Colorado Tem
gelaboca
SORVETES
viva a delícia da simplicidade
3323-2885
Av. Brasil, 505 - Sala 2 - Centro

JORNAL O REGIONAL
59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3062
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2149
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 14 de Abril de 2019

Prefeitos estabelecem canal de comunicação com Secretário-Chefe da Casa Civil

Passo decisivo para, no início da atual gestão do Governo do Paraná, os prefeitos da região estabelecerem um canal de comunicação com o secretário-chefe da Casa Civil e os auxiliares mais próximos dele. É a avaliação dos gestores municipais que, no dia 28 de março, reuniram-se com o titular da Pasta, Guto Silva, na sede da Associação dos Municípios do Setentrião Paranaense (Amusep).

A presença de Guto Silva, em Maringá, foi agendada pelo presidente da entidade, prefeito de Atalaia, Fábio Fumagalli Vilhena de Paiva, a partir de uma reivindicação dos associados da Amusep. "O secretário viveu e tem parentes na região. Conhece parte da nossa realidade. Precisávamos construir uma ponte para termos nossos pedidos atendidos", destaca.

Diagnosticar

Após ouvir as demandas individuais de 12 dos 30 prefeitos da área de abrangência da Amusep, Guto Silva, declarou que retornava para o gabinete dele, em Curitiba, com "excesso de bagagem". Tamanho o volume de informações coletado por ele. "A proximidade com os prefeitos favorece fazermos um diagnóstico mais apurado e de acordo com as reais necessidades da população", disse.

Assessor Especial da Casa Civil para o Noroeste do Estado, Edgar Silvestre, o Deca, prefeito de Marialva, por dois mandatos consecutivos, entre 2009 e 2016, e presidente da Amusep, Gestão 2013, comenta que a presença de Guto Silva na Amusep foi a primeira de uma série de encontros que os integrantes do primeiro escalão do Governo vão realizar na sede da entidade. "O governador Ratinho Júnior tem o compromisso de fazer uma gestão descentralizada. As associações regionais de municípios e os consórcios públicos intermunicipais serão o ponto de referência para colhermos os subsídios necessários para implantarmos políticas públicas de interesse da coletividade", frisa.

Legislativo presente

Durante o período que permaneceu na sede da Amusep, Guto Silva, esteve acompanhado do deputado estadual Homero Figueiredo Lima e Marchese. Na opinião dele, tanto os representantes do Executivo quanto do Legislativo têm a missão de ouvir os prefeitos, para entender melhor as demandas dos municípios. "Fui eleito pela região. Vou ser o interlocutor da população na Assembleia e junto ao Governo do Estado. Por isso, preciso estar preparado para defender, com propriedade, os projetos das prefeituras", afirma.

Repercussão

Para o prefeito de Nova Esperança, Moacir Olivatti, um dos 12 gestores recebidos pelo secretário, os encontros serviram para Guto Silva se inteirar melhor de cada situação e conhecer mais detalhes sobre as propostas das prefeituras. "É uma pessoa acessível. Disposta a ouvir e entender as razões das nossas reivindicações", ressalta.

O prefeito de Floresta, Ademir Luiz Maciel, o Dê, acrescenta que a disposição de o secretário deixar o gabinete, no Palácio Iguaçu, e atender os gestores municipais na sede da Amusep demonstra o interesse de o governador Ratinho Júnior conduzir o mandato dele em sintonia e o mais próximo possível dos anseios da população. "São nos municípios que as coisas acontecem", resume.

Estado promove ações ambientais no Norte e Norte Pioneiro

A Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e Turismo promoveu nesta semana diversas ações em Londrina, Sertaneja e Centenário do Sul. Houve o plantio de árvores e soltura de peixes, além da Tenda da Sustentabilidade com exposição didática para as crianças e distribuição de materiais de educação ambiental. As ações fazem parte do Programa Educação Ambiental para Bacias Hidrográficas.

Durante a transferência da sede do Executivo Estadual para Londrina, desde quarta-feira (10), o governador Carlos Massa Ratinho Junior, o vice-governador Darci Piana, secretários de Estado e diretores de empresas vinculadas e autarquias atenderam prefeitos, lideranças e despacharam durante a Expolondrina, no Parque de Exposições Ney Braga.

O secretário do Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes, também participou da feira – atendeu prefeitos, entregou tubos de concreto para diversos municípios e títulos de regularização fundiária. Ele visitou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e participou do Congresso Municipal de Turismo.

SOLTURA DE PEIXES

Foram soltos 100 mil peixes em cada município, no Rio Paranapanema. O rio foi repovoado com 120 mil Pacus, 40 mil curimbatás e 40 mil piaparas.

PLANTIO DE ÁRVORES

Mudas de árvores foram plantadas em cada município. Em Sertaneja, as mudas nativas foram fornecidas pelo viveiro do Instituto Ambiental do Paraná (IAP), em Ibiporã. Em Centenário do Sul, foram plantadas árvores nativas e urbanas, entregues pela prefeitura.Participaram das atividades 150 crianças de escolas municipais de cada cidade.

EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Em Serteja e Centenário do Sul, a Tenda da Sustentabilidade estava à disposição do público com a trilha ecológica, levando informações sobre o bioma Mata Atlântica, Biodiversidade, proteção da fauna e da flora, bacias hidrográficas, cuidados com a natureza e sustentabilidade. Outra atração foram os jogos gigantes de tabuleiro e o dominó com a temática da biodiversidade, barraca de caça aos peixes, simbolizando um rio sujo, e pintura facial.

"Vamos levar para as futuras gerações o conceito de sustentabilidade e preservação dos recursos naturais, de maneira responsável", disse o secretário Mácio Nunes. "Se nós conseguirmos isso, o Paraná voltará para vanguarda e estará à frente dos processos e dos procedimentos, inclusive dando exemplo para todo Brasil", destacou Nunes.

SIMEPAR

Outra ação importante da secretaria durante a transferência do Governo foi a presença do Simepar, com a instalação uma estação móvel no Parque Ney Braga, com o objetivo de mostrar como funciona uma estação meteorológica e de monitoramento da qualidade da água e do ar.

TUBOS

Na Expolondrina foram entregues 8 mil metros de tubos de concreto do Programa Programa de Combate a Erosão Urbana (Proceu) para os municípios de Alvorada do Sul, Ariranha do Ivaí, Atalaia, Califórnia, Centenário do Sul, Florestópolis, Ibaiti, Itamaracá, Ivaiporã, Jacarezinho, Jardim Alegre, Lidianópolis, Lunardelli, Primeiro de Maio, Santa Cecília do Pavão, Santa Fé, Santo Antônio do Paraíso e Sertaneja.

O Governo do Paraná, por meio do Instituto das Águas do Paraná, entregará 33.234 tubos para mais de 70 municípios que já iniciaram obras.

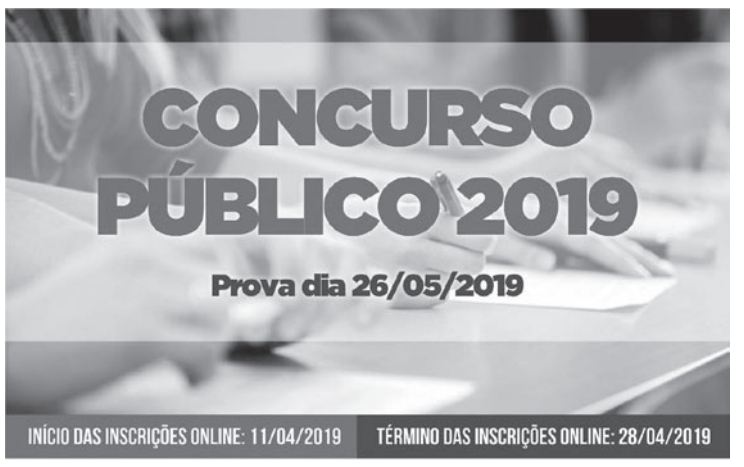

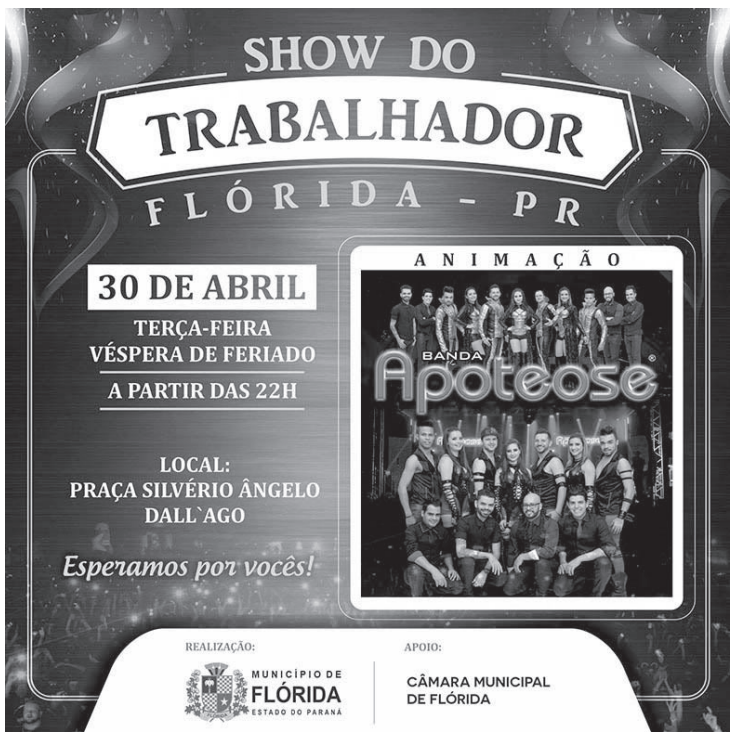

CMNP PECUÁRIA S.A
CNPJ/MF: 26.854.319/0001-78 - NIRE : 41300298998:

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

Prezado Acionista,
Ficam convocados os senhores acionistas da CMNP PECUÁRIA S/A ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, que se realizará no dia **03 de Maio de 2019**, às **09:00 horas**, na sede da Companhia, localizada no Município de Inajá, Estado do Paraná, Fazenda Paranapanema, sala 02, Estrada Paranapanema s/nº, Zona Rural, CEP 87670-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
(a) Em sede de ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, discussão e deliberação sobre: **(a.1)**Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social de 2018 e destinação do resultado e; **(a.2)**Fixação da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia.
(b) em sede de ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA : **(b.1)**Alteração da razão social da Companhia, com a consequente adequação da redação do artigo 1º do seu Estatuto Social; **(b.2)** Complementação do objeto social da Companhia, para incluir, dentre as atividades já desenvolvidas pela Companhia, (a) as atividades de exploração e produção de grãos, incluindo *(i)* o cultivo de milho, *(ii)* o cultivo de trigo e (b) a atividade de participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia acionista ou em consórcio; **(b.3)**Alteração da forma de representação da Companhia, por meio da atuação isolada por parte dos Diretores da Companhia;**(b.4)** Extinção do Conselho Consultivo da Companhia, com a consequente alteração na redação do Capítulo V do estatuto social da Companhia;**(b.5)** Reformulação, em razão da deliberação prevista nos itens *(b.1)*, *(b.2)* e *(b.3)* acima, da redação dos artigos 1º, 3º, 12, 13 e 14 do Estatuto Social da Companhia, bem como de adequações gramaticais, com a consequente renumeração dos Artigos e consolidação do Estatuto Social da Companhia e **(b.6)**Proposta de constituição pela Companhia de uma empresária individual de responsabilidade limitada - EIRELI, cujo objeto social será a compra e venda de bens imóveis próprios e a administração de bens próprios.
Informações Gerais. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no prédio da sede social, no Município de Inajá, Estado do Paraná, Fazenda Paranapanema, sala 02, Estrada Paranapanema s/nº, Zona Rural, CEP 87670-000, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2018.
Inajá-PR, 05 de abril de 2019.
Caio Baccarat Silva – Presidente.
Maria Isabel Mesquita Pereira – Diretora sem Designação Especifica.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO

RESOLUÇÃO N.º 06, DE 04 DE ABRILDE 2.019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Dispõe sobre Aprovação com Ressalva do RAG 2018

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, em Reunião Extraordinária realizada em 04 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º -Aprovarcom Ressalva o RAG-2018

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 04 de abrilde 2019

Elenice Rizzi A. da Silva

Presidente do C.M.S. de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019.

O Município de Ângulo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 26 de Abril de 2019, na sua sede à Avenida Valério Osmar Estêvão, 72, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, a preço fixo e sem reajuste, para aquisição do seguinte objeto:

Veículo tipo Sedan, novo (0 km) 05 lugares, 2019/2019, com cilindrada mínima 1.4, com todos os itens de série necessários ao conforto e segurança, para uso do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ângulo, através dos recursos destinados pelo Governo Estadual, conforme descrição do termo de referência, em atendimento Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor máximo: R$ 56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais).
Recursos: Provenientes do FIA – Fundo para Infância e Adolescência e recursos próprios do orçamento municipal em forma de contrapartida.

Ângulo/PR, 10 de abril de 2019.
Contato: Fone: 44-3256.1133 – licitacao@angulo.pr.gov.br

Antonio Carlos da Silva - Pregoeiro

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 119/19- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. CONVOCAR

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – PROFESSORA
- KATIA CILENE VERGINACCI

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Certidão de Antecedentes Criminais
Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vinculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades

em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
KATIA CILENE VERGINACCI
RUA: ORLANDO DIMARTINI – Nº 271
COLORADO-PR.
CEP: 86690-000

CIENTE:

Katia Cilene Verginacci

08/04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO – PR
RESOLUÇÃO 02/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/04/2019, resolve:

Art. 1º- Parecer favorável para a Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2018 do repasse da Adesão ao Incentivo Família Paranaense - Adesão Espontânea do Município de Santo Inácio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 01 de Abril de 2019.

Elza Maciel Matos
Presidente do CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 126 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 153

SÚMULA: Aprova o demonstrativo fisico e financeiro do incentivo para a execução do SCFV-Serviço de Convivência a Fortaleciemento de vínculos, repassado pelo Fundo Estadual para Infancia e Adolescencia- FIA/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,

Considerando a deliberação da plenária sobre SCFV- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo conforme deliberação do 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o processo de prestação de contas do incentivo para o Serviço de Convivencia a Fortalecimento de Vínculos, com recursos do FIA – Fundo Estadual para Infancia e adolescencia, referente ao segundo semestre de 2018.

Art. 2º - Aprova a qualidade do atendimento, a quatidade do publico atendido e a execução do recurso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 12 de abril de 2019

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AV. VEREADOR ILSON JORGE, 125
OURIZONA – PARANÁ
CMDCA

RESOLUÇÃO: Nº 27/2018

SÚMULA: Aprova prestação de contas do FIA/SCFV-Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vínculos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 744/2012 de 06/06/2012 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada Em 12/04/2019

RESOLVE:

Art. 1º – Aprova o processo de prestação de contas do incentivo do SCFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao segundo semestre de 2018.

Art. 2º - Aprova a execução do serviço, quantidade e a qualidade do serviço executado com crianças e adolescentes.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 12 abril de 2019

Natalha Roberta Volpato
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 07, DE 04 DE ABRIL DE 2.019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Dispõe sobre Aprovação do Plano Plurianual

de Saúde do Trabalhador 2018-2021.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, em Reunião Extraordinária realizada em 04 de abril de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º -Aprovar o Plano Plurianual

de Saúde do Trabalhador 2018-2021.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 04 de abril de 2019

Elenice Rizzi A. da Silva

Presidente do C.M.S. de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB
PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de FLORAÍ, em atendimento às exigências legais, notadamente os artigos 24 e 27 da lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 e a regulamentação municipal própria para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018**, do **MUNICÍPIO DE FLORAÍ**, é de parecer pela **APROVAÇÃO** das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.
2. A opinião supra será consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2018, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na lei nº. 11.494/2007 e lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:
   I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do FUNDEB;
   II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
   III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação à:
   a) A arrecadação realizada no exercício;
   b) A execução da despesa orçamentária autorizada;
   c) A efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica.
   d) As movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;
   IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluídos os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 Lei nº. 1.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;
   V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica nos termos do art. 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.
   VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.
3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalho desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

É o parecer

Floraí, 19 de março de 2019

ROSILENE APARECIDA ARIOZI VIOTTO
PRESIDENTE – REPRESENTANTE DE DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

MEMBROS:

HELTON FLORENTINO DA SILVA
REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

JOSÉ CARLOS RATTI
REPRESENTANTE DEPTO EDUCAÇÃO

FRANCIELE L DOS SANTOS PIMENTEL
REPRESENTANTE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

ELISANGELA DE OLIVEIRA PEDRONE
REPRESENTANTE SERVIDORES TÉC-ADM ESC PÚBL MUNICIPAIS

JULIANA ÉRICA BRAMBILA FAGAN
REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS ESC PÚBL MUNICIPAIS

ALINE TRISSOLDI GILBERTO RAMPAZZO
REPRESENTANTE PAIS DE ALUNOS ESC PÚBL MUNICIPAIS

APARECIDA ELISABETE JURAZEK MANSANO
REPRESENTANTE DA ESCOLA BÁSICA PÚBLICA

ALINE LINARES BELMONTE
REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA - EDUCANDOS SECUNDARISTAS

JOÃO MILTON MANTOVANI
REPRESENTANTE CONSELHO TUTELAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins e para que produza efeitos legais junto ao parecer 4349/17 do Ministério Público do Estado do Paraná, referente ao processo de prestação de contas anual do exercício financeiro de 2018, que os recursos repassados pelo Município de Floraí – PR para os consórcios abaixo discriminados, relativos ao exercício financeiro de 2018, foram utilizados para fins de composição do percentual mínimo exigido por lei, bem como houve manifestação expressa do Conselho Municipal de Saúde de Floraí – Pr, quando da prestação de contas de 2018, com a aprovação nos termos da ata da audiência pública da saúde realizada em 25/02/2019, e das resoluções números 1 e 2 emitidas pelo Conselho Municipal de Saúde em 29/03/2019.

CONSÓRCIO	CNPJ
Consórcio Intermunicipal de Saúde CISAMUSEP	04956153/0001-68
Consórcio Público Intermunicipal da Gestão da Amusep	17989386/0001-09

Por ser verdade, firmamos a presente certidão.

Floraí, 29 de março de 2019

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

KERLYS A. A. BARBOZA
CRC-PR 067110/O-1

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE FLORAÍ - PARANÁ

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

1. O Conselho Municipal de Saúde de FLORAÍ, em atendimento às exigências legais, notadamente o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2018, do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, é de parecer que as contas estão **REGULARES**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao **Tribunal de Contas do Estado do Paraná**.

2. A opinião supra está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico, na apreciação dos Relatórios Quadrimestrais de Gestão e no Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde, do exercício financeiro de 2018, conduzidos pelo Conselho Municipal da Saúde segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:

I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
II Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde;
III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;
X) Análise do Relatório de Gestão Municipal da Saúde; e
XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, podendo-se registrar que o Município atingiu o percentual de 27,28% (vinte e sete vírgula vinte e oito por cento), vez que o somatório simples da base composta por receitas de impostos e transferências constitucionais, no ano de 2018, foi de R$ 15.728.525,81 (quinze milhões, setecentos e vinte e oito mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) e as despesas realizadas com fontes livres, e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, atingiram R$ 4.290.500,73 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos reais e setenta e três centavos) .

3. A presente manifestação não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

FLORAI, 25 de março de 2019

DENIZE HELENA PONTES MAROQUIO BELANI
PRESIDENTE – SECRETARIA DE SAÚDE

MEMBROS:

NEILA CRISTINA VIEIRA GOMES DE MELLO
TRABALHADORA SAÚDE

MARIA JOSÉ NARIAI
TRABALHADORA SAÚDE

REGIANE LIASCH
REPRESENTANTE DO GOVERNO

ALÉCIO DA SILVA DE OLIVEIRA
IGREJA EVANGÉLICA

PAULO SERGIO CONTIN
TRABALHADOR RURAL

WALTER LAÉRCIO BENTO
IGREJA CATÓLICA

FRANCIELE SOSSAI GATTI SALVALÁGIO
FÁBRICAS E FACÇÕES

ANTONIO ONIBALDO MELHADO
TERCEIRA IDADE

RESOLUÇÃO Nº 001-2019

Dispõe sobre as conclusões acerca do Relatório Anual de Gestão do Órgão Executor da Saúde do Município de FLORAÍ, relativas ao exercício de 2018, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de **FLORAÍ**, em reunião ordinária realizada em 25/03/2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 716/1993,909/2002 e 1291/2013.

Considerando o art. 77, § 3º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias à Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

Considerando o item IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão;

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.047, de 05 de novembro de 2002;

Considerando o § 4º do art. 4º da Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.085, de 1º de dezembro de 2006, que estabelece os instrumentos básicos do sistema de planejamento no âmbito do Sistema Único; e

Considerando as orientações e definições da Portaria do Ministério da Saúde, nº 2.135, de 25 de setembro de 2013 e demais normas correlacionadas ao Pacto de Gestão SUS,

Resolve:

Art. 1º) - Aprovar o Relatório Anual de Gestão do Fundo Municipal de Saúde de FLORAÍ, referente ao ano de 2018, SEM RESSALVAS.

Floraí, 26 de março de 2019

DENIZE PONTES MAROQUIO BELANI
Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 002-2019

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Floraí – PR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 2º da Lei Municipal 1291-2013 de 21/06/2013, capítulo II, item XXIII – manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência - e considerando a Audiência Pública da Saúde apresentada em 25/02/2019 na Câmara de Vereadores...

RESOLVE:

- Artigo 1º - fica APROVADO o relatório anual de gestão do Fundo Municipal de Saúde do exercício 2018, apresentado e avaliado por este Conselho em 25/03/2019.
- Artigo 2º - esta resolução entra em vigor nesta data.

Floraí – PR, 26 de março de 2019.

DENISE HELENA P. M. BELANI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 046/2019

DE 21 DE MARÇO DE 2018

SÚMULA: Dispões sobre nomeação dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Inajá, e de outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme segue:

GESTOR DE SAÚDE	
NOME	**ENTIDADE**
Titular: LAISA CATARINE SILVA	SMS
Suplente: SILVIA INÁCIO DOS SANTOS	SMS
PRESTADOR DE SAÚDE	
NOME	**ENTIDADE**
Titular: WELLEN CÁSSIA DA SILVA	Lab. Santa Helena
Suplente: Kátia Ishii	Lab. Santa Helena
PROFISSIONAIS DE SAÚDE	
NOME	**ENTIDADE**
Titular: LUZIA MARQUES DE OLIVEIRA	SMS UBS
Suplente: ROSELI MARTINS	SMS ESF
Titular: FABIANE CRISTINA DA SILVA	SMS UBS
Suplente: SUELI NOVAKOWSKI	SMS UBS
USUÁRIOS	
NOME	**ENTIDADE**
Titular: MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA	APMF-municipal
Suplente: LUCIANE MACEDO	APMF-Municipal
Titular: MARLON PEREIRA	APMF-Estado
Suplente: JULIANA ANDRADE DUARTE	APMF- Estado
Titular: CLAUDIO BOMFIM	Associação da vila Rural Sebastião Vieira de Araújo
Suplente: JOSÉ FERREIRA	Associação da Vila Rural Sebastião Vieira de Araújo
Titular: MARINA RIBEIRO DE MELO SILVA	Pastoral da Criança
Suplente: SIMONE MARIA DOS SANTOS	Pastoral da Criança

Art. 2º - Ficam também nomeados os seguintes membros á Presidente e Secretário do Conselho municipal de Saúde:

1.º Presidente: SUELI NOVAKOWSKI
2.º Presidente: CLÁUDIO BOMFIM
1.º Secretário: SILVIA INÁCIO DOS SANTOS
2.º Secretário: MARINA RIBEIRO DE MELO SILVA

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 10 DE ABRIL DE 2019.

Cléber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 84.781.251/0001-40

PORTARIA Nº 011/2018

NELSON RODRIGUES GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao **Sr. Daniel Slobodticov,** servidor da Câmara Municipal de Jardim Olinda, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Assessor Jurídico** desta Entidade, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jardim Olinda, 20 (vinte) dias de Férias referente ao período aquisitivo de 18/06/2017 a 18/06/2018 a ser concedidas na data de 18/04/2019 a 06/05/2019, e 10 (dez) dias convertidos em dinheiro, nos termos do Art. 111 da Lei nº 679/2013 de 28 de outubro de 2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Jardim Olinda, 12 de Abril de 2019.

Nelson Rodrigues Gomes
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 021/2019

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$=24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias.

DATA: 05 de abril de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1150 de 03 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=24.000,00 (vinte e quatro mil reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

3	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.002	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0002.2.010	Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA		**24.000,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=24.000,00 (vinte e quatro mil reais), será oriundos recursos do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

13	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
13.001	DIVISAO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0011.2.076	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
CANELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA		**24.000,00**

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 05 de abril de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 054/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** a servidora **DORA DEISE DEGAN CALVO**, RG. Nº 3.542.436-9/PR, lotada como Professora nesta cidade, contados no período de 03/04/2019 á 17/05/2019, conforme atestado médico do Dr. Jandyr Morandini – CRM/PR. 10925, da cidade de Maringá-Pr (CID: S83.2).

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 116/18- CARGO PÚBLICO

Art. 1º)- O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 004/2018, para Cargo Público e o Decreto de Homologação nº 451/18, RESOLVE:

1. **CONVOCAR**

1.1. Convocar o candidato abaixo relacionado, à comparecerem na Secretaria Municipal de Administração, munido dos documentos abaixo especificados, para assumirem a vaga para o cargo no qual foi aprovado no concurso público realizado em 01/07/2018, no prazo de 05 (cinco) dias. a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – EDUCADORA INFANTIL
- DULCINEIA ARAÚJO GABRIEL

Documentos:
Cópia do RG
Cópia do CPF
Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação
Certidão de nascimento ou casamento
Carteira de Trabalho
PIS/PASEP
01 FOTO 3X4
Certidão negativa de débito
Comprovante de residência
Cópia do comprovante de escolaridade
Declaração de Bens
Conta do Banco Itáu
Certidão Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Certidão de Antecedentes Criminais
Declaração de horário de trabalho. se possuir outro vínculo empregatício. para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Administração.
Declaração que possui disponibilidade para desempenhar atividades

em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis.

Colorado, 08 de abril de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Ilma Sra.
DULCINEIA ARAÚJO GABRIEL
RUA: JAIME REZENDE DE MATOS – Nº 402
TEODORO SAMPAIO-SP.
CEP: 19280-000

CIENTE:

09/04/2019

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO 12/2019

Súmula: Nomeia os membros, suplentes e a Presidência do Comitê de Transporte Escolar;

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. Junior Marcelino dos Santos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros e a Presidência do Comitê de Transporte Escolar de Santo Inácio:

Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular
Juliana Cristina Tibério Pereira CPF – 031.614.459-29

Suplente:
Marcílio Antônio de Souza CPF – 042.187.159-80

Representante da Rede Estadual de Ensino:
Ana Paula Laureano Ferreira de Souza CPF – 034.791.569-83 – VICE PRESIDENTE

Suplente:
Aderlaine Aparecida Lopes Santos Rebechi CPF – 026.530.519-58

Representante da Rede Municipal de Ensino:
Neuraci da Silva CPF – 542.750.599-72 - PRESIDENTE

Suplente:
Rute Jesus de Oliveira CPF – 528.238.819-72

Representante de Pais de Alunos:
Celislaine Andrade Seleguim CPF – 005.881.759-00

Suplente:
Irineu Luiz da Silva CPF – 029.230.279-73

Art. 2º - - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, 08 de Abril de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 03/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTO INÁCIO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei Municipal Nº 1140/2015, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01/04/2019, resolve:

Art. 1º- Parecer favorável para a Prestação de Contas do Segundo Semestre de 2018 do repasse do Benefício Eventual do Município de Santo Inácio.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Inácio, 01 de Abril de 2019.

Elza Maciel Matos
Presidente do CMAS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Vereador Wilson Jorge nº 125 - Fone/Fax: (044) 3278-1269
E-mail: social.oza@gmail.com
Ourizona Pr.

RESOLUÇÃO: Nº 154

SÚMULA: Dispõe sobre a prestação de contas do segundo semestre de 2018 do Incentivo Familia Paranaense Adesão Espontanea.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 970 de 21/12/2018 e,
Considerando a deliberação da plenária em reunião ordinaria realizada em12 de abril de 2019;

DELIBERA:
Art. 1º – Pela aprovação do processo de prestação de contas do Incentivo Família Paranaense Adesão Espontânea, referente ao segundo semestre de 2018.

Art. 2º - Aprova a qualidade e a quantidade e a execução do serviço prestado.

Art. 3º -Acata a justificativa da diferença de R$ 10,15 (dez reais e quinze centavos) que corresponde a tarifa bancária, já depositada, que será gasto no próximo semestre.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ourizona, 12 de abril de 2019.

Terezinha Correa Maciel Barbosa
Presidente do CMAS

Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul
C.N.P.J Nº 01.517.961/0001-30
Tel: 44 – 3465-1130 – Fax: 44 – 3465-1479 Pr / E-mail: camara@pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA Nº 007/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Concessão de Férias ao servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Exmª Sra. SONIA APARECIDA SENRA, Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve o seguinte:

C O N C E D E R

Art. 1º - Fica concedida férias de 30 (trinta) dias, compreendidas entre o período de 15 de abril a 14 de maio do corrente ano, ao servidor da Câmara Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, relacionado na tabela abaixo, pelo período de aquisição nela discriminado.

ORDEM	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO
01	Rodrigo Rodrigues Martins	07/04/2018 a 06/04/2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

Sonia Aparecida Senra
- PRESIDENTE -

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 034/2019

SÚMULA: Exonera a Senhora **FERNANDA DE SOUZA GIRALDO,** do Cargo de **FARMACEUTICA** no PSS-Processo Seletivo Simplificado, e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica **EXONERADA** a servidora **FERNANDA DE SOUZA GIRALDO**, inscrita no CPF Nº 417.307.248-17 e CI RG Nº 49.700.880-4-SP, do Cargo de **FARMACEUTICA** no PSS-Processo Seletivo Simplificado., Nº 029/2018 de 27 de março de 2018, **Decreto de nomeação 017/2018 de 16 de abril de 2018., a partir de 01 de abril de 2019.**

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado **o Decreto de nomeação nº. 017/2018 de 16 de abril de 2018.**

Gabinete da prefeita Municipal de Paranapoema, estado do Parana, 10 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2019
ID CONTRATO Nº 987

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25/2019
CERTAME: DISPENSA 12/2019
CONTRATO: 32/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: R.J. DE LIMA & SANTOS PRODUÇÕES LTDA - ME

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ARTISTICO EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO TRABALHADOR.

DO VALOR TOTAL; R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Dotações Orçamentárias;

08.009.13.392.0008.2094.3.3.90.39.00.00 – 01000 – SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 30 de maio de 2019 contados a partir de 10 de abril de 2019.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Luciana [illegible] Morais
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

CNPJ: 01.568.710/0001-85
RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42,
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Compra Direta Nr.: 1/2019
Data da Compra: 20/03/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: OZORIO VAGNO TEIXEIRA — Código: 116
Endereço: Rua CASSEMIRO DE OLIVEIRA RAMOS, 210
Cidade: Ângulo - PR
CNPJ: 12.704.EOO/9001-10 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE 02 AR CONDICIONADOS DE 12.000 BTUS CATEGORIA "A" PARA SEREM INSTALADOS NAS SALAS DO PREDIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ATALAIA

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	2,000	Unid	APARELHO DE CONDICIONADOR DE AR 12000BTU AGRATTO	1.680,00	3.360,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Atalaia, 20 de Março de 2019

EDUARDO SIROTE BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

CNPJ: 01.568.710/0001-85
RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42,
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Compra Direta Nr.: 2/2019
Data da Compra: 27/03/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: DALNY DA SILVA PINTO 83062183934 — Código: 122
Endereço: Rua PADRE JOSE BEDIN, 387
Cidade: Atalaia - PR
CNPJ: 13.465.726/0001-41 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: SERVIDOS DE SUBSTITUIÇAO DE CORVIN AUTOMOTIVO DE EXCELENTE QUALIDADE EM 16 LONGARINAS COM 5 LUGARES SENDO 80 LUGARES DO PLENÁRIO, E SUBSTITUIÇÃO COM CORVIN AUTOMOTIVO DE EXCELENTE QUALIDADE EM 13 CADEIRAS AVULSAS DA SALA DE REUNIÃO.

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	80,000	Unid	SUBSTITUIÇÃO DE CORVIN PRETO AUTOMOTIVO PARA 80 CADEIRAS	81,35	6.508,00
2	13,000	Unid	SUBSTITUIÇÃO DE CORVIN PRETO AUTOMOTIVO PARA 13 CADEIRAS	81,35	1.057,55

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Atalaia, 27 de Março de 2019

EDUARDO SIROTE BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

CNPJ: 01.568.710/0001-85
RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42,
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Compra Direta Nr.: 3/2019
Data da Compra: 05/04/2019

Folha: 2/2

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Atalaia, 5 de Abril de 2019

EDUARDO SIROTE BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia, 5 de Abril de 2019

Valor da Despesa: 889,90 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)

Pagamento.....: CONFORME SOLICIT. E APRES. DA N. FISCAL

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

CNPJ: 01.568.710/0001-85
RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42,
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Compra Direta Nr.: 4/2019
Data da Compra: 05/04/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: H. ANDRETTO & CIA. LTDA — Código: 101
Endereço: R MANOEL ANTONIO FILHO,478 -
Cidade: ATALAIA - PR
CNPJ: 76.280.353/0001-54 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GENERO DE ALIMENTACAO COPA E CANTINA PARA USO EXCLUSIVO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ATALAIA

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	Unid	ACUCAR 5KG CRISTALMAR	10,00	120,00
2	12,000	Unid	CAFÉ 500 GR MARACAJU	8,50	102,00
3	6,000	Unid	CHA MATE 500 GR LEAO	6,00	36,00
4	10,000	Unid	GALÃO DE AGUA POTÁVEL 20 LITROS SAFIRA	7,00	70,00
5	12,000	Unid	MANTEIGA 500 GR COAMO	4,00	48,00
6	12,000	Unid	SUCOS DIVERSOS CAIXA COM 15 UNID ATALAIA	7,50	90,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Atalaia, 5 de Abril de 2019

EDUARDO SIROTE BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

CNPJ: 01.568.710/0001-85
RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42,
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Compra Direta Nr.: 5/2019
Data da Compra: 05/04/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: H. ANDRETTO & CIA. LTDA — Código: 101
Endereço: R MANOEL ANTONIO FILHO,478 -
Cidade: ATALAIA - PR
CNPJ: 76.280.353/0001-54 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISICAO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA PARA USO EXCLUSIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ATALAIA

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12,000	Unid	COADOR DE CAFE ATALAIA	2,50	30,00
2	30,000	Unid	COPO DESCARTAVEL 300 ML COPOSUL	3,00	90,00
3	30,000	Unid	COPO DESCARTAVEL 200ML COPOSUL	2,60	75,00
4	2,000	Unid	GARRAFAS TERMICAS ALADIN	28,00	56,00
5	14,000	Unid	PANOS DE COZINHA PANOSUL	3,50	49,00
6	4,000	Unid	ARTIGOS DE VIDRO E PLASTICO PLASTISUL	11,00	44,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Atalaia, 5 de Abril de 2019

EDUARDO SIROTE BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

CNPJ: 01.568.710/0001-85
RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42,
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Compra Direta Nr.: 6/2019
Data da Compra: 05/04/2019

Folha: 1/2

Fornecedor: H. ANDRETTO & CIA. LTDA — Código: 101
Endereço: R MANOEL ANTONIO FILHO,478 -
Cidade: ATALAIA - PR
CNPJ: 76.280.353/0001-54 — Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO PARA USO EXCLUSIVO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ATALAIA

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	3,000	Unid	TOALHA DE MESA REISTIN	20,00	60,00
2	6,000	Unid	TOALHA DE ROSTO REISTIN	6,00	36,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Atalaia, 5 de Abril de 2019

EDUARDO SIROTE BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

CNPJ: 01.568.710/0001-85
RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42,
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Compra Direta Nr.: 7/2019
Data da Compra: 05/04/2019

Folha: 2/2

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Atalaia, 5 de Abril de 2019

EDUARDO SIROTE BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela **Assessoria Jurídica**, RATIFICO e AUTORIZO a realização da **despesa por Dispensa de Licitação**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia, 5 de Abril de 2019

Valor da Despesa: 920,60 (novecentos e vinte reais e sessenta centavos)

Pagamento.....: A VISTA NA ENTREGA DA MERCADORIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

DECRETO Nº 033/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor em Mandato Eletivo.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

(Art. 1º)- Fica exonerada a partir de (08/04/2019) a seguinte Conselheira Tutelar, nomeadas pelo Decreto N° 05/2016 de 11 de Janeiro de 2016, para o mandato em cargo eletivo de 03 anos, 4 meses e 10 dias:

VIVIANE ESTEVÃO

(Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto Nº 05/2016 de 11 de Janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

DECRETO Nº 034/2019

***Súmula**: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;*

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nivel Salarial Anterior	Nivel Salarial Atual
359	HELENA MARIA DENIPOTE DA SILVA	NIV 12	NIV 13
360	CELIO BLESSA ALVES	NIV 20	NIV 21
361	VALDINEY APARECIDO BLESSA SVERZUT	NIV 24	NIV 25
362	PEDRO APARECIDO DE GODOI	NIV 23	NIV 24
381	ALICE MARGATTO BOSSI	NIV 12	NIV 13
382	JOELMA SIMONE MARQUES	NIV 12	NIV 13
406	ADRIANA ANDREOTTI	NIV 48	NIV 49
484	RITA DE CASSIA DA SILVA ARAUJO	NIV 15	NIV 16

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrario, com efeitos financeiros a partir de Abril de 2019, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 08 DE ABRIL DE 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

LOURDES ELIAS FERNANDES – ME, inscrito no CNPJ sob n° 08.073.259/0001-74, torna público que irá requerer ao IAP, a Renovação da Licença de Operação, para Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, instalada na Praça Padre Tadeu, n° 44, Centro, na cidade de Inajá – PR, CEP: 87670-000.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2019

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

CONTRATADA: DALNY DA SILVA M.E.I

CNPJ:13.465.726/0001-41

OBJETO: SERVIÇOS DE CORVIN AUTOMOTIVO DE EXCELENTE QUALIDADE EM 16 LONGARINAS COM 5 LUGARES SENDO 80 LUGARES DO PLENÁRIO, E SUBSTITUIÇÃO COM CORVIN AUTOMOTIVO DE EXCELENTE QUALIDADE EM 13 CADEIRAS AVULSAS DA SALA DE REUNIÃO.

DISPENSA MODALIDADE COMPRA DIRETA: 02/2019

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2019

VALOR TOTAL: R$7.565,65 (sete mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.00

FORO: COMARCA DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
CONTRATANTE

DALNY DA SILVA M.E.I
CONTRATADA

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

PORTARIA N º 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

R E S O L V E

Regulamentar o horário de funcionamento da secretaria da Câmara Municipal de Flórida-PR, de segunda à sexta-feira das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

Fixar a Jornada de trabalho da servidora Nilsabete Alves Nunes de Morais, ocupante do cargo de zelador, a exercer a jornada de trabalho de segunda à sexta-feira das 08h às 14h, sem prejuízo da remuneração.

Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 11 dias do mês de abril de 2019

SERGIO CESNIK
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 031/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores de educação infantil, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, do Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir de 01 de Abril de 2019 até 18 de Dezembro de 2019:

I – **CLAUDIA TATIANE MARGATTO**; Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 08 de Abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br

DECRETO Nº 032/2019

Súmula:- Autoriza Substituição Funcional de Professores, nos termos do artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais constantes da Lei Orgânica do Município c/c artigo 32, e seguintes da Lei Municipal nº 321/2003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizada a substituição funcional de Professores da Rede Municipal de Educação, prevista pelo artigo 32 da Lei Municipal nº 321/2003, visando atender as concessões de licenças, atestados, bem como atender as vacâncias decorrentes de aposentadoria ou exoneração.

Parágrafo único – Em razão de sua natureza transitória, a Substituição Funcional deverá atender as necessidades pedagógicas dos alunos sob avaliação da Psicóloga, auxiliando os Professores regentes, da Escola Municipal Padre José de Anchieta, durante período escolar de 2019.

Art. 2º - A Substituição Funcional será concedida a professora abaixo relacionada, durante seu exercício, por 30 dias, com percepção de 100% (cem por cento) do vencimento base do Nível "A", a título de Gratificação, a partir do dia 01 de Abril de 2019:

I – **MARIA REGINA NICODEMO**; Escola Municipal Padre José de Anchieta;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente.

Ângulo (PR), 08 de Abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
PREFEITO MUNICIPAL

TANIA CRISTINA CINTRA BRUNHERA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA N.º 024/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e as que lhe são conferidas pelo Art. 73, letra "a", Inciso II da Lei Orgânica do Município e, considerando necessidade de serviço;

RESOLVE:

Iº) SUSPENDER temporariamente a LICENÇA PRÊMIO concedida a Servidora ELAINE DE OLIVEIRA LIMA RG N° 29.225.262-6 e CPF n° 038.609.089-01, concedida pela Portaria nº 008/2019, computando a mesma apenas 47(quarenta e sete) dias de Licença gozada no período de 11/02 a 30 de Março de 2019.

IIº) Registre-se, publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 11 de Abril de 2.019.

Crisógono Nolêto e Silva Júnior
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **08:30 horas do dia 26 de abril do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de empresa para fornecimento de Horti-Fruti (produto fresco) para uso na Secretaria Municipal de Educação no preparo da **Merenda Escolar** para alunos da rede Municipal de Educação.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração e pelos Programas Federais PNAP/PNAC/AEE/EJA E PNAE.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRÔNICA

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 10 de abril de 2019.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 26 de abril do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** para seleção das melhores propostas para contratação de empresa para fornecimento de Horti-Fruti (produto fresco) para uso na Secretaria Municipal de Assistência Social e na Saúde de modo geral.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL, ANEXOS E PLANILHA ELETRÔNICA

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 10 de abril de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 1013/2019 DE 12 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional por cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 301/2018 DE 11/12/2018, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$ 101.000,00 (cem e um mil reais), na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2019 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

03.001.04.122.0003.2007 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL

Especificação	Red	Fonte	Valor
03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.40.00. SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PESSOA JURÍDICA	36	01000	31.000,00

07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE

Especificação	Red	Fonte	Valor
07.001.10.301.0007.2.027.3.3.90.96.00. RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	215	01000	10.000,00
07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE	232	31802	15.000,00

08.001.12.361.0010.2042 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EMENDA 14/96

351 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.14.00.0 01103 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	351	01103	5.000,00

12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Especificação	Red	Fonte	Valor
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.14.00.- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	570	31940	5.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	572	1934	1.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	573	1947	1.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	581	1934	12.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.39.00.- OUTROS S. TERCEIROS P. JURÍDICA	582	1947	12.000,00
12.004.08.244.0008.2.035.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE	590	1934	9.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO			**101.000,00**

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, fica cancelado no exercício de 2019, como segue abaixo discriminados:

02.001.04.122.0002.2002 Manutenção do Gabinete

Especificação	Red	Fonte	Valor
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.50.43.00. - SUBVENÇÕES SOCIAIS	03	01000	80.000,00

12.004.08.244.0008.2035 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES SOCIAIS

Especificação	Red	Fonte	Valor
12.004.08.244.0008.2.035.3.3.90.30.00.- MATERIAL DE CONSUMO	571	1000	21.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTO			**101.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – EM 12 DE ABRIL DE 2019.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

Contrato:_ nº 200/2018

Pregão Presencial: nº 10/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada:_ SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Objetivo:_ Contratação de empresa especializada em serviços de coleta, tratamento e disposição de resíduos hospitalares.

Prazo: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01 (um) de Abril de dois mil e dezenove, do contrato original celebrado entre as partes em 05 (cinco) de Abril de dois mil e dezoito, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta.

Colorado-Pr, 27 de Março de 2019.

Marcos Jose Consalter de Mello
Prefeito do Município

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

Contrato:_ nº 305/2017

Concorrência:_ nº 001/2017

Contratante:_ PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada:_ HICONCI – HIDRAULICA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

CNPJ: 76.938.877/0001-90

Objetivo: 5º Termo Aditivo de prazo da Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, especificamente em execução de sistema de esgotamento sanitário no município de Colorado, através do Termo de Compromisso nº TC/PAC 0328/2011 Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde.

Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Clausula Vigésima Terceira – da Vigência do contrato originário, prorrogar o por mais 60 (sessenta) dias a execução da obra e contrato.

Da Vigência: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 13 de Abril de 2019 com termino em 11 de Junho de 2019.

Colorado – PR, 11 de Abril de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº. 487/2019

Colorado, 12 de abril de 2.019

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE CONFEREM AS LEIS EM VIGOR:

RESOLVE:

REVOGAR a portaria 465/2.019, para o fim de designar o servidor **FERNANDO SHÉRISTON ORMELEZ**, cargo de advogado, matrícula 2001468, lotado na Secretaria de Assuntos Jurídicos, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, com carga horária de 40 horas semanais, para desempenhar suas funções 20 horas semanais no setor Jurídico do Município e 20 horas semanais no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Colorado – Colorado-Prev-, com efeito a partir de 10 de abril de 2.019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018

O **Município de Colorado**, inscrito no CNPJ nº 76.970.326/0001-03, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, através de sua Pregoeira – Decreto 424/2018, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2018 eventual, **Aquisição de LOTE 01, OBJETO Veiculo utilitário de carga, quantidade 01, valor total R$ 77.000,00 Prazo (dias) 90**, foi declarada **DESERTA,** pois até hora previamente designada para o início da sessão não houve comparecimento de empresa interessada no certame.

Colorado (PR), 02 de Janeiro de 2019.

JOSIMARY BARCELOS
Pregoeiro

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 331/2018

Contrato:_ nº 331/2018.

Pregão Presencial: nº 63/2018.

Contratante: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO

Contratada: KEVEN HUDISON DE SOUZA SANTOS – SERVIÇOS ELETRICOS.

Objetivo: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

DE VALOR: O presente termo aditivo de valor aumento de valor do contrato original, sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos previstos do contrato original firmado em 20 de junho de 2018 na sua Cláusula Sétima.

VIGÊNCIA: 19/07/2019.

Colorado - PR, 12 de Abril de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO** CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 12/2019 - PR** Processo Administrativo: 36/2019 Processo de Licitação: 36/2019 Data do Processo: 25/02/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 36/2019
b) Licitação Nr.: 12/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 08/04/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de enxada rotativa para o município de Colorado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): (em Reais R$)

BEMAQ AGRICOLA EIRELI (9250)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 ENXADA ROTATIVA - LARGURA DO CORTE 2,5 M - NÚMERO DE FLANGES IGUAL A 10 UNIDADES - NÚMERO DE ENXADAS IGUAL A 40 UNIDADES - ROTAÇÃO (rpm) IGUAL A 231 - Marca: SR IMPLEMENTOS	UNI	1,00	0,0000	16.500,00	16.500,00

Total do Fornecedor: 16.500,00
Total Geral: 16.500,00

Colorado, 8 de Abril de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.184, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Juliana Molina e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 30% (trinta por cento), à servidora Juliana Molina, matrícula 2-01149, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3.082, de 20 de novembro de 2018.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de abril de 2019.

Flórida, 9 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.185, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Aparecida Paulino da Silva.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 30% (trinta por cento), à servidora Aparecida Paulino da Silva, matrícula 2-01009, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de abril de 2019.

Flórida, 9 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.186, DE 9 DE ABRIL DE 2019.

Concede adicional por encargo extraordinário à servidora Aparecida Garcez.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 383/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional por encargo extraordinário, no importe de 30% (trinta por cento), à servidora Aparecida Garcez, matrícula 2-01142, ocupante do cargo efetivo de Merendeira/40h, para o exercício e responsabilidades de funções adicionais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos, a partir de 1º de abril de 2019.

Flórida, 9 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.179, DE 29 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Saúde (CMS).

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de promover a adequada composição do Conselho Municipal de Saúde para o quadriênio 2019/2023

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal de Saúde (CMS) de Flórida terá a seguinte composição:

I – como representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS:

a) pela Igreja Evangélica "Assembleia de Deus": como Juliana Fernandes da Silva e como suplente Emerson Mariano de Souza;

b) pela Igreja Evangélica "Congregação Cristã no Brasil": como titular Elias Gomes de Carvalho e como suplente Maria Angelica Ungari;

c) pela Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas de Flórida (APMF): como titular Cirlene Aparecida Castelani e como suplente Maria Aparecida de Souza Tomazini;

d) pelo Rotary Club: como titular Sideria Dall'ago Carrilho de Oliveira e como suplente Antonia Girardo Esperança;

e) pela Associação da Vila Rural de Flórida: como titular Carlos César Pereira e como suplente Maria Socorro Abreu;

f) pela população negra de Flórida: como titular Marilza Martins dos Santos e como suplente Maria Inês da Cruz Milani;

g) pela Pastoral da Criança e adolescente de Flórida: como titular Inês Lucia Marmentini e como suplente Emanuely Cesnik Gomes;

h) pela Igreja Católica do Município de Flórida: como titular Necilia Rosa da Cruz e como suplente Simone de Oliveira dos Santos;

II – como representantes de trabalhadores da Secretaria Municipal de Saúde:

a) pelos profissionais da Saúde: como titular Angelica Marques Timiro e como suplente Senilda Aparecida Menegassi Cardoso;

b) pelos profissionais da Saúde: como titular Ivone Guimarães Borges e como suplente Maisa Aparecida Picinin;

c) pelos profissionais da Saúde: como titular Amanda Ungari Andretto e como suplente Maria Aparecida Rodrigues Mesquita;

d) pelos profissionais da Saúde: como titular Lucia Nunes de Mesquita e como suplente Joice Fernandes Mariano;

III – como representantes da Gestão Municipal:

a) pela gestão municipal da Educação: como titular Jane Aparecida Ciavolela da Silva e como suplente Adriana Aparecida Favarin Marmentini;

b) pela gestão municipal da Educação: como titular Maria Andrea Vicentin Cesnik e como suplente Janetti Dias Cornélio de Souza;

c) pela gestão municipal da Assistência Social: como titular Roberta Marques Caparroz e como suplente Vanda Regina Tomazini;

d) pela gestão municipal da Saúde: como titular Vivian Vacholiz Marins Dall'ago e como suplente Luzimara Regina Castellani;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida/PR, 29 de março de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.469, DE 1º DE ABRIL DE 2019.

Determina Remoção de Servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado à servidora Juliana Molina, matricula 2-01149, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotada na Secretaria de Saúde, o exercício de suas funções na Secretaria de Assistência Social, ficando doravante nela lotada, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 1º de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
CNPJ 13.489.999/0001-26

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 - FPSSPMF

Considerando a necessidade de contratação de empresa credenciada para prestação de serviços de gestão e administração de aplicação de recursos financeiros do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Flórida, e **considerando** a realização da seleção pública consistente no Edital de Credenciamento nº 001/2018, declaro como **INEXIGIVEL** a licitação, por inviabilidade de competição, nos termos do art.25, *caput,* da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **CONFEDERAÇÃO INTERESTADUAL DAS COOPERATIVAS LIGADAS AO SICREDI**, **inscrita no CNPJ sob nº 03.795.072/0001-60,** para a prestação de serviços de GESTÃO de aplicação de recursos financeiros, conforme as disposições contidas na Resolução CMN nº 3.922/2010-BACEN, em consonância com o estabelecido na Política de Investimentos e a deliberação do Comitê de Investimentos, no valor correspondente a taxa de administração constante nos Regulamentos dos Fundos de Investimentos.

Junta-se aos autos, ainda, parecer jurídico sobre a matéria.

Flórida-PR, 12 de abril de 2019.

ADRIANA APARECIDA FAVARIM MARMENTINI
Presidente do FPSSPMF

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2019
DISPENSA 13/2019- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: VALÉRIA CRISTINA DA COSTA 02023856981.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "CONFEREÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA" COM O TEMA "OS DESAFIOS DO ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

Duração: 30/06/2019.

Valor: R$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais).

Fundamento legal: art. 24, lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 10 de abril de 2019.

Ourizona-PR, 10 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	**DISPENSA DE LICITAÇÃO** **Nr.: 13/2019 - DL** Processo Administrativo: 39/2019 Processo de Licitação: 37/2019 Data do Processo: 10/04/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, SERGIO LUIS DIAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 37/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 10/04/2019
e) Data da Adjudicação: 10/04/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, SISTEMATIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA "CONFEREÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA" COM O TEMA "OS DESAFIOS DO ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 003970 - VALERIA CRISTINA DA COSTA 02023856981	1	0,0000	1.800,00
	1		1.800,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.080.3.3.90.39.00.00.00.00 (115)

Ourizona, 10 de Abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
E-mail: cmas.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 001/2019

SÚMULA

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO INCENTIVO ADESÃO ESPONTÂNEA DO PROGRAMA FAMILIA PARANANESE PROVENIENTE DA DELIBERAÇÃO 066/2017 CEAS/PR, REFERENTE AO 2º SEMETRE DE 2018.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2015 e,

Considerando:
A deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do dia 12 de abril de 2019;

RESOLVE;

ART. 1º Aprovar a prestação de contas final do recurso proveniente da deliberação 066/2017 CEAS/PR, incentivo Adesão Espontânea do Programa Família Paranaense, referente ao período do 2º semestre de 2018 no valor dê: R$ 13.319,36 (treze mil trezentos e dezenove reais e trinta e seis centavos).

ART. 2º A Prestação de Contas apresenta um saldo em conta corrente de R$ 302,73 (Trezentos e trinta e dois e setenta e três centavos) em 31/12/2018.

ART. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 12 de abril de 2019.

Presidente do CMAS
Paulo Henrique da Silva Bossi

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 36 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Paraná
E-mail: cmas.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 002/2019

SÚMULA

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PISO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PPAS I, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018.

O CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 812/2015 e,

Considerando:

A Lei Estadual nº 17.544/2013, Decreto Estadual nº 8.543/2013, Resolução nº 135/2015 - SEDS, Deliberação nº 013, 065, 090 de 2013/CEAS/PR e 57/2016/CEAS/PR - CGS/SEDS e,

A deliberação plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do dia 12 de abril de 2019;

RESOLVE:

ART. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao 2º semestre (julho à dezembro) no valor dê: R$ 17.083,47 (Dezessete mil oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

ART. 2º A Prestação de Contas apresenta um saldo em conta corrente de R$ 58.702,51 (Cinquenta e oito mil setecentos e dois reais e cinquenta e um centavos) em 31/12/2018, sendo reprogramado para o ano de 2019.

ART. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 12 de abril de 2019.

Presidente do CMAS
Paulo Henrique da Silva Bossi

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 72 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 003/2019

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 753/2014 e 819/2015,
No último sufrágio foi eleito um Conselheiro Tutelar suplente, em ordem classificatória;

RESOLVE:
Art. 1º Convocar a Senhora **SUILENE APARECIDA DE OLIVEIRA,** Conselheira suplente eleita em ordem classificatória, para que substitua a Conselheira Viviane Estevão. A convocada deverá se apresentar ao departamento de RH da Prefeitura Municipal de Ângulo até o dia 18 de abril de 2019, das 08h às 11:30h / 13:00 às 17:00, para entrega de toda documentação exigida, conforme descrição abaixo:
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
a) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
b) Cópia da Cédula de Identidade ;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
e) Cópia da CNH- Carteira Nacional de Habilitação;
f) Cópia do comprovante de escolaridade fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente e o respectivo registro no órgão de classe, quando for o caso;
g) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento;
h) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
i) Cópia da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Certidão do Cartório Eleitoral do domicílio eleitoral, atestando que está em dia com as suas obrigações eleitorais bem como não ter incorrido em crime eleitoral;
k) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual (Comarca de Santa fé e Astorga); Certidão negativa emitida junto ao www2.trf4.jus.br (Tribunal Regional Federal);
l) **Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado**;
m) **Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal**;
n) Cópia do Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente;
Art 2º A candidata suplente da vaga que não comparecer até o dia 18 de abril de 2018, das 08h às 11:30h / 13:00 às 17:00, munidos dos documentos citados no art. 1º, determinará a vacância do cargo.
Art 3º O candidato suplente da vaga passara a trabalhar de forma imediata, após a entrega de todos os documentos, conforme o art. 1º.
Art 4º - A Conselheira Tutelar convocada devera apresentar-se na sede do Conselho Tutelar na data supra informada no horário das 8 horas, para tomar posse.
Parágrafo único - Durante a primeira semana de exercício no Cargo o Conselheiro Tutelar convocado exime-se de assumir plantões, reservado o período para estágio de formação prática.
Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 11 de abril de 2019

Presidente do CMDCA
Nathiely Amabili Detoni

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua Delmiro Costa de Oliveira, 72 - Cep: 86.755-000 - Ângulo - Pr
E-mail: cmdca.angulo@gmail.com - Fone: (44) 3256 1427

RESOLUÇÃO 004/2019

SÚMULA

APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL DO REPASSE PONTUAL FIA - SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PROVENIENTE DA DELIBERAÇÃO 062/2016 CEDCA/PR, REFERENTE AO 2º SEMESTRE DE 2018.

O CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal n º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal n º 753/2014 e,

Considerando:

A deliberação plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do 12 de abril de 2019

RESOLVE;

ART. 1º Aprovar na totalidade a prestação de contas parcial do recurso proveniente da deliberação 062/2016 CEDCA/PR, repasse pontual FIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, referente ao segundo semestre de 2018.

ART. 2º Aprovar a justificativa do saldo superior a 30% (trinta por cento) do recurso proveniente da Deliberação nº 062/2016 – CEDCA/PR – FIA/PR – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao segundo semestre de 2018.

ART. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ângulo, 12 de abril de 2019.

Presidente do CMDCA
Nathiely Amabili Detoni

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 086/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

R E S O L V E

CONCEDER a Servidora **"CELIA REGINA RAMALHO"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.471.055-0/PR, matricula nº. 261, lotada na Divisão de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 05/02/2018 à 04/02/2019, a partir do dia 11/04/2019 até 10/05/2019, devendo retornar no dia **11/05/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2019, pela servidora a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 12 (doze) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 087/2019

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município

R E S O L V E

CONCEDER ao Servidor **"FRANCISCO APARECIDO DE LIMA"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 3.981.724-0/PR, matricula nº. 2500, lotado no Departamento de Meio Ambiente, no cargo de Tratorista, 15 (quinze) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de 01/07/2017 à 30/06/2018, a partir do dia 17/04/2019 até 01/05/2019, devendo retornar no dia **02/05/2019.**

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de abril de 2019, pelo Servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 12 (doze) dias do mês de 04 (abril) do ano de 2019 (dois mil e dezenove).....

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

LEILÃO Nr.: 1/2019 - LE
Processo Administrativo: 35/2019
Processo de Licitação: 35/2019
Data do Processo: 15/03/2019
Folha: 1/3

OBJETO DA LICITAÇÃO:
Alienação de veículos e sucatas, retirados dos diversas Secretarias Municipais, todos inservíveis para o fim a que se destinam, pertencentes ao Patrimônio Público Municipal

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 10 de Abril de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 001/2017, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 35/2019, Licitação nº 1/2019 - LE, na modalidade de Leilão.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

JOSÉ CARLOS MARTINEZ, portador do CPF nº 181.524.179-53 e do RG nº 917.447-8/SESP/PR; WASHINGTON LUIZ CARDOSO, portador do CPF nº 023.285.799-73 e do RG nº 7.707.512-7/SESP/PR; PAULO CESAR NAKAYAMA, portador do CPF nº 592.785.879-15 e do RG nº 4.171.371-2/SESP/PR; JOSÉ ROBERTO GODOY, portador do CPF nº 045.285.268-40 e do RG nº 3.755.658-0/SESP/PR; JULIANO DOS SANTOS MENDES, portador do CPF nº 044.575.839-28 e do RG nº 9.254.302-1/SESP/PR; MOYSES GOMES DA SILVA, portador do CPF nº 522.386.798-04 e do RG nº 7.509.579-1/SESP/PR; CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES, portador do CPF nº 046.196.319-14 e do RG nº 9.388.313-6/SESP/PR; SERGIO RICARDO CARDOSO, portador do CPF nº 667.880.729-49 e do RG nº 5.064.035-3/SESP/PR; JOÃO SALETE DOS SANTOS, portador do CPF nº 281.511.949-87 e do RG nº 2.034.903/SESP/PR representante do Sr. MARCELO FELIX portador do CPF nº 765.858.249-20 e do RG nº 5.090.434-2/SESP/PR; LUIZ ANTONIO CRUZ CERVANTE, portador do CPF nº 596.769.229-00 e do RG nº 4.019.923-3/SESP/PR; JOSÉ CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº 545.285.779-68 e do RG nº 6.909.965 /SESP/PR; ENEDI SOARES, portador do CPF nº 778.826.449-00 e do RG nº 5.448.754-1/SESP/PR; EDVILSON SOUZA DIAS, portador do CPF nº 571.175.439-49 e do RG nº 4.184.497-3/SESP/PR; NELSON AST, portador do CPF nº 711.167.459-68 e do RG nº 5.078.801-6/SESP/PR; CRISTIAN RODRIGO BIDURIN, portador do CPF nº 030.971.599-75 e do RG nº 8.296.985-3 /SESP/PR; SEBASTIÃO DE OLIVEIRA RAMOS, portador do CPF nº 727.480.289-53 e do RG nº 4.743.088-7/SESP/PR; JULIO CEZAR ZANINELI, portador do CPF nº 732.083.459-68 e do RG nº 3.489.383-7/SESP/PR; LUIZ CARLOS DA SILVA, portador do CPF nº 618.749.579-91 e do RG nº 3.910.514-6/SESP/PR; VALDIR EVANGELISTA, portador do CPF nº 515.104.219-04 e do RG nº 3.312.507-0/SESP/PR; LUIS CARLOS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 604.722.009-68 e do RG nº 4.120.652-7 /SESP/PR; EVERTON ALAN VEIGA, portador do CPF nº 040.501.379-50 e do RG nº 6.952.336-6/SESP/PR; JOSÉ PEREIRA DAMAZIO FILHO, portador do CPF nº 361.681.069-87 e do RG nº 979.928-1/SESP/PR; DORACI APARECIDO BARDUCO, portador do CPF nº 413.178.079-87 e do RG nº 3.125.356-0/SESP/PR; EDUARDO PEREIRA DAMAZIO, portador do CPF nº 007.300.019-11 e do RG nº 6.015.472-4/SESP/PR; HELIO DE SOUSA, portador do CPF nº 278.028.318-14 e do RG nº 34.171.218-8/SESP/SP; LEANDRO APARECIDO CARDOSO, portador do CPF nº 004.545.439-64 e do RG nº 6.289.206-4 /SESP/PR; MARCIO DE JESUS MOURA, portador do CPF nº 806.004.509-10 e do RG nº 5.624.421-2/SESP/PR; PERENILTON FLORO DE MENEZES, portador do CPF nº 037.893.239-00 e do RG nº 7.069.726-2/SESP/PR; DARIO FERREIRA, portador do CPF nº 467.570.239-20 e do RG nº 3.573.919-0/SESP/PR; ANTONIO ZOBOLI, portador do CPF nº 188.655.859-00 e do RG nº 746.066-0/SESP/PR; DIEGO DE MURCA MARQUES, portador do CPF nº 036.572.859-46 e do RG nº 8.535.195-8/SESP/PR representante da Sr ª. ELEN NAIARA MARQUES FERNANDES portadora do CPF nº 111.931.399-61 e do RG nº 14.048.920-4 /SESP/PR; PAULO HENRIQUE HONORATO, portador do CPF nº 070.446.539-69 e do RG nº 9.789.575-9/SESP/PR; CARLOS ANSELMO DOS SANTOS, portador do CPF nº 796.896.559-49 e do RG nº 5.736.785-7/SESP/PR; IVANIR LOPES, portador do CPF nº 238.351.509-44 e do RG nº 1.142.026-5/SESP/PR; ANDERSON HENRIQUE MOLINA, portador do CPF nº 088.524.029-42 e do RG nº 10.872.277-0/SESP/PR; ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 532.011.679-91 e do RG nº 3.766.460-0/SESP/PR; e JANETE ALVES CABRAL, portador do CPF nº 279.292.658-97 e do RG nº 29.882.102-3 /SESP/PR.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Reuniram-se o Leiloeiro e o membro da Equipe da Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao referido Leilão. Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Leiloeiro abriu, no horário preestabelecido, a sessão pelo sistema e efetuou o Cadastro dos Interessados. VEICULO MARCA VW/KOMBI; ANO: 1993/1993; RENAVAM: 611328925; CHASSI: 9BWZZZ23ZPP012113; SEM MOTOR; o Sr. MARCIO DE JESUS MOURA, portador do CPF nº 806.004.509-10 e do RG nº 5.624.421-2/SESP/PR, arrematou o item nº 01, no valor de R$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais). VEICULO MARCA VW/KOMBI; ANO: 1998/1999; PLACAS: AHX-2902; RENAVAM: 700748636; CHASSI: 9BWZZZ237WP013816; SUJEITO A REMARCAÇÃO DO CHASSI; a Sr ª. JANETE ALVES CABRAL, portador do CPF nº 279.292.658-97 e do RG nº 29.882.102-3/SESP/PR, arrematou o item nº 02 no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VEICULO MARCA VW/SAVEIRO; ANO: 2002/2003; PLACAS: AKR-6497; RENAVAM: 795942192; CHASSI: 9BWEB05X63P005243; o Sr. LUIZ ANTONIO CRUZ CERVANTE, portador do CPF nº 596.769.229-00 e do RG nº 4.019.923-3/SESP/PR, arrematou o item nº 03 no valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais). VEICULO MARCA FIAT /STRADA FIRE; ANO: 2004/2004; PLACAS: ALS-3447; RENAVAM: 826693474; CHASSI: 9BD278013Y42410397; o Sr. ANDERSON HENRIQUE MOLINA, portador do CPF nº 088.524.029-42 e do RG nº 10.872.277-0/SESP/PR, arrematou o item nº 04 no valor de R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). VEICULO MARCA FIAT/STRADA FIRE FLEX; ANO: 2006/2006; PLACAS: ANN-0732; RENAVAM: 877626871; CHASSI: 9BD278013A6250494; o Sr. LUIZ ANTONIO CRUZ CERVANTE, portador do CPF nº 596.769.229-00 e do RG nº 4.019.923-3/SESP/PR, arrematou o item nº 05 no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais). VEICULO MARCA FIAT/DOBLO EX; ANO: 2005/2006; PLACAS: ANH-3132; RENAVAM: 870863525; CHASSI: 9BD11995861031918; o Sr. JULIANO DOS SANTOS MENDES, portador do CPF nº 044.575.839-28 e do RG nº 9.254.302-1/SESP/PR, arrematou o item nº 06 no valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). VEICULO MARCA FIAT/DUCATO MULT JAEDI T; ANO: 2008/2009; PLACAS: ARA-5906; RENAVAM: 128239719; CHASSI: 93W245H5392035763; o Sr. LUIS CARLOS DE ALMEIDA, portador do CPF nº 604.722.009-68 e do RG nº 4.120.652-7 /SESP/PR, arrematou o item nº 07 no valor de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais). VEICULO MARCA RENAULT /MASTER ALTECHAMB; ANO: 2006/2006; PLACAS: ANM-5839; RENAVAM: 877504741; CHASSI: 93YADCUD56J696264; o Sr. CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES, portador do CPF nº 046.196.319-14 e do RG nº 9.388.313-6/SESP/PR, arrematou o item nº 08 no valor de R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais). VEICULO MARCA RENAULT/MASTER ALTECHAMB; ANO: 2009/2010; PLACAS: ASA-7870; RENAVAM: 181634783; CHASSI: 93YADCUD6AJ001558; não houve lance no item nº 09. VEICULO MARCA SCANIA/K112 CL; TIPO: ÔNIBUS; ANO: 1984/1984; PLACAS: BXB: 7568; RENAVAM: 307089614; CHASSI: 9BSKC4X2B03453020; o Sr. PERENILTON FLORO DE MENEZES, portador do CPF nº 037.893.239-00 e do RG nº 7.069.726-2/SESP/PR, arrematou o item nº 10 no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). VEICULO MARCA MERCEDES-BENZ/OF 1315; TIPO: ÔNIBUS; ANO: 1991/1992; PLACAS: BWC-8828; RENAVAM: 319263444; CHASSI: 9BM384098MB928971; o Sr. SERGIO RICARDO CARDOSO, portador do CPF nº 667.880.729-49 e do RG nº 5.064.035-3/SESP/PR, arrematou o item nº 11 no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais). VEICULO MARCA MERCEDES-BENZ/OF 1315; TIPO: ÔNIBUS; ANO: 1991/1992; PLACAS: BWC-8833; RENAVAM: 319263452; CHASSI: 9BM384098MB929075; o Sr. JULIANO DOS SANTOS MENDES, portador do CPF nº 044.575.839-28 e do RG nº 9.254.302-1/SESP/PR, arrematou o item nº 12 no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). MOTONIVELADORA 12B CATERPILLAR; ANO: 1973; não houve lance no item nº 13. RESFRIADOR DE LEITE COM CAPACIDADE PARA 1.200 LITROS; MARCA TECNOFRIO; SEM USO, não houve lance no item nº 14. SUCATAS DE MATERIAIS DIVERSOS, o Sr. NELSON AST, portador do CPF nº 711.167.459-68 e do RG nº 5.078.801-6/SESP/PR, arrematou o item nº 15 no valor de R$ 1,88 (um real e oitenta e oito centavos) o quilo.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

São Jorge do Ivai, 10 de Abril de 2019

COMISSÃO:
MARIANA VANSAN CAMILLO - Presidente da Comissão de Licitação
MARCOS GRANZOTTO NETO - LEILOEIRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:
LUIZ ANTONIO CRUZ CERVANTE - Representante
JULIANO DOS SANTOS MENDES - Representante
CLAYTON EVANGELISTA GONÇALVES - Representante
SERGIO RICARDO CARDOSO - Representante
NELSON AST - Representante
LUIS CARLOS DE ALMEIDA - Representante
MARCIO DE JESUS MOURA - Representante
PERENILTON FLORO DE MENEZES - Representante
ANDERSON HENRIQUE MOLINA - Representante
JANETE ALVES CABRAL - Representante

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivai - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2019 - PR
Processo Administrativo: 21/2019
Processo de Licitação: 21/2019
Data do Processo: 22/02/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ANDRE LUIS BOVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2019
b) Licitação Nr.: 10/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/04/2019
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais aquisições de peças genuínas e novas, tendo como base a tabela oficial de preços das montadoras/fabricantes para manutenção preventiva e corretiva das máquinas pesadas oficiais da frota municipal de São Jorge do Ivai, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) — (em Reais R$)

	Und.	Quantidade	Desconto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1					
SARANDI TRATORES LTDA (109)					
1 PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS DE FÁBRICA E/OU DE 1ª LINHA, NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS PESADAS, INTEGRANTES DA FROTA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI-PR.	%	1,00	16,0000	0,00	0,00
				Total do Fornecedor:	0,00
				Total Geral:	0,00

São Jorge do Ivai, 11 de Abril de 2019.
ANDRE LUIS BOVO
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR**, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa de construção civil, especializada em prestação de serviços de manutenção e preservação predial, em próprios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência, que é parte integrante da presente ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
FORNECEDOR: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 22.858.248/0001-98, com endereço na Rua São João, nº 81, Zona 7, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-200.

DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO POR EXTENSO
Prestação de serviços de Manutenção e Preservação Predial, em próprios públicos municipais de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e descrição dos serviços constantes na planilha de serviços do SINAPI, em anexo no edital.	23%	VINTE E TRÊS

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS:
4.1. O serviço deverá ser prestado e recebido conforme no Anexo I – Termo de Referência, do Edital.

5. FORMA DE PAGAMENTO
5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
5.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) prova de regularidade ao FGTS (CRF);
c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
5.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
5.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
5.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de serviços.

6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. Os preços registrados na presente ata não sofrerão reajuste, salvo em casos previstos na legislação vigente.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
7.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
8.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
8.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

9. DA FISCALIZAÇÃO
9.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único: Fica designado a servidor (a) Helder Cernkovic, matrícula nº. 531, portadora da CI/RG nº. 2.158.095-3 e inscrita no CPF/MF nº. 439.968.099-72 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 012/2019.
10.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
10.3. Para dirimir questões oriundas da presente ata fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 09 de abril de 2019.

MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob Nº 22.858.248/0001-98, com endereço na Rua São João, nº 81, Zona 7, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87.030-200, neste ato representado por seu Sócio Administrador o Sr. Carlos Roberto Greschechen, portadora da cédula de identidade RG nº 3.057.377-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 482.793.829-68.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob n. 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, n 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições de placas diversas para atender as necessidades do Município de São Jorge do Ivaí, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou classificado em primeiro lugar:
Fornecedor: INGAVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 30.952.569/0001-18, com endereço na Avenida Campos Eliseos, n° 411, Letra B, Jardim Pioneiro IV, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP 87.140-000.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
2	30,00	UN	Placa em chapa 18 com tratamento anti ferruginoso a base fosfato de zinco , decapada , fostaziada com aplicação de primer nas costa da placas ,com pintura sintética automotiva com secagem em estufa 180 graus .Na parte frontal ,será revestida com película refletiva no tamanho 60 X 60 cm .	85,00	2.550,00
3	30,00	UN	Conjunto de sinalização composta por 02 placas nomenclatura de rua, 45 X 25 cm, confeccionada em chapa aço fina fria galvanizada 1010 / 1020, bitola 18 (1,25mm). Com pintura epóxi em ambos os lados, espessura mínima de 50 micras, com secagem em estufa 200°, dizeres plotado em vinil imprimax 7 anos, recortado eletronicamente, fixado em cano galvanizado a fogo 2,5´´ de diâmetro, 3mm de parede, através de ferragem e parafusos.	310,00	9.300,00
4	30,00	UN	Tubo galvanizado a fogo por fora e por dentro com 2´´1/2 de diâmetro , parede com 3mm de espessura , com 3 metros de comprimentos , com 2 furos na parte superior para fixação das placas , fechamento em cima com tampa plástica contra entrada de água , aletraantigiro.	140,00	4.200,00
5	200,00	UN	Placa em chapa 18 galvanizada , no tamanho 20 X 40 cm , com cinta de aço inox , braque para fixação .	95,00	19.000,00
6	300,00	UN	Placa perpétua no tamanho de 8 X 4 cm - PERPETUA .	10,00	3.000,00
8	40,00	UN	Pares de placas oficial para veículos com lacre, incluindo taxas.	220,00	8.800,00

Fornecedor: J C MAGNANI & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 04.860.925/0001-63, com endereço na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, n° 1701, Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87005-160.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
9	60	M²	Placa tipo fechada ACM , com reforço em metalão de impressão digital e / ou logos recortados eletronicamente , com reforço em metalão - instalada .	459,00	27.540,00
10	100	M²	Adesivo com impressão digital em alta resolução .	60,80	6.080,00

3. DA VALIDADE DA ATA
3.1. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
4.1. Os itens deverão ser entregues conforme a necessidade do Município, que procederá a requisição do serviço nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.
4.2. A requisição, feita pela Secretaria competente far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico (declinado pelo licitante na sua proposta de preços, em conformidade com a Cláusula 11.2.3.a. do edital), ou qualquer outro meio a critério do Município.
4.3. Após efetuada sua requisição, os itens deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, no endereço constante na requisição.
4.4. Os itens serão recusados nos seguintes casos:
a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório;
b) quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da ata de registro de preços.
4.5. Os itens que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.
4.6. Se a entrega e/ou substituição dos itens não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8.1.b da presente ata de registro de preços.
4.7. O recebimento dos itens, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
5.1. Em virtude da sistemática de contratação adotada, qual seja Registro de Preços, o momento oportuno para vinculação e previsão de dotação orçamentária, será o do ato da requisição dos objetos licitados.

05.01.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração em Geral
13.01.26.122.0003.2.022	Manutenção da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Urbanismo
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo

6. FORMA DE PAGAMENTO
6.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente da licitante vencedora no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da certificação da nota fiscal eletrônica pelo gestor da ata de registro de preços, após o recebimento definitivo dos produtos.
6.2. Para a liberação do pagamento, a futura contratada encaminhará nota fiscal eletrônica, acompanhada das seguintes certidões:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
b) Prova de regularidade relativa ao FGTS (CRE);
c) Prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante;
d) Prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
e) Certidão negativa de débitos trabalhistas.
6.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
6.4. O MUNICÍPIO fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
6.5. A dotação orçamentária será vinculada no momento da requisição de compra.

7. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
7.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
7.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
7.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
7.3.1. Procedente o pedido, o Município providenciará a alteração do preço registrado.
7.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, o Município poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
8.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:
a) descumprimento pelo fornecedor das condições da presente ata de registro de preços;
b) recusa pelo fornecedor a atender convocação para assinar a ata de registro de preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar o fornecedor ou reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) se o beneficiário do preço registrado for supervenientemente impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública ou for declarado inidôneo; e
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas.
8.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa:
1) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou substituição do bem recusado, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação;
2) de até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item anterior;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública por prazo de até 02 (dois) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição por prazo não superior a 05 (cinco) anos, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao Município os valores dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.
9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados administrativa ou judicialmente.

10. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
10.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
10.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"pratica corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer montagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor público no processo licitação ou na execução do contrato;
b) **"pratica fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"pratica colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços e níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"pratica coerciva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"pratica obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática previstas, deste Edital; (iii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
10.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento de empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
10.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados a licitação e à execução do contrato/ata de registro de preços.

11. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. A Diretoria de Administração de Material e Patrimônio, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo.

12. DA FISCALIZAÇÃO
12.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta ata de registro de preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Parágrafo Único: Fica designado o Servidor (a) **Francisco Carlos Navarro**, matricula n° 514, portador da CI/RG n° 3.025.305-1, e inscrito no CPF/MF n° 442.121.439-68, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal n° 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d" desta Ata.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 015/2019.
13.2. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município.
13.3. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná.
E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

São Jorge do Ivaí, 09 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ
André Luis Bovo
Prefeito Municipal

INGÁVIAS COMERCIO E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 30.952.569/0001-18, com endereço na Avenida Campos Eliseos, n° 411, Letra B, Jardim Pioneiro IV, na cidade de Paiçandu, Estado do Paraná, CEP 87.140-000., neste ato representado pelo seu administrador o Sr. Evanor Marques Pereira, portador da cédula de identidade RG n° 18.530.326 SP e inscrito no CPF/MF n° 756.316.879-68.

J C MANGNANI & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob N° 04.860.925/0001-63, com endereço na Avenida Arquiteto Nildo Ribeiro da Rocha, n° 1701, Vila Marumby, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP 87005-160, neste ato representado pelo seu administrador o Sr. José Carlos Mangnani, portador da cédula de identidade RG n° 5.349.551-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF n° 256.234.578-94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 047/2019

DATA: 11 de abril de 2019

SÚMULA: Estabelece a Programação Financeira para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências.

Cleber Geraldo da Silva, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, tendo em vista o contido nos art. 8º e 13 da lei complementar nº 101/00, de 04/05/2000

D E C R E T A

Artigo 1º - Na forma do contido nos Anexos I e II ficam estabelecidas as METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO e o CRONOGRAMA BIMESTRAL DE DESEMBOLSO, a serem observados no exercício de 2019, pelo poder Executivo e Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Verificando-se que a realização da receita mostra-se aquém dos montantes programados, aplicar-se-á o dispositivo no art. 9º da LC 101/00.

Artigo. 2º - O desdobramento da Receita de que trata o Art. 13 da LC N.º 101/00, fica estabelecido de conformidade com o Quadro de METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, anexo ao presente Decreto.

Artigo 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná, 11 de abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Paraná Exercício de 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Inajá

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas	3.430.648,62	3.430.648,62	3.430.648,62	3.430.648,62	3.430.648,62	3.430.648,90	20.583.892,00
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	3.635.875,28	3.635.875,28	3.635.875,28	3.635.875,28	3.635.875,28	3.635.875,60	21.815.252,00
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhor	125.585,92	125.585,92	125.585,92	125.585,92	125.585,92	125.585,40	753.515,00
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	110.858,38	110.858,38	110.858,38	110.858,38	110.858,38	110.858,10	665.150,00
4.1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,70	90.100,00
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fon	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,70	90.100,00
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fo	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,70	90.100,00
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na F	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,66	15.016,70	90.100,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	9.716,66	9.716,66	9.716,66	9.716,66	9.716,66	9.716,70	58.300,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Executivo	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.830,00	5.830,00	34.980,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Execu	2.429,16	2.429,16	2.429,16	2.429,16	2.429,16	2.429,20	14.575,00
4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Executivo	1.457,50	1.457,50	1.457,50	1.457,50	1.457,50	1.457,50	8.745,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	LIVRE - IRRF - Poder Legislativo	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	19.080,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	EDUCAÇÃO - IRRF - Poder Legisl	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	7.950,00
4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	SAÚDE - IRRF - Poder Legislativo	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	4.770,00
4.1.1.1.8.00.0.0.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Mu	95.841,72	95.841,72	95.841,72	95.841,72	95.841,72	95.841,40	575.050,00
4.1.1.1.8.01.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Esta	56.710,02	56.710,02	56.710,02	56.710,02	56.710,02	56.709,90	340.260,00
4.1.1.1.8.01.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e	27.383,34	27.383,34	27.383,34	27.383,34	27.383,34	27.383,30	164.300,00
4.1.1.1.8.01.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	127.200,00
4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	12.720,00	76.320,00
4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Pi	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	19.080,00
4.1.1.1.8.01.1.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	318,00	1.908,00
4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	795,00
4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Pi	79,50	79,50	79,50	79,50	79,50	79,50	477,00
4.1.1.1.8.01.1.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	19.080,00
4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	7.950,00
4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Pi	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	4.770,00
4.1.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	LIVRE - IPTU - Imposto sobre a Pro	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - IPTU - Imposto sobre	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	SAÚDE - IPTU - Imposto sobre a Pi	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	318,00
4.1.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Viv	29.326,68	29.326,68	29.326,68	29.326,68	29.326,68	29.326,60	175.960,00
4.1.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	28.266,66	28.266,66	28.266,66	28.266,66	28.266,66	28.266,70	169.600,00
4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	16.960,00	101.760,00
4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,66	7.066,70	42.400,00
4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	4.240,00	25.440,00
4.1.1.1.8.01.4.2.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
4.1.1.1.8.01.4.2.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
4.1.1.1.8.01.4.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.1.1.1.8.01.4.2.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	318,00
4.1.1.1.8.01.4.3.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
4.1.1.1.8.01.4.3.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
4.1.1.1.8.01.4.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.1.1.1.8.01.4.3.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	318,00
4.1.1.1.8.01.4.4.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vi	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
4.1.1.1.8.01.4.4.01.00.00	LIVRE - ITBI e de Direitos Reais so	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	212,00	1.272,00
4.1.1.1.8.01.4.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITBI e de Direitos Re	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.1.1.1.8.01.4.4.03.00.00	SAÚDE - ITBI e de Direitos Reais s	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	53,00	318,00
4.1.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação	39.131,70	39.131,70	39.131,70	39.131,70	39.131,70	39.131,50	234.790,00
4.1.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer N	39.131,70	39.131,70	39.131,70	39.131,70	39.131,70	39.131,50	234.790,00
4.1.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	35.333,34	35.333,34	35.333,34	35.333,34	35.333,34	35.333,30	212.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	21.200,00	127.200,00
4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
4.1.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	530,00	3.180,00
4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	220,84	220,84	220,84	220,84	220,84	220,80	1.325,00
4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	132,50	795,00
4.1.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	9.540,00
4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	3.975,00
4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	2.385,00
4.1.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer	265,02	265,02	265,02	265,02	265,02	264,90	1.590,00
4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00	LIVRE - ISSQN - Imposto sobre Se	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	159,00	954,00
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	EDUCAÇÃO - ISSQN - Imposto sot	66,26	66,26	66,26	66,26	66,26	66,20	397,50
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	SAÚDE - ISSQN - Imposto sobre S	39,76	39,76	39,76	39,76	39,76	39,70	238,50
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	14.727,54	14.727,54	14.727,54	14.727,54	14.727,54	14.727,30	88.365,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.798,36	3.798,36	3.798,36	3.798,36	3.798,36	3.798,20	22.790,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscaliz	3.798,36	3.798,36	3.798,36	3.798,36	3.798,36	3.798,20	22.790,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscali:	3.798,36	3.798,36	3.798,36	3.798,36	3.798,36	3.798,20	22.790,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	3.268,34	3.268,34	3.268,34	3.268,34	3.268,34	3.268,30	19.610,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscal	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	10.929,18	10.929,18	10.929,18	10.929,18	10.929,18	10.929,10	65.575,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	10.929,18	10.929,18	10.929,18	10.929,18	10.929,18	10.929,10	65.575,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	10.929,18	10.929,18	10.929,18	10.929,18	10.929,18	10.929,10	65.575,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - F	10.399,16	10.399,16	10.399,16	10.399,16	10.399,16	10.399,20	62.395,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - I	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - I	353,34	353,34	353,34	353,34	353,34	353,30	2.120,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - I	88,34	88,34	88,34	88,34	88,34	88,30	530,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	177.903,30	177.903,30	177.903,30	177.903,30	177.903,30	177.903,50	1.067.420,00
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais	141.686,64	141.686,64	141.686,64	141.686,64	141.686,64	141.686,80	850.120,00
4.1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de	141.686,64	141.686,64	141.686,64	141.686,64	141.686,64	141.686,80	850.120,00
4.1.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativ	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,70	424.000,00
4.1.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ati	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,70	424.000,00
4.1.2.1.0.04.2.0.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil pa	71.019,98	71.019,98	71.019,98	71.019,98	71.019,98	71.020,10	426.120,00
4.1.2.1.0.04.2.1.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,66	70.666,70	424.000,00
4.1.2.1.0.04.2.2.00.00.00	Contribuição do Servidor Ativo Civil p	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,40	2.120,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,70	217.300,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviç	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,70	217.300,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio cc Servi	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,66	36.216,70	217.300,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	173.317,00	173.317,00	173.317,00	173.317,00	173.317,00	173.317,56	1.039.902,56
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do E	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudê	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principa	883,34	883,34	883,34	883,34	883,34	883,30	5.300,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	172.433,66	172.433,66	172.433,66	172.433,66	172.433,66	172.434,26	1.034.602,56
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	172.433,66	172.433,66	172.433,66	172.433,66	172.433,66	172.434,26	1.034.602,56
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	2.833,66	2.833,66	2.833,66	2.833,66	2.833,66	2.834,26	17.002,56
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancári	2.833,66	2.833,66	2.833,66	2.833,66	2.833,66	2.834,26	17.002,56
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	RAF Contas Livres Fonte 000	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	RAF Contas Saúde Fonte 303	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.03.00.00	RAF Contas Saúde Fonte 495	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.05.00.00	RAF Contas Educação Fonte 103	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.06.00.00	RAF Contas Educação Fonte 104	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.07.00.00	RAF Contas Educação Fonte 107	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.08.00.00	RAF Contas Educação Fonte 101	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.09.00.00	RAF Contas Educação Fonte 102	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.10.00.00	RAF Contas Educação Fonte 115	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.12.00.00	RAF Contas Taxa Poder Policita Fo	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.13.00.00	RAF Contas Taxas Prestação Servi	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.14.00.00	RAF Contas Recursos Hidricos For	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.15.00.00	RAF Contas CIDE Fonte 512	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	183,76	1.102,56
4.1.3.2.1.00.1.1.16.00.00	RAF Contas Assistencia Social Fon	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.17.00.00	RAF Contas Alienação Bens Fonte	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.18.00.00	RAF Contas Saúde Fonte 494	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.19.00.00	RAF Cta COSIP Ilumin Pública Fon	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.20.00.00	RAF cta Super Creche Fonte 127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.22.00.00	RAF Cta HPP Estadual Fonte 321	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.23.00.00	RAF Cta CEDCA/FIA/2007 Fonte 7:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.24.00.00	RAF Cta TRansporte Escolar 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.25.00.00	RAF Cta Convenio 27/2003 SEDU I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.26.00.00	RAF Cta FNDE Fonte 114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.27.00.00	RAF Cta PNATE Fonte 116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.28.00.00	RAF Cta PNAE Fonte 112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.29.00.00	RAF Cta Convênio AFAI Fonte 137	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.30.00.00	RAF Cta Apoio a Creches Fonte 13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.31.00.00	RAF Cta FNDE/PAR Fonte 131	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.32.00.00	RAF Cta FNDE/PAR Mobiliário Font	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.36.00.00	RAF Cta PETE Transp Escolar Fon	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.38.00.00	RAF Cta Epidemiologia Fonte 312	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.39.00.00	RAF Cta Vigilancia Snitária Fonte 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.40.00.00	RAF Cta FNAS PPAS III - PAEF RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.43.00.00	RAF Cta Inc.Finc. Inv. TRansp Sani	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.44.00.00	RAF Cta Inc. Finan Equip Fisioterap	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.45.00.00	RAF Cta FIA SCFV DElib 062/2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.46.00.00	RAF Cta FIA ENFRETVIOL Fonte 7	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.48.00.00	RAF Cta Bloco Investimento Fonte	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.3.2.1.00.1.1.52.00.00	RAF Cta 26489-x Construção Unida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regin	169.600,00	169.600,00	169.600,00	169.600,00	169.600,00	169.600,00	1.017.600,00
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regi	169.600,00	169.600,00	169.600,00	169.600,00	169.600,00	169.600,00	1.017.600,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	4.858,32	4.858,32	4.858,32	4.858,32	4.858,32	4.858,40	29.150,00
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Ge	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais (	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comercia	441,66	441,66	441,66	441,66	441,66	441,70	2.650,00
4.1.6.3.0.00.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
4.1.6.3.0.01.0.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
4.1.6.3.0.01.1.0.00.00.00	Serviços de atendimentc à Saúde	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - F	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,66	4.416,70	26.500,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	3.154.210,74	3.154.210,74	3.154.210,74	3.154.210,74	3.154.210,74	3.154.210,74	18.925.264,44
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidad	2.510.876,82	2.510.876,82	2.510.876,82	2.510.876,82	2.510.876,82	2.510.876,90	15.065.261,00
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	2.510.876,82	2.510.876,82	2.510.876,82	2.510.876,82	2.510.876,82	2.510.876,90	15.065.261,00
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	2.270.166,66	2.270.166,66	2.270.166,66	2.270.166,66	2.270.166,66	2.270.166,70	13.621.000,00
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação (	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	12.720.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	2.120.000,00	12.720.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - FPM - Cota-Parte cc Fundc	1.272.000,00	1.272.000,00	1.272.000,00	1.272.000,00	1.272.000,00	1.272.000,00	7.632.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - FPM - Cota-Parte do	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	530.000,00	3.180.000,00
4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - FPM - Cota-Parte do Func	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	1.908.000,00
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação (	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	1% FPM Cota Dezembro - MDE 25'	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,70	66.250,00
4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	1% FPM Cota Dezembro - Livre	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	198.750,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação (	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,66	44.166,70	265.000,00
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	1% FPM Cota Julho - MDE 25%	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,66	11.041,70	66.250,00
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	1% FPM Cota Julho - Livre	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	33.125,00	198.750,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,30	371.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propi	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,34	61.833,30	371.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	LIVRE - ITR - Cota-Parte do Impost	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	222.600,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - ITR - Cota-Parte do I	15.458,34	15.458,34	15.458,34	15.458,34	15.458,34	15.458,30	92.750,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	SAÚDE - ITR - Cota-Parte do Impos	9.275,00	9.275,00	9.275,00	9.275,00	9.275,00	9.275,00	55.650,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financ	75.966,68	75.966,68	75.966,68	75.966,68	75.966,68	75.966,60	455.800,00
4.1.7.1.8.02.1.0.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financei	56.533,34	56.533,34	56.533,34	56.533,34	56.533,34	56.533,30	339.200,00
4.1.7.1.8.02.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financ	56.533,34	56.533,34	56.533,34	56.533,34	56.533,34	56.533,30	339.200,00

Paraná Exercício de 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Metas Bimestrais de Arrecadação - Programado/Orçado (L.R.F., Artigo 13) - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Município: Inajá

Código	Especificação	Bimestre 1 Previsto	Bimestre 2 Previsto	Bimestre 3 Previsto	Bimestre 4 Previsto	Bimestre 5 Previsto	Bimestre 6 Previsto	Total Previsto
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petr	19.433,34	19.433,34	19.433,34	19.433,34	19.433,34	19.433,30	116.600,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Pe	19.433,34	19.433,34	19.433,34	19.433,34	19.433,34	19.433,30	116.600,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,60	527.361,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –.	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,60	527.361,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,60	527.361,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	SUS-CUSTEIO	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,48	87.893,60	527.361,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	37.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.01	INCENTIVO FINANCEIRO A VIG	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	12.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.02	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA AG	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	ATENÇÃO BÁSICA	77.560,16	77.560,16	77.560,16	77.560,16	77.560,16	77.560,20	465.361,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.01	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FI	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	100.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.02	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VA	39.660,00	39.660,00	39.660,00	39.660,00	39.660,00	39.660,00	237.960,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.03	AGENTE COMUNITÁRIO DE SA	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	70.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.04	INCREMENTO TEMPORÁRIO D	9.566,84	9.566,84	9.566,84	9.566,84	9.566,84	9.566,80	57.401,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	Apoio Financeiro Extraordinário	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.01	Apoio Financeiro ao Fundo de Pa	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	25.000,00
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - \	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	NCENTIVO FINANCEIRO AOS ES1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS - /	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema	40.986,66	40.986,66	40.986,66	40.986,66	40.986,66	40.986,70	245.920,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sisten	40.986,66	40.986,66	40.986,66	40.986,66	40.986,66	40.986,70	245.920,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Siste	40.986,66	40.986,66	40.986,66	40.986,66	40.986,66	40.986,70	245.920,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Bloco da Proteção social Básica	37.806,66	37.806,66	37.806,66	37.806,66	37.806,66	37.806,70	226.840,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	Componente Serviço Convivência	18.726,66	18.726,66	18.726,66	18.726,66	18.726,66	18.726,70	112.360,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	Componente Piso Básico Fixo	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.03.00	BPC Na Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Bloco da GEstão do Programa Bols	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	19.080,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	Indice Gestão Descentralizado IGI	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	19.080,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo N	33.213,34	33.213,34	33.213,34	33.213,34	33.213,34	33.213,30	199.280,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferência do Salário-Educação	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferência do Salário-Educação -	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	19.080,00	114.480,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE refere	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE refer	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,34	8.833,30	53.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE refere	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferência Diretas do FNDE refer	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	5.300,00	31.800,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - De	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - D	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - I	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	LIVRE - Transferência Financeira d	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	1.590,00	9.540,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Transferência Financ	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	662,50	3.975,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	SAÚDE - Transferência Financeira	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	397,50	2.385,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito F	396.000,58	396.000,58	396.000,58	396.000,58	396.000,58	396.000,54	2.376.003,44
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E	396.000,58	396.000,58	396.000,58	396.000,58	396.000,58	396.000,54	2.376.003,44
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	392.290,58	392.290,58	392.290,58	392.290,58	392.290,58	392.290,54	2.353.743,44
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	1.908.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	318.000,00	1.908.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do ICMS - Princ	190.800,00	190.800,00	190.800,00	190.800,00	190.800,00	190.800,00	1.144.800,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do ICMS	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	79.500,00	477.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do ICMS - Prir	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	47.700,00	286.200,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	64.483,34	64.483,34	64.483,34	64.483,34	64.483,34	64.483,34	386.900,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	64.483,34	64.483,34	64.483,34	64.483,34	64.483,34	64.483,34	386.900,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPVA - Princ	38.690,00	38.690,00	38.690,00	38.690,00	38.690,00	38.690,00	232.140,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPVA -	16.120,84	16.120,84	16.120,84	16.120,84	16.120,84	16.120,80	96.725,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPVA - Prin	9.672,50	9.672,50	9.672,50	9.672,50	9.672,50	9.672,50	58.035,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,34	6.183,30	37.100,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	LIVRE - Cota-Parte do IPI - Municip	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	3.710,00	22.260,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	EDUCAÇÃO - Cota-Parte do IPI - M	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,84	1.545,80	9.275,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	SAÚDE - Cota-Parte do IPI - Munic	927,50	927,50	927,50	927,50	927,50	927,50	5.565,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de interve	3.623,90	3.623,90	3.623,90	3.623,90	3.623,90	3.623,94	21.743,44
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de interv	3.623,90	3.623,90	3.623,90	3.623,90	3.623,90	3.623,94	21.743,44
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compe	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação I	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação	176,66	176,66	176,66	176,66	176,66	176,70	1.060,00
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de convênios dos Estadc	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	Transferência de convênio dos Estadc	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	Transferência de convênio dos Estac	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
4.1.7.2.8.10.2.1.01.00.00	Transporte Escolar	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,34	3.533,30	21.200,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Públi	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,30	1.484.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferência de Outras instituições Púb	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,30	1.484.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo de	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,30	1.484.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundo (	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,30	1.484.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Fundc	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,34	247.333,30	1.484.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	Fundeb 60%	210.233,34	210.233,34	210.233,34	210.233,34	210.233,34	210.233,30	1.261.400,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	Fundeb 40%	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	37.100,00	222.600,00
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	Impugnações e glosas determinada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	19.316,68	19.316,68	19.316,68	19.316,68	19.316,68	19.316,60	115.900,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semovente	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semover	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semove	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	15.900,00
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência de Capital	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidad	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
4.2.4.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específicas de	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
4.2.4.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
4.2.4.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS –.	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do SUS -	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,68	16.666,60	100.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.01.00.00	Estruturação de Unidades de Atenç	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.2.4.1.8.03.1.1.02.00.00	Estruturação da Rede de Serviços (	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,30	50.000,00
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,80	1.740.520,00
4.7.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições - Intra Orçamentárias	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,80	1.740.520,00
4.7.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais - Intra Orçamentária	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,80	1.740.520,00
4.7.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,80	1.740.520,00
4.7.2.1.0.04.1.0.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ativ	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,64	290.086,80	1.740.520,00
4.7.2.1.0.04.1.1.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ati	289.733,32	289.733,32	289.733,32	289.733,32	289.733,32	289.733,40	1.738.400,00
4.7.2.1.0.04.1.2.00.00.00	Contribuição Patronal de Servidor Ati	353,32	353,32	353,32	353,32	353,32	353,40	2.120,00
4.9.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTC	-514.629,98	-514.629,98	-514.629,98	-514.629,98	-514.629,98	-514.630,10	-3.087.780,00
4.9.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferência Correntes	-514.629,98	-514.629,98	-514.629,98	-514.629,98	-514.629,98	-514.630,10	-3.087.780,00
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferência da União e de suas Entidad	-436.896,66	-436.896,66	-436.896,66	-436.896,66	-436.896,66	-436.896,70	-2.621.380,00
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Transferência da União - Específica E/M	-436.896,66	-436.896,66	-436.896,66	-436.896,66	-436.896,66	-436.896,70	-2.621.380,00
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita da União	-436.366,66	-436.366,66	-436.366,66	-436.366,66	-436.366,66	-436.366,70	-2.618.200,00
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação (	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-2.544.000,00
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-2.544.000,00
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação (	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-424.000,00	-2.544.000,00
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propri	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,70	-74.200,00
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propi	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,70	-74.200,00
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação (	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,66	-12.366,70	-74.200,00
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - De	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-3.180,00
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - D	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-3.180,00
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - I	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-3.180,00
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação (	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-530,00	-3.180,00
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito F	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,40	-466.400,00
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferência dos Estados - Específica E	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,40	-466.400,00
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,32	-77.733,40	-466.400,00
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-381.600,00
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-381.600,00
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação (	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-63.600,00	-381.600,00
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,70	-77.380,00
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,70	-77.380,00
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação (	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,66	-12.896,70	-77.380,00
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,70	-7.420,00
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Princ	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,70	-7.420,00
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação (	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,66	-1.236,70	-7.420,00
	TOTAL GERAL PREVISTO:	3.430.648,62	3.430.648,62	3.430.648,62	3.430.648,62	3.430.648,62	3.430.648,90	20.583.892,00

Paraná Exercício de 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Código	Especificação	1º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	2º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	3º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	4º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	5º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	6º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	Total Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	2.506.192,82	2.506.192,82	2.506.192,82	2.506.192,82	2.506.192,82	2.506.206,00	15.037.170,10
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.253.245,50	1.253.245,50	1.253.245,50	1.253.245,50	1.253.245,50	1.253.250,50	7.519.478,00
3.1.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	25.062,14	25.062,14	25.062,14	25.062,14	25.062,14	25.062,30	150.373,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	25.062,14	25.062,14	25.062,14	25.062,14	25.062,14	25.062,30	150.373,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.043.839,96	1.043.839,96	1.043.839,96	1.043.839,96	1.043.839,96	1.043.843,20	6.263.043,00
3.1.90.05.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.181,60	1.181,60	1.181,60	1.181,60	1.181,60	1.182,00	7.090,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	989.417,32	989.417,32	989.417,32	989.417,32	989.417,32	989.419,40	5.936.506,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.241,04	53.241,04	53.241,04	53.241,04	53.241,04	53.241,80	319.447,00
3.1.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUN	184.343,40	184.343,40	184.343,40	184.343,40	184.343,40	184.345,00	1.106.062,00
3.1.91.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	184.343,40	184.343,40	184.343,40	184.343,40	184.343,40	184.345,00	1.106.062,00
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	11.675,32	11.675,32	11.675,32	11.675,32	11.675,32	11.675,40	70.052,00
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.675,32	11.675,32	11.675,32	11.675,32	11.675,32	11.675,40	70.052,00
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	11.675,32	11.675,32	11.675,32	11.675,32	11.675,32	11.675,40	70.052,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.241.272,00	1.241.272,00	1.241.272,00	1.241.272,00	1.241.272,00	1.241.280,10	7.447.640,10
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	1.062,00	6.372,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	442,50	442,50	442,50	442,50	442,50	442,50	2.655,00
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	619,50	619,50	619,50	619,50	619,50	619,50	3.717,00
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	18.798,96	18.798,96	18.798,96	18.798,96	18.798,96	18.799,20	112.794,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	18.798,96	18.798,96	18.798,96	18.798,96	18.798,96	18.799,20	112.794,00
3.3.72.00.00.00.00.00	EXECUÇÃO ORÇAM. DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICO	12.670,64	12.670,64	12.670,64	12.670,64	12.670,64	12.670,80	76.024,00
3.3.72.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	112,00	672,00
3.3.72.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.640,16	3.640,16	3.640,16	3.640,16	3.640,16	3.640,20	21.841,00
3.3.72.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	289,00	289,00	289,00	289,00	289,00	289,00	1.734,00
3.3.72.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.095,32	1.095,32	1.095,32	1.095,32	1.095,32	1.095,40	6.572,00
3.3.72.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.534,16	7.534,16	7.534,16	7.534,16	7.534,16	7.534,20	45.205,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.134.134,90	1.134.134,90	1.134.134,90	1.134.134,90	1.134.134,90	1.134.142,60	6.804.817,10
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	30.150,86	30.150,86	30.150,86	30.150,86	30.150,86	30.151,70	180.906,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	18.265,82	18.265,82	18.265,82	18.265,82	18.265,82	18.265,90	109.595,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.996,00	400.996,00	400.996,00	400.996,00	400.996,00	400.998,50	2.405.978,50
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	41.416,76	41.416,76	41.416,76	41.416,76	41.416,76	41.417,20	248.501,00
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESP. PESSOAL DECORR.CONTRATOS TERCE	9.856,84	9.856,84	9.856,84	9.856,84	9.856,84	9.856,90	59.141,10
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.333,26	14.334,20	86.000,50
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	519.031,88	519.031,88	519.031,88	519.031,88	519.031,88	519.034,60	3.114.194,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	69.419,66	69.419,66	69.419,66	69.419,66	69.419,66	69.419,70	416.518,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	27.685,00	27.685,00	27.685,00	27.685,00	27.685,00	27.685,00	166.110,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.978,82	2.978,82	2.978,82	2.978,82	2.978,82	2.978,90	17.873,00
3.3.91.00.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUN	74.605,50	74.605,50	74.605,50	74.605,50	74.605,50	74.605,50	447.633,00
3.3.91.97.00.00.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO F	74.605,50	74.605,50	74.605,50	74.605,50	74.605,50	74.605,50	447.633,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	133.082,84	133.082,84	133.082,84	133.082,84	133.082,84	133.084,80	798.499,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	93.134,84	93.134,84	93.134,84	93.134,84	93.134,84	93.136,80	558.811,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	93.134,84	93.134,84	93.134,84	93.134,84	93.134,84	93.136,80	558.811,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	29.999,30	29.999,30	29.999,30	29.999,30	29.999,30	29.999,50	179.996,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	63.135,54	63.135,54	63.135,54	63.135,54	63.135,54	63.137,30	378.815,00
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	39.948,00	39.948,00	39.948,00	39.948,00	39.948,00	39.948,00	239.688,00
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	39.948,00	39.948,00	39.948,00	39.948,00	39.948,00	39.948,00	239.688,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	39.948,00	39.948,00	39.948,00	39.948,00	39.948,00	39.948,00	239.688,00
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.689,00	16.133,90
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.689,00	16.133,90
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.689,00	16.133,90
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.688,98	2.689,00	16.133,90
	Total Geral	2.641.964,64	2.641.964,64	2.641.964,64	2.641.964,64	2.641.964,64	2.641.979,80	15.851.803,00

Paraná Exercício de 2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta

Código	Especificação	1º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	2º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	3º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	4º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	5º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	6º Bimestre Previsto Realizado Diferenca	Total Previsto Realizado Diferença
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	312.280,16	312.280,16	312.280,16	312.280,16	312.280,16	312.280,20	1.873.681,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.686,66	300.686,66	300.686,66	300.686,66	300.686,66	300.686,70	1.804.120,00
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.686,66	300.686,66	300.686,66	300.686,66	300.686,66	300.686,70	1.804.120,00
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILI	233.426,66	233.426,66	233.426,66	233.426,66	233.426,66	233.426,70	1.400.560,00
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS	67.260,00	67.260,00	67.260,00	67.260,00	67.260,00	67.260,00	403.560,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.593,50	11.593,50	11.593,50	11.593,50	11.593,50	11.593,50	69.561,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	11.593,50	11.593,50	11.593,50	11.593,50	11.593,50	11.593,50	69.561,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	1.416,00	8.496,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	442,50	442,50	442,50	442,50	442,50	442,50	2.655,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.243,00	6.243,00	6.243,00	6.243,00	6.243,00	6.243,00	37.458,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUN	3.492,00	3.492,00	3.492,00	3.492,00	3.492,00	3.492,00	20.952,00
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	885,00	885,00	885,00	885,00	885,00	885,00	5.310,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	885,00	885,00	885,00	885,00	885,00	885,00	5.310,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	885,00	885,00	885,00	885,00	885,00	885,00	5.310,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	885,00	885,00	885,00	885,00	885,00	885,00	5.310,00
	Total Geral	313.165,16	313.165,16	313.165,16	313.165,16	313.165,16	313.165,20	1.878.991,00

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

Cronograma Bimestral de Desembolso por Elementos (L.R.F., Artigo 8) - Administração Direta, Indireta e Fundacional
Entidad Câmara Municipal de Inajá - PR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111.244,17	111.244,17	111.244,17	111.244,17	111.244,17	111.244,17	667.465,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	15.672,00	94.032,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.620,67	6.620,67	6.620,67	6.620,67	6.620,67	6.620,67	39.724,00
339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.897,33	2.897,33	2.897,33	2.897,33	2.897,33	2.897,33	17.384,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	6.994,17	6.994,17	6.994,17	6.994,17	6.994,17	6.994,17	41.965,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	708,00	708,00	708,00	708,00	708,00	708,00	4.248,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	354,00	2.124,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.160,00	14.160,00	14.160,00	14.160,00	14.160,00	14.160,00	84.960,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.204,67	5.204,67	5.204,67	5.204,67	5.204,67	5.204,67	31.228,00
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	9.558,00	9.558,00	9.558,00	9.558,00	9.558,00	9.558,00	57.348,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	1.416,67	8.500,00
	TOTAL	174.829,67	174.829,67	174.829,67	174.829,67	174.829,67	174.829,67	1.048.978,00

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°021/2019-PMSI
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços dee 01 (um) Professor de Kickboxing. Data :26/04/2019 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 12 deAbril de 2.019.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIALN° 022/2019-PMSI
Objeto: Contratação de empresa visando locação de uso da Licença de uso de Software de Gerenciamento e Orçamento de peças para Veículos, sendo possível efetuar consultas e elaboração de orçamentos de estimativa decustos de reparação de automóveis e caminhões, leves e pesados, além de código genuínodas peças vindos das respectivas montadoras e com os respectivos preços. Data :29/04/2019 Abertura : 14:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 12 deAbril de 2.019

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

EXTRATO DO CONTRATO N°035/2019-PMSI
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**JOHNNY FERREIRA DA GRAÇA 06680068975 CNPJ 24.253.358/0001-94
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE CAPOEIRA, PARA ATENDER O PROGRAMA ATIVIDADE SOCIO CULTURAIS DOCRAS.
- **Valor do Contrato**: R$-20.400,00 (Vinte Mil e Quatrocentos Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:08/04/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 09/04/2019

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS N°/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para Contratação de empresa para prestação de serviços de Aula de Capoeira, para comunidade do município, 01 (um) vez por semana , sábado das 8:00 hrs à 12:00 hrs, sendo 16:00 hrs mês, para crianças, jovens e adultos**,empresa:**

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULA DE CAPOEIRAPARA COMUNIDADE DO MUNICIPIO, 01 (UM) VEZ POR SEMANA , SABADO DAS 8:00 HRS À 12:00 HRS, SENDO 16:00 HRS SEMANAIS, PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADULTOS.	12,00	MES	1.700,00	20.400,00
TOTAL					20.400,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE 001**:Empresa- JOHNNY FERREIRA DA GRAÇA 06680068975**,** CNPJ 24.253.358/0001-94, valor de R$-20.400,00 (Vinte mil e quatrocentos reais).
Santo Inácio, 08 deAbril de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N° 036/2019-PMSI
Processo dispensa n° 006/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** COMERCIO DE DOCES IL LTDA CNPJ 05.239.572/0001-41
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA, DOCES E EMBALAGENS PLASTICAS, PARA REALIZAÇÃO DAS DATAS COMEMORATIVAS (PASCOA, FESTA JUNINAS DO CEMEI E ESCOLA MUNICIPAL,DIA DAS CRIANÇAS E NATAL ILUMINADO).
- **Valor do Contrato**: R$-17.531,14 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quatorze Centavos).
- **Prazo de vigência do Contrato**: 10/01/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 11/04/2019

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 031/2019
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE OVOS DE PASCOA, DOCES E EMBALAGENS PLASTICAS, PARA REALIZAÇÃO DAS DATAS COMEMORATIVAS (PASCOA, FESTA JUNINAS DO CEMEI E ESCOLA MUNICIPAL,DIA DAS CRIANÇAS E NATAL ILUMINADO), para a Empresa COMERCIO DE DOCES IL LTDA, CNPJ N° 05.239.572/0001-41, no valor de R$-17.531,14 (Dezessete Mil, Quinhentos e Trinta e Um Reais e Quatorze Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio, 11 de abril de 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 037/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019-PMSI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME
CNPJ 21.984.069/0001-77
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICIPIO.
VALOR TOTAL RS-126.090,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Noventa Reais).
DURAÇÃO: 11/04/2020.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONJUNTO AGASALHO COMPOSTO DE BLUSA E CALÇA: CALÇA: TECIDO: Confeccion ado em tecido de fio Poliéster (ABNT) NBR 13371, gramatura de 90 gm² (ABNT) NBR 10591, carga da ruptura longitudinal 42.300 (ABNT) NBR 11912, carga da ruptura transversal 69.600 (ABNT) NBR 11912, armação de tela 1x1(ABNT) NBR 12546, título fio trama DTEX 150/96 (ABNT) NBR 13216, tituli fio urdume DTEX 75/36 (ABNT) NBR 13216, quantidades de fios transversal 27 (ABNT) NBR 10588, quantidades de fios longitudinal 42 (ABNT) NBR 10588. CARACTERISTICAS GERAIS: Calça confeccionada em tecido Poliéster, na cor A DEFINIR, com detalhe em cada lateral, será inserido o galão em tecido bordado com os dizeres "Santo Inácio", conforme especificação, iniciando no cos e prolongando-se até a barra. Na perna esquerda na altura da coxa terá a logo do brasão do Município de Santo Inácio bordado, nas cores padrões e conforme especificação. Cos com 40 mm de largura, com elástico pregado em toda extensão, em máquina especial de pregar elástico 03 agulhas com uma abertura centralizada na parte dianteira do cos, para possibilitar a passagem de um cordão roliço na cor branco, para o ajuste da cintura no usuário. Bolso traseiro chapado com cantos oitavados no traseiro direito de quem veste. O bolso terá 130 mm de largura e 150 mm de altura, com bainha de bolso de 20 mm. A bainha será feita com embanhador medindo 20 mm. Etiqueta de identificação e observação da peça inserida internamente no gancho traseiro a 30 mm da base do cos. BORDADOS: Galão produzido em tear de tafetá 100% poliéster largura de 32 mm, fundo branco, lista nas laterais nas cores vermelho, verde e branco, com inscrições "Santo Inácio" na cor branca e vermelha, na posição horizontal, para os tamanhos de 06 meses de idade até EXGG (será	WR	UNID	1.000,00	75,23	75.230,00
	solicitado grade da empresa vencedora para escolha da administração). ETIQUETAS: Etiqueta de pano ou nylon indicativa do número do manequim a que se refere composição do tecido, bem como instruções de lavagem e conservação. Costurada internamente no gancho traseiro. CARACTERÍSTICAS DA CONFECÇÃO: Máquina reta 1 agulha para pesponto do gancho dianteiro, traseiro; Máquina reta 1 agulha para fixação do galão e do bolso; Interlock para fechamento do entre pernas, gancho dianteiro, traseiro e fixação dos recortes, bitola 7 mm; Máquina embanhadora com acabamento trançado - bitola 7 mm, para bainha das pernas; Máquina reta duas agulhas para bainha do bolso; Linhas: linha 120, 100% pés; Fio: de poliéster na cor do tecido e Pontos por cm = 3,5 a 4,0. JAQUETA (AGASALHO): Confeccionado em tecido de fio Poliéster (ABNT) NBR 13371, gramatura de 90 gm² (ABNT) NBR 10591, carga da ruptura longitudinal 42.300 (ABNT) NBR 11912, carga da ruptura transversal 69.600 (ABNT) NBR 11912, armação de tela 1x1(ABNT) NBR 12546, título fio trama DTEX 150/96 (ABNT) NBR 13216, tituli fio urdume DTEX 75/36 (ABNT) NBR 13216, quantidades de fios transversal 27 (ABNT) NBR 10588, quantidades de fios longitudinal 42 (ABNT) NBR 10588. CARACTERISTICAS GERAIS: Blusão confeccionado em tecido Poliéster na cor A DEFINIR, com detalhe na frente parte superior (Peito) no mesmo tecido, na cor A DEFINIR. O tecido será usado nas mangas, na pala, peito e vista interna do blusão. Pala traseira com recorte centralizado. O tecido usado na gola, mangas e corpo do blusão. O Blusão será todo forrado fechado por meio de um zíper destacável de poliéster cor Azul Marinho. Cos com largura de 40 mm com elástico em toda extensão costurado em máquina especial de pregar elástico de 4 agulhas, com acabamento em travestes junto aos pespontos do zíper. Mangas compridas com galão em tecido bordado com os dizeres "Santo Inácio" no sentido horizontal, conforme especificação, iniciando na junção da gola com o ombro e prolongando-se até a bainha do punho. Punho com elástico em toda extensão feito com embanhador de 20 mm. Na parte interna da gola será usada a manta acrílica de poliéster.					

	Gola com pesponto de 8mm. Terão na parte inferior do blusão doi					
2	CAMISETA MANGA CURTA: Manufatura: Montagem da Camiseta fechamento do c orpo e mangas em overloque, costuras com 5 a 6 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120, Gola: em meia malha de PV na cor A DEFINIR, com 1,0 cm de largura, costurada (pregada) em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Barra Corpo e Mangas: Bainha com 2,2 cm de largura, dobrada e com costura de acabamento em galoneira a 2 agulhas externa e trançado interno, costurada com 4,5 a 5,5 pontos/cm, com tolerância de 0,5 ponto por cm, com linha 100% poliéster 120. Tecido / Cor: Tecido Corpo e Mangas: (Malha Fria) Meia Malha PV. Poliéster Viscose Fio: 2 cabos, tex 22.0 e Ne 26.8 >>CV 4,58%, Composição: 67% POLIÉSTER e 33% VISCOSE Gramatura: 160g/m² (variação + ou – 5%) Variação (Lavagem) Trama 3%, Urdume 3% f) Estrutura: Tipo Meia Malha Cor das Mangas: A DEFINIR Cor de Corpo: A DEFINIR Tecido Gola: meia malha cor A DEFINIR. Modelo da camiseta, deverá seguir exatamente layout anexo, corpo na cor A DEFINIR, mangas cor A DEFINIR, recorte na duas lateral na cor A DEFINIR, cor da gola A DEFINIR. Medidas seguir padrão para tamanhos de 06 meses de idade até EXGG (Será solicitado grade da empresa vencedora para escolha da administração). Estampa: Aplicação em silkscreen, impressão em silk na frente do lado esquerdo brasão da Prefeitura em suas cores padrão (6 cores). Podendo ser colocado silk na Costa conforme necessidade arte a ser fornecida posteriormente. Controle de Qualidade: A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação; Limpa, integra, montada corretamente e suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos, a peça deve ser dobrada e embalada individualmente em sacos plásticos transparentes, como comumente comercializado e conter além da	WR	UNID	2.000,00	16,19	32.380,00
	etiqueta obrigatória de identificação do fabricante com as descrição de praxe: composição do tecido e modo de lavar, etc. que deverá estar fixada na costura na peça internamente, uma outra etiqueta externa (adesiva), para fácil identificação de TAMANHO aplicada na peça. A empresa VENCEDORA deverá apresentar uma amostra do item personalizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, caso necessário será enviado para •LAUDOS LABORATORIAIS EM ORGÃO CERTIFICADOS PELO INMETRO. Se os resultados das análises dos laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.					
3	BERMUDA FEMININA SUPLEX ESCOLAR: Bermuda Suplex confeccionada em malha90% Poliamida e 10% elastano, com gramatura mínima de 290 g/m², na cor Azul Marinho. Nas laterais das pernas deverá ter um vivo embutido de 0,5 cm em meia malha 100% Algodão, com gramatura de 160g/m², na cor Branca. A cintura deverá possuir elástico com largura de 2cm embutido e rebatido com máquina galoneira de 2 agulhas. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. LOGO Na Bermuda, deverá ser Silkado na parte inferior da perna esquerda, o brasão do município que será fornecida pela administração, logo abaixo a frase de identificação em letra maiúscula: Prefeitura Municipal de Santo Inácio, com as letras maiúsculas na cor A DEFINIR. No meio do gancho traseiro na parte interna da bermuda, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido, na cor branca, com os caracteres do produto, devendo ainda ter nome da Marca da empresa, o CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho. A peça deve ser costurada internamente em máquina overloque de 1 agulha com bitola de 0,5 cm, com linha 100% poliéster. A bermuda deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Para os tamanhos de 06 meses de idade até EXGG (Será solicitada a empresa vencedora grade de tamanhos). A empresa VENCEDORA deverá	WR	UNID	400,00	19,05	7.620,00
	apresentar uma amostra do item personalizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, caso necessário será enviado para •LAUDOS LABORATORIAIS EM ORGÃO CERTIFICADOS PELO INMETRO. Se os resultados das análises dos laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.					
4	BERMUDAS E SHORT- SAIA: BERMUDA MASCULINA ESCOLAR Confeccionada em Hel anca, composição 100% Poliéster, com gramatura aprox. de 260 g/m², na cor A DEFINIR. A cintura deverá possuir um elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Nas costas no lado direito deverá ser costurado um bolso com máquina reta de uma agulha, medindo 13cm de altura por 11cm de largura, para os tamanhos de 06 meses de idade até EXGG (será solicitado grade da empresa vencedora para escolha da administração). A bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. Todas as peças deverá ter nas laterais dois vivos nas cores A DEFINIR, conforme layout anexo, Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. A bermuda deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. LOGO Na Bermuda, deverá ser Silkado na parte inferior da perna esquerda, o brasão do município que será fornecida pela administração, logo abaixo a frase de identificação em letra maiúscula: Prefeitura Municipal de Santo Inácio, com as letras maiúsculas na cor A DEFINIR. A empresa VENCEDORA deverá apresentar uma amostra do item personalizado no prazo de 02 dias úteis, caso necessário será enviado para •LAUDOS LABORATORIAIS EM ORGÃO CERTIFICADOS PELO INMETRO. Se os resultados das análises dos laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada. BERMUDA FEMININA SHORT- SAIA	WR	UNID	600,00	18,10	10.860,00
	ESCOLAR: Confeccionada em Helanca, composição 100% Poliéster, com gramatura aprox. de 260 g/m², na cor A DEFINIR. Na cintura na parte traseira deve possuir um elástico com largura de 4,0 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente. Na cintura na parte frontal deve ser costurado um cós com 3cm de largura em máquina overloque, sendo que neste deve ser costurado sobreposto ao shorts, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Todas as peças deverá ter nas laterais dois vivos nas cores A DEFINIR, conforme layout anexo. O shorts saia deverá ser todo costurado com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas, para os tamanhos de 06 meses de idade até EXGG (será solicitada grade da empresa vencedora para escolha da administração). Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A tolerância de variação na gramatura do tecido é de 2%. O short saia deve estar isento de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. LOGO no SHORT SAIA, deverá ser Silkado na parte inferior da pernaesquerda, o brasão do município que será fornecida pela administração, logo abaixo a frase de identificação em letra maiúscula: Prefeitura Municipal de Santo Inácio, com as letras maiúsculas na cor A DEFINIR. A empresa VENCEDORA deverá apresentar uma amostra do item personalizado no prazo de 10 (dez) dias úteis, caso necessário será enviado para •LAUDOS LABORATORIAIS EM ORGÃO CERTIFICADOS PELO INMETRO. Se os resultados das análises dos laudos não estiverem de acordo com as especificações do presente edital e seus anexos, a licitante estará automaticamente desclassificada.					
	TOTAL					126.090,00

SANTO INACIO PR.,12 DE ABRIL DE 2.018.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve:

HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2018-PMSI, e adjudicar o seu objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLARES PARA REDE MUNICIPAL DE ENSINO :

LOTE 001
1° lugar: MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME.....R$-126.090,00
2° lugar: J C PEREIRA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-ME.....R$-126.095,00
3º lugar: SERGIO CONFECÇÕES EIRELI EPP .....R$-127.015,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTENº 001**: Empresa-**MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME, MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI - ME, CNPJ-21.984.069/0001-77,** no valor de R$-126.090,00 (Cento e Vinte e Seis Mil e Noventa Reais).
Santo Inácio, 12de Abril de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº038/2019-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2019

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA CNPJ 77.396.810/0011-05 CNPJ 77.396.810/0011-05
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, OKM, TIPO VAN, 15+01 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE.
- **Valor do Contrato**: R$-220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:11/04/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 12/04/2019

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº019/2019-PMSI

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação/Adjudicação do presente processo Licitatório realizado por esta Municipalidade.
O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 016/2019, de 21 de Janeirode 2019, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019-PMSI, e adjudicar o seu objeto Para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, OKM, TIPO VAN, 15+01 LUGARES, COM ACESSIBILIDADE A CADEIRANTE, ANO/MODELO 2018/2019, a empresa:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, OKM, TIPO VAN, 15+01 LUGARES, COM ACESSI BILIDADE A CADEIRANTE, ANO/MODELO 2018/2019	FIAT	DUCATO TRANSFOR MADA 15+01	UNID	1,00	220.000,00	220.000,00
TOTAL								220.000,00

Declarando como vencedora a empresa:**LOTE 001**: Empresa- FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, CNPJ 77.396.810/0011-05, no valor de R$-220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais).

Santo Inácio,12 de ABRIL de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INACIO-ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2019-FMS
Objeto :Contratação de empresa para prestação de serviços de especializados complementares de Saúde " Medico Clinico Geral ". Data 26/04/2019Abertura 14:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr., 12de Abril de 2.019.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

ATA DE ANÁLISE DO PEDIDO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Na data de 12 de abril de 2019, às 15:30hrs, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº 009/2019 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí – PR, representada neste ato, pela Presidente a Sr.ª Mariana Vansan Camillo e seu membro Rafaela Guieti, que assinam esta Ata, para analise da documentação referente ao Credenciamento nº 02/2018 da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí-Pr., cujo objeto é o Credenciamento para prestação de serviços de plantões médicos e de Assistência em Enfermagem de urgência e emergência – médico/enfermeiro plantonista para as unidades de saúde do município, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Credenciamento.

A Comissão Permanente de Licitação:

CONSIDERANDO:

a) Que a publicidade deste Credenciamento foi feita através do Jornal O Regional, conforme publicação na edição nº 3027, página 10, no dia 05/12/2018.
b) Que através do site *www.pmsjivai.pr.gov.br*, as empresas interessadas tiveram acesso ao Edital para assim, poderem participar deste Credenciamento.
c) Que o envelope contendo o pedido de Credenciamento e a documentação de habilitação foi entregue em 10/01/2019 para Credenciamento de Médico, dentro do prazo estabelecido no item 1.2. do edital, pelo FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 22.396.872/0001-53, representada pelo Sr. Luiz Henrique Silva Furlanetto, portador do CPF sob nº 340.064.418-86 e inscrito no RG sob nº 32.994.599/SSP/SP.
d) Que a documentação, apresentada pela citada instituição, atendeu ao estabelecido no Capítulo Terceiro do Edital.

RESOLVE:

a) Deferir o pedido apresentado pelo FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 22.396.872/0001-53.
b) Credenciar a citada instituição pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o item 10 do Edital.
c) Determinar que seja intimada a parte interessada através da publicação do resultado desta análise.
d) Após decurso do prazo legal, não havendo interposição de recurso seja dado andamento ao processo.

Comissão:
Mariana Vansan Camillo — Rafaela Guieti

Representante:
Luiz Henrique Silva Furlanetto

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 81/2017 – PMU.

REF.: Pregão Presencial n° 22/2017.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa **PRESMIPU – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA - ME,** portadora do CNPJ nº 05.595.564/0001-38.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Fica alterada a cláusula décima primeira do Contrato n° 81/2017 – PMU, sendo o prazo de execução dos serviços prorrogado no período de 17/04/2019 à 16/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:
Em decorrência da prorrogação de execução do contrato acima citado, fica acrescido no valor contratual previsto na cláusula quinta do contrato original o valor de R$ 55.080,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Oitenta Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 08/04/2019

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

DECRETO N.º 035/2019

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Sr. **Rogério Aparecido Bernardo,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º)- Em virtude do Feriado Nacional de **Sexta-Feira da Paixão,** no dia **19-04-2019**, ficam suspensas as atividades dos órgãos públicos municipais de Ângulo também no dia **18 de Abril/2019**, (Quinta-feira), devendo o funcionalismo retornar às suas atividades normais no dia 22 de Abril de 2019.

Parágrafo único: Os Serviços de caráter emergencial e urgente, como o atendimento à saúde e a coleta de lixo serão mantidos em funcionamento, sob o regime de plantão.

Art. 2º)- Fica decretado Ponto Facultativo para o comércio, indústria e prestadores de serviços do Município de Ângulo, no dia 18 de Abril de 2019.

Art. 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua edição, devendo ser publicado imediatamente no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, em 12 de Abril de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PR – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe é conferida na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 916/2015, torna público, o **Edital de Convocação** para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para **membros do Conselho Tutelar de Inajá/PR**, para o **quadriênio 2020/2023** e dá orientações quanto ao Processo Eleitoral.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 916/2015, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de Resolução publicação em Diário Oficial, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

d) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:

I - a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II - as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III - as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV - a regulamentação quanto às fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha em Data Unificada; e

V - as vedações.

3. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

3.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Prova de conhecimentos específicos e prova de informática

III - Terceira Etapa: Avaliação Psicológica

IV - Quarta etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada

V - Quinta Etapa: Diplomação, Posse e Curso de Formação Inicial;

4. PRIMEIRA ETAPA - DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Poderão se candidatar todos os cidadãos eleitores do município de Inajá, de ambos os sexos que atenderem as exigências que seguem:

a) possuir idade superior a 21 (vinte e um) anos;

b) Residir no município a mais de 01 (um) ano;

c) possuir 2º grau completo;

d) Reconhecida Idoneidade Moral (Certidão Negativa de antecedentes criminais – Fórum de Paranacity);

e) Estar no gozo de seus direitos políticos;

f) ter conhecimento básico de informática e possuir certificado de no mínimo 30 horas aula;

g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação tipo B, ou assinar o termo de compromisso constando se caso eleito terá o prazo irrevogável de 06 meses, após a posse para entrega do mesmo;

h) Possuir conhecimentos básicos do Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente, no local abaixo citado:

- **LOCAL DAS INSCRIÇÕES:** Prefeitura Municipal de Inajá/Pr, no Departamento de Recursos Humanos – RH, situado à Avenida Antônio Veiga Martins, nº 80 – centro – Inajá – PR.

5.2 As inscrições serão realizadas no período de 22/04/2019 à 10/05/2019, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

5.3 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

5.4 O pedido de inscrição constará do preenchimento de formulário próprio fornecido pelo CMDCA aos interessados no ato da inscrição.

5.5 O pedido de inscrição implica por parte do candidato no conhecimento e aceitação de todos os termos fixados no presente edital e em prévia aceitação do cumprimento do que estabelece a lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 916/2015.

5.6 O pedido de inscrição que não atender às exigências deste edital será cancelado, bem como anulados todos os atos dele decorrentes.

5.7 A cada candidato inscrito será atribuído um número que obedecerá à ordem de inscrição.

5.8 Após as inscrições encerradas todos os candidatos serão convocados para uma capacitação onde serão abordada o estatuto da criança e do adolescente e as competências de um Conselho Tutelar.

6. DO PEDIDO DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Apresentar original e fotocópia da Cédula de Identidade;

b) Apresentar original e fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;

c) Apresentar original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Apresentar original e fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, ou assinar o termo de compromisso constando que caso eleito terá o prazo irrevogável de 06 meses após posse para entrega;

e) Apresentar original e fotocópia do certificado de conclusão do ensino médio;

f) Apresentar original e fotocópia do título de eleitor acompanhada do comprovante de votação da última eleição;

g) Apresentar original e fotocópia da Certidão de conclusão do curso de informática (para os que concluíram tal curso);

h) 02 fotos 3x4;

i) Comprovante de residência (conta de água, energia, telefone, IPTU), ou documento equivalente;

j) Apresentar cópia das Certidões negativas dos cartórios das Varas: Cível e Criminal do Poder Judiciário da comarca de Paranacity, como prova de idoneidade moral;

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

7.1 A Comissão Especial, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados do término do período de inscrição de candidaturas, homologará as inscrições que observarem todos os requisitos do artigo 40 da Lei Municipal nº 916/2015, publicando edital com a relação dos nomes dos candidatos considerados habilitados e dando ciência pessoal ao Ministério Público.

7.2 Com a publicação do edital de homologação das inscrições será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação dos candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, ac qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

7.3 Caso o candidato sofra impugnação, este será intimado para que, em 05 (cinco) dias úteis contados da data de intimação, apresente sua defesa.

7.4 Decorrido o prazo dos 05 (cinco) dias, a Comissão Especial junto com o CMDCA decidirá em 03 (três) dias úteis, dando ciência pessoal da decisão ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

7.5 Da decisão da Comissão Especial cabe recursos à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA composta por no mínimo 2/3 de seus membros, no prazo de 03 (três) dias úteis que designará reunião extraordinária e decidirá em igual prazo, em última instância, dando ciência ao impugnante, ao candidato impugnado e ao Ministério Público.

7.6 Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA no prazo de 03 (três) dias úteis, publicará em edital no órgão oficial do município, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

8. SEGUNDA ETAPA – CURSO PRÉVIO E PROVA DE CONHECIMENTOS ESPEFÍFICOS E CONHECIMENTO DE INFORMÁTICA

8.1 Os pré candidatos habilitados na primeira etapa serão convocados pelo CMDCA para segunda etapa, respectivamente da realização de:

I – Curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente

II – Prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como prova dissertativa sobre assunto inerente às atribuições do Conselho Tutelar a ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do curso.

8.2 O curso prévio e a prova de conhecimentos específicos e conhecimentos de informática serão promovidos pelo CMDCA que regulamentará os critérios de aprovação através de Resolução, podendo realizar as provas somente o candidato que comprovar a frequência de 100% (cem por cento) no curso prévio sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

8.3 O resultado da prova de conhecimentos específicos e conhecimento de informática será publicado no dia seguinte a sua realização afim de que no prazo de 03 (três) dias úteis seja apresentada impugnação por qualquer dos pré candidatos se houver interesse.

9. TERCEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

9.1 Os pré candidatos habilitados na primeira etapa e na segunda etapa serão convocados pelo CMDCA para terceira etapa composta, respectivamente da realização de avaliação psicológica:

9.2 A avaliação psicológica terá caráter eliminatório e tem como objetivo avaliar a postura, a iniciativa, a aptidão e o perfil do candidato para exercer as funções de conselheiro tutelar, bem como sua capacidade de trabalhar em grupo.

9.3 O processo de avaliação do candidato será realizado por psicólogos.

9.4 A avaliação compreenderá em entrevista individual e dinâmica de grupo.

9.5 A avaliação pelos psicólogos constará como apto ou não apto a aprovação dos pré candidatos.

9.6 A exclusão de candidatos nesta etapa ocorrerão de forma fundamentada.

9.7 O resultado do processo de avaliação psicológica será publicado em até três dias após sua realização, afim de que o candidato se for rejeitado ou excluído terá no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que seja apresentada impugnação por qualquer dos pré candidatos se houver interesse.

9.8 A data, local e horário da provas: de conhecimento específico, de conhecimento de informática e da avaliação psicológica será divulgada por meio de edital, fixado no saguão da Prefeita Municipal de Inajá.

9.9 Vencida a fase de impugnação, o CMDCA publicará edital homologando o nome dos candidatos habilitados ao pleito.

10. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

10.1 Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

10.2 O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 6 de outubro de 2019, das 8:00 às 17:00 horas, no Colégio Estadual Barão do Rio Branco, situado a Rua São Tomé, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

10.3 O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

11. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

11.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

11.2 É vedada qualquer propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, ou a sua afixação em locais públicos ou particulares, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas, em igualdade de condições.

11.3 A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, indicando o nome do candidato bem como suas características e propostas, sendo expressamente vedada a sua afixação em prédios públicos ou particulares.

11.4 É vedada a propaganda feita através de camisetas, bonés e outros meios semelhantes, bem como por alto falante ou assemelhados fixos ou em veículos.

11.5 O período lícito de propaganda terá início a partir da data em que forem homologadas as candidaturas, encerrando-se 02 (dois) dias antes da data marcada para o pleito.

12. DO EMPATE

12.1 Havendo empate entre os candidatos será escolhido aquele que tiver maior idade e persistindo o empate será usado o número de filhos.

13. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

13.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e os suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

14. DOS RECURSOS

14.1 Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Presidência da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

14.2 Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo (a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

14.3 O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

14.4 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

14.5 A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

14.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

15. QUINTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO, POSSE E CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

15.1 A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2020, sendo antes do ato de posse os conselheiros eleitos como titulares e suplentes, deverão participar do processo de capacitação/formação continuada relativa a legislação específica às atribuições do cargo e dos demais aspectos da função, promovida pelo CMDCA antes da posse, com frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).

15.2 O conselheiro eleito que não atingir a frequência mínima ou não participar do processo de capacitação, não poderá tomar posse, devendo ser substituído pelo suplente eleito que tenha participado da capacitação/formação continuada, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

15.3 O conselheiro reeleito ou que já tenha exercido a função de conselheiro tutelar em outros madatos, também fica obrigado a participar do processo de capacitação/formação continuada, considerando a importância do aprimoramento continuado e da atualização da legislação e dos processos de trabalho.

15.4 A diplomação dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDCA, após a divulgação do resultado final.

15.5 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2020, por meio de ato administrativo, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

16. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

16.1 Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada, observado o que determina o art. 37 inciso XVI e XVII da Constituição Federal e o art. 38 da resolução 170/2014 do CONANDA.

16.2 A remuneração do referido cargo será no montante de 1 ½ (um salário mínimo e meio mensal), o que corresponde ao valor bruto de R$ 1.497,00 (um mil quatrocentos e noventa e sete reais) (valor vigente), 13º salário, férias, licença para tratamento de saúde e licença maternidade de 120 dias, conforme art. 7º inciso XVIII da Constituição Federal.

17. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

17.1 As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

18. DA COMISSÃO ESPECIAL

18.1 A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

18.2 É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

18.3 A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

18.4 A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

18.5 Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

18.6 Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

18.7 A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do Conanda.

18.8 A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

18.9 A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

18.10 O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 06 de outubro de 2019.

18.11 O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

18.12 A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

19. DOS IMPEDIMENTOS

19.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, em conformidade ao artigo 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado (a).

19.2 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício da comarca, bem como Prefeito e Vereadores.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 916/2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Publique-se

Encaminhe-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal local de Inajá,

10 de abril de 2019

Sueli Novakowiski
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Decreto Nº 0055/19

ESTABELECE A A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO, DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1487/2018:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL			
(630)	12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.30.00.00.00.000803 - MATERIAL DE CONSUMO	0803	320,00
(529)	12.365.006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.33.00.00.00.000131 - MATERIAL DE CONSUMO	0131	350,00
08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL			
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
(456)	08.244.008.2.031 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSIST. SOCIAL - GSUAS 3.3.90.39.00.00.00.000936 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0936	2.200,00
		Total Suplementação:	2.870,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

131 FNDE Programa Dinheiro Direto na Escola (131)	350,00
803 Programa FNDE/MEC - Apoio a Creche (Brasil Carinhoso)	320,00
936 Qualificação da Gestão - SUAS	2.200,00
Total dos Recursos	2.870,00

Art. 3º 'Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.'

Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exercício atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.

Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 de Abril de 2019

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 050/2019,

DE 11 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 28/03/2019,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data o **SR. FABIO CONSOLI DE LIMA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 9.811.342-8/SSP-PR e C.P.F. n.º 057.768.179-60, do cargo de **ESCRITURÁRIO** do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, admitido em 02/05/2012.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ERRATA

No **TERMO DE POSSE** datado em 03/06/2002, onde toma posse do cargo de Professora a Senhora **DULCINÉIA DE CASSIA FERRARI**, em virtude de aprovação em Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2002, faz saber a seguinte correção:

Onde se lê: **"R.G. n.º 20.127.444/SSP-PR"**

Leia-se: **"R.G. n.º 6.862.317-0/SSP-PR"**

Inajá, 12 de abril de 2019.

Alessandro Tadeu Diogo do Valle
Diretor de Recursos Humanos
CPF: 019.532.359-99

76 970 318/0001-67
INAJÁ - PREFEITURA
AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
CENTRO - CEP 87670-000
INAJÁ - PR

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO TOTAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FIA – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, REFERENTE AO PERÍODO DE JULHO DE 2018 A DEZEMBRO DE 2018.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 916/2015 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito no dia 08 de abril de 2019, em reunião ordinária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao período de julho de 2018 a dezembro de 2018.

Art. 2º Aprovar a justificativa para o saldo superior a 30% em conta. Saldo de R$ 37.277,94 em 31/12/2018.

Art. 3º Aprovar o Plano de Providências da Prestação de Contas do Cofinanciamento Estadual – FIA – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpre-se.

Inajá, 08 de abril de 2019

Sueli Novakowiski
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO – PR

RESOLUÇÃO 03/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTO INÁCIO-Pr , no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal de Criação nº 581/1990 de 22/12/1990 , e revogada e alterada pela Lei nº1124/2015, e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política dos Direitos da Criança e do Adolescentes no Município de Santo Inácio, e considerando a deliberação da plenária realizada no dia 26 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º - Parecer favorável à aprovação da Prestação de Contas do Recurso recebido pelo Repasse do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FIA do segundo semestre de 2018.

Art.2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santo Inácio.12 de abrilde 2019.

Terezinha Zeloí Souza Correa
Presidente CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

"Institui Comissão Especial Eleitoral encarregada de realizar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Inajá e dá outras providências."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Inajá/Pr - CMDCA, em cumprimento a Lei nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal Nº. 916/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, composta por três fases eliminatórias: inscrição, prova de conhecimento específico e conhecimento de informática e avaliação psicológica;

Art. 2º Integra a Comissão Especial Eleitoral os seguintes conselheiros:

I - MILENA FERREIRA GUIMARÃES - GOVERNAMENTAL
II - SUELI NOVAKOWISKI DOS SANTOS – GOVERNAMENTAL
III - MARIA DE FATIMA DA SILVA ALMEIDA - GOVERNAMENTAL
IV - MARLENE DE FÁTIMA REGUINE – SOCIEDADE CIVIL
V - MARIA CONCEIÇÃO MENEZES – SOCIEDADE CIVIL
VI - LUANA LETÍCIA VICTOR – SOCIEDADE CIVIL

§ 1º A Comissão Especial Eleitoral será presidida pela senhora Milena Ferreira Guimarães.

§ 2º Não poderão fazer parte da Comissão, os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar ou que possuam cônjuge, companheiro, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, como: filhos, pais, irmãos, enteados, padrasto, madrasta ou tios, que irão participar do processo;

§ 3º Caso algum membro do CMDCA venha a tornar-se impedido por conta do disposto no §2º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por qualquer outro conselheiro, inclusive suplente;

Art. 3º Compete a Comissão Eleitoral:

§ 1º Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação municipal;

§ 2º Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras do processo de eleição, por parte dos candidatos ou à sua ordem;

§ 3º Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da prova e da votação;

§ 4º Providenciar a confecção dos materiais necessários para o processo eleitoral, bem como os locais de votação;

§ 5º Escolher e divulgar os locais de prova e votação;

§ 6º Selecionar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia da votação,

§ 7º Solicitar, junto ao Comando da Polícia Militar, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais de votação e apuração dos votos;

§ 8º Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação; e

§ 9º Resolver os casos omissos.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Inajá, 10 de abril de 2019.

Sueli Novakowiski
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

CNPJ 95.642.286/0001-15
Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3256-1133
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: pmangulo@irapida.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, **Rogério Aparecido Bernardo,**

R E S O L V E:

Convocar a Conselheira Suplente abaixo relacionada, eleita em ordem classificatória, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ângulo, de **16 à 24 Abril de 2019,** a fim de se submeter ao processo de admissão, munido das seguintes fotocópias:

Documentos:
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Casamento/Nascimento;
- Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) de 14 anos;
- Certificado de Reservista;
- Comprovante de Escolaridade;
- Comprovante de Residência;
- CPF;
- Declaração de Bens
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor
- Certidão de quitação eleitoral
- Carteira de Trabalho

Outros:
- 1 foto 3x4 (recente)
- Comprovante Bancário (Banco Sicredi ou Banco do Brasil)

Caráter eliminatório:
Aprovação em exame de saúde elaborado por médicos especialmente designados pela Prefeitura Municipal, atestando ter aptidão física e mental para o exercício do cargo. Caso o candidato convocado seja considerado inapto, não será admitido e perderá automaticamente a vaga.
Atestado de antecedentes criminais do cartório de distribuidor da comarca de Santa fé, Astorga e da comarca do último domicílio do candidato, se residiu em outra comarca nos últimos 10 anos.

SUILENE APARECIDA DE OLIVEIRA

O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO ACIMA CITADO ACARRETARA NA PERDA DA VAGA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ,** por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio Portaria nº. 02/2.019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 07/2.019 – Processo Licitatório nº. 27/2.019,** do tipo menor preço por item, **EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL,** conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJÃO P-13, CILINDRO DE GÁS P-45, VASILHAME DE GÁS 13 KG E VASILHAME DE GÁS 45 KG, DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES, BEM COMO AO PRÉDIO SEDE E REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ-PR,**, deste Município, conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 14:00 horas, do dia 25 de Abril de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 14:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 12 de Abril de 2019

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 02/2.019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 06/2.019 – Processo Licitatório nº. 26/2.019,** do tipo menor preço global, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:

O objeto da presente licitação será **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BORRACHARIA COMO CONCERTO/REMENDO, DESMONTAGEM, MONTAGEM, E TROCA DE PNEUS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS LEVES E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL,** conforme descrições constantes no anexo I deste edital.

O Contido no Anexo I são estimativa de consumo, não se obrigando a Administração a execução total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:45 horas, do dia 25 de Abril de 2019, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:15, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 12 de Abril de 2019

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 035/2019.

DE 11 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDO DE PERÍCIA MÉDICA,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em perícia médica, as servidoras abaixo relacionadas, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Giselle Florencio Lucas de Lima de Souza	Assistente Social	22/03/2019 a 20/04/2019
Marcela Reguine de Paula	Auxiliar de Serviços Gerais	06/04/2019 a 04/05/2019

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 11 de abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 034/2019.

DE 01 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, tendo em vista ATESTADO MÉDICO datado em 12/03/2019,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **LICENÇA À GESTANTE** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, pelo período de **12/03/2019 a 07/09/2019**, à **WELLEN CASSIA DA SILVA**, Funcionária Pública Municipal, exercendo o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, admitida em 10/08/2015, conforme Lei n.º 402/90 e Lei n.º 980/2017.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 01 de abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 033/2019

DATA: 01 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Elias Pereira da Silva Junior	Dir. Depto. De Ação social	26/02/2018	2018/2019	01/04/2019 a 20/04/2019
Gervanio Tsei	Chefe de Gabinete	26/02/2018	2018/2019	01/04/2019 a 20/04/2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 051/2019,

DE 12 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em agir com clareza na divulgação de seus atos;

CONSIDERANDO, manifestações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no processo 17002/11;

COSIDERANDO, parecer jurídico em favor de efetivar ato de exoneração com efeitos retroativos;

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR com efeitos retroativos a data do ato em **01/11/2010** a **SRA. EDICLEIA FRANCISCO DOS SANTOS SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.384.552-0/SSP-PR, do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, admitida em 01/09/2010.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 12 DE ABRIL DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 049/2019,

DE 11 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o REQUERIMENTO protocolado na Divisão de Recursos Humanos em 11/04/2019,

D E C R E T A:

Art. 1.º - EXONERAR nesta data a **SRA. DANIELY CRISTINY LOPES**, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.157.104-5/SSP-PR e C.P.F. n.º 024.256.239-65, do cargo de **FISIOTERAPEUTA** do Quadro Geral de Servidores Efetivos do Município, admitida em 07/01/2008.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - E

Art. 1º O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado da análise aos pedidos de isenção da taxa de inscrição complementares, referente ao Concurso Público Nº 001/2019, conforme abaixo discriminado:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO	RESULTADO
379867	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA APARECIDA GOMES DA SILVA DOS SANTOS	126256752	INDEFERIDO*
379577	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ ANDRADE SOSSAI	12508701	DEFERIDO
379741	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	104317200	DEFERIDO
379999	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE CARLOS MONTEIRO	106998787	INDEFERIDO*
380114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROMILDO JACOMASSE VITTI	53204139	DEFERIDO
380155	CONTADOR	THATIANE MACEDO BENATI	134151234	DEFERIDO
376638	COZINHEIRA	JANAINA FEITOSA DA SILVA	95957137	DEFERIDO
380113	COZINHEIRA	VALDIRENE LOPES DE SOUZA VITTI	95197728	DEFERIDO
379753	FISCAL MUNICIPAL	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	140628301	DEFERIDO
380156	FISCAL MUNICIPAL	RONALTY MULLER DIAS REDUCINO	127636427	DEFERIDO
374401	PROFESSOR	ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI	7589654	DEFERIDO
379936	PROFESSOR	LARISSA NUNES DOS SANTOS	135201472	DEFERIDO
380102	ZELADORA	SUELEN ROSA DOS SANTOS	104492630	DEFERIDO

* O número do NIS informado é inválido.

Art. 2º Os candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição indeferido constantes neste edital, poderão realizar a prova desde que efetuem **DEPÓSITO IDENTIFICADO** até o dia 12 de abril de 2019 às 12h00min, na conta (Banco Itaú, Agência: 0113, Conta Corrente: 55270-7 – KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA) no valor correspondente a taxa de inscrição para o cargo que tenha realizado a inscrição de acordo com a tabela do edital de abertura, sendo que após a realização do depósito identificado, o candidato deverá escanear o comprovante e enviar no e-mail: klcconsultoria@hotmail.com até às 13h00min.

Art. 3º Retifica as letras dos Editais de Isenção da Taxa de Inscrição e de Reabertura do Prazo, passando a ter as seguintes nomenclaturas:

I – EDITAL DE ISENÇÃO, DIVULGADO DIA 28 DE MARÇO DE 2018:

- Onde se lê:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – B

- Leia-se:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - C

II – EDITAL DE REABERTURA DAS INSCRIÇÕES, DIVULGADO DIA 04 DE ABRIL DE 2019:

- Onde se lê:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - C

- Leia-se:

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - D

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ourizona - PR, 11 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal de Ourizona

Portaria nº 055/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **LIDIAN CRISTINA CAMILO** RG. Nº 8.351.418-3 PR., lotada no cargo em comissão de Diretora da Divisão de Saneamento Básico, nesta municipalidade, compreendido no período de 11/04/2019 á 25/04/2019, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 á 12/02/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 8 / 2019
FORNECEDOR:	VALDAIR VIEIRA DOS ANJOS & CIA LTDA
CPF/CNPJ:	07.887.585/0001-52
CONTRATO:	26 / 2019
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.
ID. CONTRATO:	335
DATA DO CONTRATO:	12/04/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	14/04/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	97.500,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	97.500,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	12/04/2019 à 10/04/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	12/04/2019 à 10/04/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação para Aprovação do Termo de Fomento nº 001/2019 - AMA

Ata da reunião do Conselho Municipal de Educação para aprovação do Termo de Fomento 001/2019 AMA

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (11/04/2019), às nove horas, na Sala de reuniões da Secretária Municipal de Educação, situada à Avenida Vereador Ilson Jorge, S/N reuniu-se o Conselho Municipal de Educação presidida pela Senhora Cícera Ap. Tassoli, vice presidente, onde a presidente encontra-se em licença maternidade. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Fabiani Ferrarezi, Dircelene Ap. da S. Vançan, Osvaldo Magi Filho, Vera W. W. Calvo, Adely Mª da C. Calvo, Jorgete C. B. Bandeira, Juliana Gozzi Marques, Dulcelene C. da Silva, Suellen Josiane Rojo, Maria de Fatima B. Trevisan, Cícera Ap. Tassoli e a Sr. Solange S. Magi, secretária de Educação. A Sra. Cícera deu as boas vindas a todos e falou que a pauta da reunião é analisar e aprovar a renovação do Convênio com a AMA - Associação Maringaense dos Autistas para o ano de 2019 através de Termo de Fomento. Em seguida passou a palavra a Sra. Fabiani para detalhamento do Convênio. A Sra. Fabiani iniciou dizendo que o primeiro passo é a entidade enviar para a prefeitura a Manifestação de Interesse Social juntamente com a proposta de celebração de parceria. Disse ainda que junto da proposta está toda a apresentação da instituição e sua vida legal. Apresentou o detalhamento do cronograma de execução bem como sua capacidade de atendimento. A conselheira Fátima Baltazar perguntou quantas crianças estão sendo atendidas do município a Sra. Solange falou que são cinco (5) crianças e que está com um pedido de vaga para mais uma criança. Seguiu falando e fazendo o detalhamento dos custos: manutenção e encargos com professor R$ 23.746,78, vale transporte R$ 3.000,00, materiais pedagógicos e esportivos R$ 3.253,22, totalizando uma soma de R$ 32.000,00 dividido em 12 parcelas de R$ 2.266,67 com vigência de 2019 a 2020. A Sra Fabiani relembrou aos membros que o Gestor responsável pelo contrato, a Comissão responsável pelo monitoramento e avaliação, e comissão responsável pelo chamamento público ainda permanecem as mesmas. Após a apresentação toda seguiu uma breve discussão e os membros presentes do Conselho chegaram à conclusão que são de PARECER FAVORÁVEL da renovação do convênio com a AMA de Maringá. Nada mais havendo a tratar a Sra. Cícera agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião cuja ata vai lavrada por mim, Solange Simões Magi, e segue assinado pelos presentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1155/2019 – de 09-04-2019

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2019, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2019, Lei Municipal 1140/2018 de 18/12/2018, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 283.058,40 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.301.0009.2.023.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	4.089,07
3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	294,69
3.3.90.30.00.00	31325	MATERIAL DE CONSUMO	2.647,07
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	8.946,54
3.3.90.33.00.00	33325	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	600,00
3.3.90.39.00.00	03496	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.321,45
3.3.90.39.00.00	33324	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	51,43
3.3.90.39.00.00	31325	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
3.3.90.39.00.00	03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.876,00
3.3.90.93.00.00	33500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	222,27
3.3.90.93.00.00	33500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	397,31
3.3.90.93.00.00	03500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	511,90
4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	59.270,17
4.4.90.52.00.00	03500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	930,26
4.4.90.52.00.00	03518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.262,36
07.003.10.301.0009.2.024.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	1.611,98
3.3.90.39.00.00	03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	69.244,00
07.003.10.301.0009.2.027.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	222,26
07.003.10.301.0009.2.035.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS	
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	3.934,84
07.003.10.301.0009.2.055.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB	
3.3.90.30.00.00	03495	MATERIAL DE CONSUMO	1.005,69
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	6.375,24
07.003.10.301.0009.2.105.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.90.30.00.00	33495	MATERIAL DE CONSUMO	5.049,47
4.4.90.52.00.00	03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.122,73
07.003.10.301.0009.2.106.		MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.11.00.00	03494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.206,05
07.003.10.304.0009.2.087.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.14.00.00	03494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	900,00
3.3.90.14.00.00	33497	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.800,00
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.30.00.00	33497	MATERIAL DE CONSUMO	18.880,95
3.3.90.33.00.00	33497	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
3.3.90.39.00.00	03494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.583,80
3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.326,10
4.4.90.52.00.00	03497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.170,98
4.4.90.52.00.00	33500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.581,71
07.003.10.304.0009.2.090.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - ACE	
3.1.90.11.00.00	03494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.409,58
07.003.10.304.0009.2.104.		MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	03494	MATERIAL DE CONSUMO	647,52
3.3.90.39.00.00	33497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.464,98

Total Suplementação: 283.058,40

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor de R$ 283.058,40 (Duzentos e Oitenta e Três Mil Cinquenta e Oito Reais e Quarenta Centavos), será coberto decorrente do Superávit Financeiro apurado na fonte de recurso do exercício anterior.

324	Programa de Qualificação da Atenção Primaria - APSUS	51,43
325	Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saúde	4.747,07
494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	130.057,81
495	Atenção Básica	11.266,96
496	Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.321,45
497	Vigilância em Saúde	39.437,70
500	Investimentos na Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde	93.913,62
518	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.262,36

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 09 DIAS DO MÊS ABRIL DE 2019.

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.566.159/0001-30

IV TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO 10/2015

CONTRANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Av. Pref. Rutílio Antonio R. Ferreira, 280, inscrita no CNPJ sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2293965 SSP-RN, e inscrito no CPF nº 066.617.564-03, residente e domiciliado em Nossa Senhora das Graças – PR.

CONTRATADO: IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.162783/0001-02, com sede na Av. Paraná, nº 131, centro, na cidade de Colorado – PR, neste ato representada pelo Sr. SERGIO RICARDO BORRI, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 4.292.755-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 793.026.619-20, residente e domiciliado na Rua Tulipas, nº 123, Portal das Primaveras, Colorado – PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Fica inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo a partir de 31/03/2019 até 30/03/2020, conforme inciso II do art. 57 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO
Fica inalterado.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO
Fica acordado entre as partes que a CONTRATANTE pagará o valor mensal de R$ 1.173,45 (Hum mil, cento e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), totalizando para doze meses o valor de R$ 14.081,40 (Quatorze mil e oitenta e um reais e quarenta centavos).

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Nossa Senhora das Graças, Pr, 28 de Fevereiro de 2019.

Contratante
Câmara Municipal Nossa Senhora das Graças

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente

Contratada
IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

SERGIO RICARDO BORRI
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 058.303.548-09

Nome:
CPF:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE COLORADO

Portaria nº 074/2019

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Colorado – Colorado Prev., no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 2005/2001 de 28.12.2001., publicado no Jornal – O Regional de 30.12.2001, e tendo em vista o processo de aposentadoria,

RESOLVE:

Retificar o valor da aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, ao Servidor: **GENTIL MOLINA**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-23, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, do quadro geral deste Município de Colorado, de acordo com o Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso I da Constituição Federal, combinado com o art. 6º-A da EC nº 41/03, introduzido pela EC 70/2012, e combinado com o Art. 18, Inciso I, da Lei nº 2005/2001, a quantia de 1.962,10 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e dez centavos), sendo que, o servidor aposentado, sempre que necessário, fará jus ao recebimento de um salário mínimo vigente, nos termos do Art. 7º, Inciso VII da Constituição Federal.

Colorado, 12 de abril de 2019.

DENIS HENRIQUE R. DE JESUS
Diretor Presidente

CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA
Diretor Prev. Atuária

VANDERLEY MARETI
Diretor Admin. Financeiro

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema

Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Paranacity - Santo Inácio - Cafeara

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 010/2019
EXTRATO DE CONTRATO N.º 010/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **R. A. NANNI SERVICOS MEDICOS EIRELI** Inscrita no CNPJ/MF **nº 24.946.965/0001-30,** com sede na Rua Vitoria, 55 - Andar 1, Município de MARINGÀ, Estado do PARANÁ.

VALOR: R$. 50,00 (cinquenta reais) a CONSULTA; R$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) a TALA; R$ 15,00 (quinze reais) GESSO; R$ 35,00 (trinta e cinco reais) a REDUÇÃO DE INCUENTRA; Teto de R$. 76.800,00 (Setenta e seis mil e oitocentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **ORTOPEDIA.**

VIGÊNCIA: **10 de Abril de 2019 30 de Abril 2020.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado-PR, 10 de Abril de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP N.º 001/2019
Processo Administrativo de Inexigibilidade n.º 011/2019
EXTRATO DE CONTRATO N.º 011/2019

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n.º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: **R. A. NANNI SERVICOS MEDICOS EIRELI** Inscrita no CNPJ/MF **nº 24.946.965/0001-30,** com sede na Rua Vitoria, 55 - Andar 1, Município de MARINGÀ, Estado do PARANÁ.

VALOR: R$. 50,00 (cinquenta reais) a CONSULTA; R$ 5,00 (cinco reais) a CAUTERIZAÇÃO QUÍMICA; R$ 80,00 (oitenta Reais) a ELTROCOAGULAÇÃO (ECT); R$ 120,00 (cento e vinte reais) a EXÉRESE DE CA; R$ 80,00 (oitenta Reais) a EXÉRESE DE PEQUENAS LESÕES; R$ 20,00 (vinte reais) a INFILTRAÇÃO; R$ 100,00 (cem reais) a RETIRADA DE UNHA; R$ 80,00 (oitenta Reais) a DESENCRAVAR A UNHA; R$ 80,00 (oitenta Reais) a BIOPSIA; Teto de R$. 90.800,00 (Noventa mil e oitocentos Reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE MEDICOS NA ÁREA DE **DERMATOLOGIA.**

VIGÊNCIA: **10 de Abril de 2019 à 31 de Abril de 2020.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado/PR, 10 de Abril de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO N° 29/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, endereço à Av. Dr. Gastão Vidigal n° 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n° 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON - PREFEITO MUNICIPAL**,

CONTRATADA LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA EPP CNPJ nº 79.705.0001-00, com Rua Senador Souza Naves 1653, centro, CEP 87.701-090 Paranavaí – PR representada por**, VALTER DE CARVALHO JANDRE** Sócio proprietário, afirmam:

OBJETO O objeto do presente contrato é Fornecimento de Fornecimento de diversos materiais escolares para atender os alunos matriculados na Rede Municipal de Educação, proveniente da Dispensa de Licitação **12/2019:**

VALOR: Sendo no valor Máximo estimado da contratação de até R**$ 3.475,30 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta centavos)** Daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

354 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
355 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01104 MATERIAL DE CONSUMO
613 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 1108 MATERIAL DE CONSUMO
356 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
357 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 31762 MATERIAL DE CONSUMO
391 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
392 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
393 08.001.12.361.0010.2.043.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
418 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
419 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
420 08.001.12.361.0010.2.045.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
454 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
455 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 01103 MATERIAL DE CONSUMO
456 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 31113 MATERIAL DE CONSUMO
457 08.002.12.306.0010.2.048.3.3.90.30.00.0 31121 MATERIAL DE CONSUMO
467 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO
468 08.003.12.365.0010.2.049.3.3.90.30.00.0 01107 MATERIAL DE CONSUMO
477 08.004.12.367.0010.2.051.3.3.90.30.00.0 01000 MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA O prazo de vigência do presente contrato é até 30 de Junho de 2019.

DO FÓRUM As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Fórum Comarca de Paranacity - Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.
Justas e Contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cruzeiro do Sul, 12 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

LIVRARIA E TIPOGRAFIA ECLÉTICA LTDA EPP
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº.82/2018, decorrente de Pregão n° 20/2018 de Aquisição de equipamento e material permanente para a UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, destinados ao hospital municipal e pronto socorro do município de Cruzeiro do Sul PR proveniente de recurso do ministério da Saúde. proposta 091746280001/1170-05.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 75.731.034/0001-55, com endereço em AV DR GASTÃO VIDIGAL 287, 287, CENTRO, CRUZEIRO DO SUL-PR, 87650000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. ADEMIR MULON, e a empresa **CHS - IND. E COM. DE MOVIES HOSPITALARES LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº. 05.127.739/0001-82, com sede no endereço , , CENTRO, - neste ato representada por **HERNANI ALVES DA SILVA,** portador do RG n° 19686361, portador do CPF sob n° 437.203.409-10, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 28/04/2019 com finalidade de Dilatação de prazo de vigencia por 60 dias motivada pela falta de materia prima dos fornecedores para a empresa CHS para confeccionar os equipamentos
com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

CRUZEIRO DO SUL 28 de fevereiro de 2019.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ:75.731.034/0001-55

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CHS - IND. E COM. DE MOVIES HOSPITALARES LTDA
CNPJ:051.277.390-00182

HERNANI ALVES DA SILVA
RG:19686361
CPF:437.203.409-10
REPRESENTANTE LEGAL

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ

www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E, MEI e E.P.P
PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2019.
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, **às 08:30 horas do dia 30 de Abril do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, NA MODALIDADE REGISTRO DE PREÇO,** para seleção de propostas visando preços de bens de consumo como contratação de serviços fracionados de quilômetro rodado para locação de ônibus, van e micro-ônibus, para vários departamentos desta municipalidade, conforme Termo de Referência, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta dos recursos da administração referente ao orçamento vigente de 2019/2020, sendo a execução parcelada de acordo com as necessidades da administração, conforme solicitação do Departamento de Obras, Serviços e Transportes.

Poderão participar desta licitação os interessados ***MEI, ME, E EPP*** devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinado no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 12 de Abril de 2019.

FABIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 02/2019 CONTRATO Nº 1040-675/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CICLOFAIXA COM 1.807,50m². TOMADA DE PREÇO 03/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÃO CIVIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.342.565/0001-44, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1190, Bairro centro – cidade - estado – CEP Santa Fé, neste ato representada pelo Sr. (a) Carlos Luiz Scandelai, brasileiro, maior, casado, portador do RG 1.402.430 SSP/PR e CPF 455.591.479-15, residente na Rua Londrina, nº 452, CEP:86770-000, na cidade de Santa Fé - Estado Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº **1040-675/2018**, o valor de R$ 72.379,39 (setenta e dois mil e trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 12 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

ITAFÉ CONSTRUÇÃO CIVIS EIRELI – EPP
CONTRATADA

TERMO ADITIVO DE VALOR Nº 04/2019 CONTRATO Nº 988-624/2018

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALPÃO EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ MOLDADO COM MEZANINO E FECHAMENTO DE ALVENARIA, COM ÁREA DE 587,50m². TOMADA DE PREÇO 01/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua. Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, doravante denominada Prefeitura Municipal, neste ato representado pela Prefeita Municipal Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado a Av. Paranapanema, 551, nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 564.835.839-87 e CI.RG sob n.º 2.256.731-4 - SSP/PR, e:

CONTRATADO: ITAFÉ CONSTRUÇÃO CIVIS EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78.342.565/0001-44, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1190, Bairro centro – cidade - estado – CEP Santa Fé, neste ato representada pelo Sr. (a) Carlos Luiz Scandelai, brasileiro, maior, casado, portador do RG 1.402.430 SSP/PR e CPF 455.591.479-15, residente na Rua Londrina, nº 452, CEP:86770-000, na cidade de Santa Fé - Estado Paraná.

Fica aditivado o Contrato nº 988-624/2018, o valor de R$ 11.280,62 (onze mil e duzentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), mantendo-se as demais condições no termos. ART 65, Parágrafo 1º, da Lei 8666/93.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem acordadas as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e valor, com presença de 2 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Paranapoema - PR, 12 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

ITAFÉ CONSTRUÇÃO CIVIS EIRELI – EPP
CONTRATADA

EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019 – "menor preço"**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSARELA COBERTA EM ALVENARIA, AREA DE 43,21 m².**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 06 DE MAIO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 06 DE MAIO DE 2019, ÁS 08:40 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 12 DE ABRIL DE 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 10/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA – ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2019 – MENOR PREÇO ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: A presente licitação tem como objeto o registro de preços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, BANHEIROS QUÍMICOS, PARA ATENDER FESTAS E EVENTOS DIVERSOS QUE EVENTUALMENTE SERÃO REALIZADAS NESTE MUNICÍPIO, destinado ao atendimento da administração municipal, conforme descritos no **ANEXO I – Termo de Referência.**

DO VALOR MÁXIMO POR LOTE: O TOTAL DA PROPOSTA POR LOTE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR AO SEGUINTE VALOR:

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 26 DE ABRIL DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy -216, centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

Paranapoema, 11 de ABRIL de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE BATERIAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE FROTA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:15 HORAS DO DIA 25 DE ABRIL DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 25 DE ABRIL DE 2019, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 11 DE ABRIL DE 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 1159-975/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.632.978/0001-00, com sede na Rua DEP. BRANCO MENDES, 51, – cidade – Colorado estado do PR – CEP 86-690.000, neste ato representado pelo Srº. (a) Sergio Apolinário Goncalves, brasileiro, casado, portador do RG 10.825.735 SSP/PR e CPF 280.172.859-49, residente e domiciliado na cidade de Colorado – Estado - PR.

OBJETO: Aquisição de moveis e bebedouro para administração, saúde e educação municipal.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 14.493,00(quatorze mil e quatrocentos e noventa e três reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

02.002.04.122.0011.2202.449052.0000 RED. 20
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 38
05.009.10.301.0048.2223.449052.0000 RED. 294
06.014.12.361.0029.2260.449052.0000 RED. 373
06.014.12.365.0031.2280.449052.0000 RED. 466

Paranapoema, 12 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 39/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 21/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSÁVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de moveis e bebedouro para administração, saúde e educação municipal.

EMPRESA: Sergio Apolinário Gonçalves - me.

CNPJ: 02.632.978/0001-00

VALOR CONTRATADO: R$ 14.493,00(quatorze mil e quatrocentos e noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.002.04.122.0011.2202.449052.0000 RED. 20
03.003.04.122.0012.2206.449052.0000 RED. 38
05.009.10.301.0048.2223.449052.0000 RED. 294
06.014.12.361.0029.2260.449052.0000 RED. 373
06.014.12.365.0031.2280.449052.0000 RED. 466

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: PARANAPOEMA**, 11 de Abril de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO CONTRATO Nº 1158-794/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: CHOCONTELLI – IND. COMERCIO DE DOCES LTDA: pessoa jurídica inscrita no CNPJ: 03.562.593/0001-78, com sede na Rua Diogo Zuliani, 968, representado pelo Srº. Marcio Forlan Conti, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 276.990.309-82 e RG 1.488.36900 SSP/Pr, residente e domiciliada na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de 370 (trezentos e setenta) ovos de pascoa de 140g, para crianças da rede municipal de educação.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 1.702,00 (um mil e setecentos e dois reais), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

06.014.12.361.0029.2260.339030.0000 RED. 370

Paranapoema, 05 de Abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - F

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ourizona - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições, bem como **DIVULGA** o resultado dos pedidos de inscrição dos candidatos na condição de Portador de Necessidades Especiais - PNE, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital Nº 001/2019.

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada ou indeferida deverá interpor recurso, conforme disposto no item 16. do Edital de Concurso Público Nº 001/2019, anexando o comprovante de pagamento e/ou justificativas/fundamentos para que tenha sua inscrição homologada e deferida. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos **homologados** que a **Prova Escrita Objetiva** será realizada no dia **28 de abril de 2019**, conforme escala abaixo:

- INÍCIO ÀS 08H00MIN:

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENOLI FRANCISCO MARQUES BOSKA, sito à Rua Campo Grande, nº 46 - Centro, em Ourizona - PR.
Cargos: Assistente Social, Enfermeira, Médico, Técnico em Vigilância Sanitária e Zeladora.

ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO, sito à Avenida XV de Novembro, nº 297 - Centro, em Ourizona - PR.
Cargos: Contador, Engenheiro Civil, Fiscal Municipal e Vigia.

- INÍCIO ÀS 14H30MIN:

COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR BENOLI FRANCISCO MARQUES BOSKA, sito à Rua Campo Grande, nº 46 - Centro, em Ourizona - PR.
Cargos: Auxiliar de Consultório Dentário, Coveiro, Cozinheira, Motorista, Operador de Máquinas Pesadas, Professor e Técnico de Enfermagem.

ESCOLA MUNICIPAL ROCHA POMBO, sito à Avenida XV de Novembro, nº 297 - Centro, em Ourizona - PR.
Cargos: Assistente Administrativo e Odontólogo.

CLUBE DO FANDÓ, sito à Rua Aritã, nº 833 – Centro, em Ourizona – MT
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
I - Cédula de Identidade - RG;
II - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
III - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
IV - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
V - Passaporte.
Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Ourizona - PR, 12 de abril de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal de Ourizona

ANEXO I

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
380009	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADENILSON JUNIOR MAROLDI	125425267
377909	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANA CRISTINA PAIO NOGUTI	326694523
377241	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ADRIANO ROGERIO DOS REIS JOÃO	137633167
374607	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALANA BEATRIZ BRILHADORI GIANINI	128612599
376772	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALÉCIO DA SILVA DE OLIVEIRA	3710310954
374448	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA DOUGLAS	9696741
376961	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALESSANDRO RODRIGO OURA	3600863908
374819	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE APARECIDA MENDONÇA	136166530
374896	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE BORGES XAVIER DE CARVALHO	108560762
375171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE COLUSSI ORTIZ	7915428900
378299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ALINE DE OLIVEIRA TORQUETTE ITAKURA MONTEIRO	97213674
375096	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA CRISTINA LONGO RODRIGUES	106236437
374532	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA DOS SANTOS CASARE	12762299
375087	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA GRAZIELE AZEVEDO MAROLO DUMONT	132629552
374433	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA LICERO GUERREIRO SILVA	139069404
375435	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA MARQUES	132586306
378243	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AMANDA ZULAI DE SOUZA	7190416943
375043	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA BAPTISTA GENEROSO	90760637
377387	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA BAULE DE OLIVEIRA	138010279
377850	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA CAROLINA FREIRE	95227422
374778	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA GABRIELA FAVARE HERNANDES	135836575
377738	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA KEILA BIDURIN	91738082
377081	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANA LUIZA VANALLI MULLER	123323467
377466	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANAYARA FIDELIS	125068472
374509	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESA LOPES MAGALHAES	10486942
375010	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA DA SILVA FLORÊNCIO	110026218
377893	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDRESSA MAURICI ROMAN	15183369
376469	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANDREZA MARIA CHIORATO	126673248
376142	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ANSELMO MATOS LEAL	10363410970
376155	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	APARECIDA MATILDE DOS SANTOS MANZOTTI	50695662
374478	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIELA CASSIANE CARDOSO ALBUQUERQUE	13861518
374517	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ARIENE BRAVO LOPES	10854924
376516	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	AURÉLIO MARCHI VOLPATO	103457793
374475	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BEATRIZ ALINE ROSSINI	107721959
381420	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA AMICCI DE JESUS	107311890
374691	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA FERNANDA BATISTA DA SILVA	110037236
375843	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA MARIN GALLI	102959515
375259	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNA RICOLDO AVEIRO	123920465
377380	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO MARTINS BUENO	91035529
381426	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO MENEGUIM ARTACHO	129039620
377344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	BRUNO WESLEY SHIGUEMOTO	87685888
378945	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAMILA FERNANDA MARCHIORI ALVES	128027491
374764	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARINA KELYN GABRIEL DE LIMA	102875974
374716	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA FERNANDA SILVA LOPES	98581618
377595	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA MEDEIROS SANTINONI FARDIN	97587086
376703	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLA NATIÉLI FLORENTINO VENTURELLI	97587159
375976	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS HENRIQUE VOLPATO	98119833
376649	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1603540
374920	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLAINE SANTIAGO ELVIRA	141316389
374890	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINA ORTEGA CALVO	86357895
374403	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE DE ARAUJO	129433400
377124	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE HERNANDES RICOLDO	98208500
377993	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CAROLINE MATIAS CAMILO COSTA	90444735
375637	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CESAR AUGUSTO MARQUEZONI VIEIRA	104491820
375170	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CINTIA CRISTINA DE CARVALHO	531439185
377515	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA JANIE FAVARETO	36995840
374858	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIA VENANCIO DA SILVA	54509995
375141	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIMARI ANDREIA AMARO CORREA	90977784
376791	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLAUDIVANIA FAVARETO	52930081
376988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEDEONICE FAUSTINO DE LIMA	83382392
374663	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CLEISON MOREIRA DE SOUZA	92453480
377598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISLAINE APARECIDA DA COSTA FERNANDES	92122220
375083	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRISTIANO MITSUO NOGUTI	59831593
377644	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	CRYSTIAN OLIVEIRA BELCHIOR	4869284111
377983	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE PAIS DA CRUZ	579907995
376246	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAIANI GUEDES DA SILVA	89897220
374834	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIEL MARQUES CERVANTE	141230042
375985	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELA CRUZ MARIANE	11575225999
379539	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DANIELE DE CASTRO MOREIRA	102635175
377542	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DAYANE DA SILVA SOUZA	111267910
378244	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DÉBORA FERRIS BALESTRI DE ANDRADE	101541061
374603	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DENIUS HENRIQUE SEMPREBON	70520346
375021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DEYBIE ANE OLIVEIRA	89255139
374692	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIELEN KAROLAINE DINIZ	126315252
375051	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DIEYNE LUANA FARIA	125394590
378202	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	DRIELLY OLIVEIRA VICENTE DA SILVA DEMARQUES	129939370
374598	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA CAROLINE DA SILVA	140260720
376236	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA CRUZ MARIANE	11312509902
375163	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EDUARDA LEABY RODRIGUES SILVA	14827334
378171	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ÉRICO HENRIQUE DA SILVA SONNI	4525163
374713	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVANDRO APARECIDO VIANA	123726901
377597	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EVERTON BANDEIRA	134297654
375089	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FABIANI FERRAREZI	80799683
374533	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO BORSALLI VERDERIO	7256111
374786	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FERNANDO SANTOS DE ALMEIDA	528631408
375796	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FLANCIELE POLPETA	108750936
376922	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FRANCIELLI VILA VERDE VOLPATO	83031573
377942	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL HENRIQU MAROLDI	141349082
377822	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL LUCIANO ANDRADE	135286575
374731	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL ROCHA SOARES	140788988
374583	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL TOMAS FREIRE	131758278
376969	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIEL TORRES DE OLIVEIRA	2067470
374825	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA APARECIDA VIANA MELÃO	142045303
377251	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELA SOARES DE SANTANA	3859934988
376047	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GABRIELI MAZZONI PIZANI	131341792
376698	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESSICA MIGUEL CARDOSO	124258146
378021	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GESSYCA RICARDO BAIÃO	124887925
374828	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GIZELE ALVES PINTO	107531947
378292	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GLEISI KELLY MORAES AGUILAR SHIGUEMOTO	82989935
374655	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME DE BRITO PINATTI	103767911
376821	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME FREIRE DE ALMEIDA	129477059
375090	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUILHERME JACOVOZZI NEVES	131377975
376014	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO HENRIQU TREVISAN	123200179
375006	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO PAULINO DE SOUZA	97517479
374508	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	GUSTAVO ZANGEROLLI BUZATTO	9712696
375267	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELLEN RIGUETTO GOMES	128925104
376885	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	HELTON VANÇAN	83032340
374897	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA	10678320926
381430	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ISABELLY RAYANY OLIVEIRA DE ALMEIDA	107201572
376724	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	IVENS ANIZ	139266714
377367	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAMILA SILVA OLIVEIRA	103438250
374996	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JANE ANGÉLICA LIMA	101386511
377863	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JAQUELINE DE SOUZA DUTRA	133823018
374566	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEAN CARLOS DO CARMO ROSADA	96278071
375299	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON GEORGETE GONÇALVES	405115921
374830	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JEFFERSON PAIS DA CRUZ	102208374
375993	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JESSICA DE LIMA GOMES	134406453
376694	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	1188004
374848	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JHENIFER ALVES DA SILVA	148556342
377008	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO EDGARD BUENO DA SILVA	123626176
376262	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOÃO PAULO LANZONI	97311269
376036	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONATHAN HAILTON DO NASCIMENTO	104592365
377612	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JONATHAS ERIKSON MARTINS	88621107
374685	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSÉ HENRIQUE MARTELOSSO	45046699
377990	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSEFA HELENA MARIANO	41788542
374977	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JOSIANE CRISTINA SOARES SPAGNOLO	99615656
377195	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA APARECIDA CAVALCANTE	8246623931
376549	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JULIANA PEREIRA DOS SANTOS	89254710
381404	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	JUNIOR CESAR ROSA VENANCIO	100525798
374449	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARINA LETICIA CARUZO	138810615
374435	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KARLA FERNANDA CREVELARO	9820870
375039	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	KAWANNY CAROLINE BERTO AVELINO	133903631
376240	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEILA DENIZ DOS SANTOS SILVA	1779124996
377199	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LEONARDO JOSÉ GREGÓRIO	8822912977
376855	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORENNA FERREIRA DE AQUINO	130968945
374454	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LORRANIA PIMENTEL RODRIGUES	13697749
374915	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUANA GOMES DE OLIVEIRA	131985894
377421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS DA SILVA FERREIRA	126679408
374410	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS HENRIQUE BORSATO	12578815
374604	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS HULALA NASCIMENTO	439763721
374600	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS JOSÉ BORGES	142278189
377755	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCAS PASCOAL	137006634
377856	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	5766336900
377473	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	LUIZ HENRIQUE BOLONHESI EVANGELISTA	141890182
376512	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCELA SOSSAI PIXININ	104188508
377019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCIA SCHINAIDER	85838458
375305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARCOS PAULO DA SILVA	69336418
381421	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA APARECIDA ALVES MALHEIROS	36167246
375075	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CLÉO DANIELIDES	30226171
375016	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIA CRISTINA DE LIMA MARTINEZ FLORES	3438790939
377831	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA REGINA SILVÉRIO	140048941
376393	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARIANA VANSAN CAMILLO	103241871
380071	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARILENE SANTANA NESTORIO	33593066
377666	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARTA LEAL DE ARAUJO	107359915
376648	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MARTA MARIA TELES	51332636
377829	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA ELISA RICHTER RIBEIRO	105086776
374782	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYARA LETÍCIA RINALDO	108723580
374784	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MAYCON BONFIM MANTOVANI	10726784974
376797	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MILENA DE ARAUJO OSSAK	124174724
376853	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	MIRIELLY KEROLAY DA SILVA RODRIGUES	125606652
374859	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NÁDIA APARECIDA DA SILVA LIMA	134370505
376345	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATÁLIA KARINE MACHADO	102008715
375616	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NATAN QUIRINO ESTERCIO	135923249
374520	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NAYARA BERNARDES GOMES SILVA	9412408
378718	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	NIVEA MARIA REGIANI	53729304
376633	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OLEGÁRIO AUGUST VIEIRA	139519426
375023	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	OZIAS CARLOS OLIVEIRA	1637417
374892	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PALOMA RANGON	104094686
379107	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PÂMELA CRISTINA DA SILVA	126678371
374564	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRÍCIA ALVES DA SILVA	94633850
376513	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PATRICIA SILVA BREVES	63429708
374906	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRISCILA FOCHI GOUVEIA	103115108
375911	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAMON CAZAROTO SILVA	8536025905
377779	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAPHAELA DOS SANTOS CAVICHIO	11815988932
378268	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAUL PIOTO BARBOSA	137951207
374502	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RAYANNA CORREA	12542514
376507	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	REINAN CARLOS DA SILVA DOS SANTOS	110567251
376439	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENAN APRECIDO VICENTE BUIQUES	136440837
375230	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA MURBACH DA SILVA	74056121
375525	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	RENATA SHEILA CRUZ BUZO	65681722
374504	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSANGELA NUNES SAMPAIO	13540659
377688	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	ROSIÉLE OLIVEIRA TOLEDO	142806746
374943	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SAMOARA RODRIGUES DE CARVALHO	8949373912
375988	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SANDRA MARA DE LIMA	45666069
377809	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEBASTIÃO GOMES	2922015
374827	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SERGIO LUIZ RHODEN	80667744
377481	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SILVANA APARECIDA DA SILVA LANDIN	78751924
377305	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAIS REGINA RODRIGUES SANTANA	1263099610
374501	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAISE PATRICIA DA SILVA	10783962
374965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TALIA REGINA SOARES	124083036
378012	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TAMIRIS APARECIDA DA SILVA	148553688
376869	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAIS CAROLINE NUNES	104657818
374690	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	THAIS SCANFERLA MAZIERO	129011378
376741	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TIAGO AMORIM DA SILVA SOUZA	4350892184
376149	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA BENTO DOS SANTOS SOARES	7444066922
374546	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VANESSA SOUZA DOS REIS	14547030
376779	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VÂNIA FULGÊNCIO DOS ANJOS ANDRADE	6769374978
374684	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	134976519
376929	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS FRANCISCO ROZADA	83776978
375754	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	VINICIUS VILA VERDE	10435796
374722	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY FELIX DE OLIVEIRA	136458183
377713	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WESLEY HENRIQUE DA SILVA GOMES	135737038
377146	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	WILLIAN HENRIQUE MOSSATTO	107309365
381359	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIANA PANIAGUA FUMAGALLI	144981200
376523	ASSISTENTE SOCIAL	ADRIELLI MARTINS ROSADA	93666712
378153	ASSISTENTE SOCIAL	AILYN SILVA AGUIAR	110564058
374958	ASSISTENTE SOCIAL	ALINE DALILEIA MAROCHIO PEREIRA	93211359
377806	ASSISTENTE SOCIAL	ANA CAROLINA TEIXEIRA DE CASTRO	129743611
376191	ASSISTENTE SOCIAL	ANDRESSA LOCATELLI ZANETTI	103008115
375289	ASSISTENTE SOCIAL	ANGELA MARIA RODRIGUES	65801965
379577	ASSISTENTE SOCIAL	BEATRIZ ANDRADE SOSSAI	12508701
377695	ASSISTENTE SOCIAL	BRUNA CRISTINA DA SILVA	103434084
374595	ASSISTENTE SOCIAL	CAROLINY DE SOUZA DO NASCIMENTO CARDOSO	98801740
379741	ASSISTENTE SOCIAL	CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS	104317200
378223	ASSISTENTE SOCIAL	CRISTIANE APARECIDA DE MELO	86957965
375313	ASSISTENTE SOCIAL	CYBELLI MARINA BAZZA	60154279
378182	ASSISTENTE SOCIAL	DALILA APARECIDA DA SILVA	93046552
374931	ASSISTENTE SOCIAL	DEISE DAYANE DA SILVA	94691974
379745	ASSISTENTE SOCIAL	DILMA LAINE PAES DOS SANTOS	149414770
375123	ASSISTENTE SOCIAL	ELIANE FRANCIELE OCAGNA	83047313
375038	ASSISTENTE SOCIAL	FABIANA FERREIRA ALVES	45606865
374512	ASSISTENTE SOCIAL	FERNANDA DA SILVA	82039031
375285	ASSISTENTE SOCIAL	GEANNI GUERREIRO KAMITAMI	72850262
377522	ASSISTENTE SOCIAL	GILDETE CREVELI BORSATTO	82053867
379176	ASSISTENTE SOCIAL	GISELE OLIVEIRA	79890898
377653	ASSISTENTE SOCIAL	HELENA OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA	205567289
375196	ASSISTENTE SOCIAL	IARA LOHAINE CERILO DA SILVA	99503343
377007	ASSISTENTE SOCIAL	INAYÁ DE CASTRO MARCHI	62435453
375236	ASSISTENTE SOCIAL	INGRIDY ALVES DE SOUZA	93277660
377064	ASSISTENTE SOCIAL	JÚLIO CÉSAR MARTINS	108771844
375999	ASSISTENTE SOCIAL	KARLA KAROLINE COSTA DOS SANTOS	96031629
375242	ASSISTENTE SOCIAL	LARICE LOPES FAUSTINO	10001027930
377720	ASSISTENTE SOCIAL	LUCIANA FREITAS GUIDI	92107701
375095	ASSISTENTE SOCIAL	MARINES BORGES DA ROCHA FASSINA	70208776
377699	ASSISTENTE SOCIAL	NILCEIA DOMINGUES VIEIRA MEDEIROS	87054802
374477	ASSISTENTE SOCIAL	PAULA HATSUI VOLPATO YUKI DAVANZO	91023865
376208	ASSISTENTE SOCIAL	POLIANA PADILHA GATTO	133693327
374465	ASSISTENTE SOCIAL	PRISCILA MONTEIRO ROCHA MAZZEI	9404135
375035	ASSISTENTE SOCIAL	RENAN TEODORO DE SOUZA	131573570
377752	ASSISTENTE SOCIAL	RENATA KÉSSIANE NUNES	101746402
381415	ASSISTENTE SOCIAL	ROSANA APARECIDA PRATES VITTO	86563029
378219	ASSISTENTE SOCIAL	SILVANA PEREIRA DE MIRANDA VIDAL	144973933
374473	ASSISTENTE SOCIAL	SILVIA CRISTINA SANTOS SILVA	36932074
374421	ASSISTENTE SOCIAL	SUELLEN JOSIANE ROJO	97126801
374584	ASSISTENTE SOCIAL	TANIA MAROTTO CERRI	100711168
374621	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANA MOREIRA LOURENÇO	246325707
375167	ASSISTENTE SOCIAL	TATIANE BRASILINO SANTOS	129440791
379632	ASSISTENTE SOCIAL	THAÍS BRITO DA SILVA JESUS FERREIRA	125673295
374753	ASSISTENTE SOCIAL	THAIS CAROLINE NUNES	104657818
377398	ASSISTENTE SOCIAL	THALITA CAVICCHIOLLI GOZZI	102875737
377777	ASSISTENTE SOCIAL	THAYARA MEDEIROS DA SILVA	110574479
376945	ASSISTENTE SOCIAL	VIVIANE ARCANJO DE BRITO	96057385
374944	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	CAMILA EVANGELISTA DA SILVA	129161868
374776	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	EDIVANIA CRISTINA PEREIRA	57270438
374462	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	ELOISA CRISTINA RIBEIRO	9712704
375904	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	LEISLI FLAVIA D SILVA	100754118
377047	AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	THAIS CAROLINA BUIQUES PIACENTE	110026404
375529	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	79048992
377530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALEXANDRE MANRIQUE SANCHES	90355880
377977	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA	102299396
378158	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANDRESSA ALVES DE LIMA	126996551
374487	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	APARECIDO ROSENDO BUIQUES	5333711
377545	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ARTUR AUGUSTO BATISTA	93317440
375301	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AVAILDO ANDRIOTI	11871607922
374772	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BRUNO LUIZ LANCONE	75631227
375155	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CARLA ALESSANDRA JUVENCIO	97762201
377590	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIA CHURRIA	101659631
378217	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDIA REGINA DA SILVA	78714948
374886	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINEI DA SILVA	415214592
377178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINEI DE JESUS SANTANA	380545354
375175	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CLAUDINÉIA CHURRIA SILVA	909871000
377924	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CRISTIANE CAMILA PERES	94196558
376841	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DANILO HENRIQUE DE FREITAS	108751690
374876	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA	103352443
378022	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	DORIVAL MARIANO DA SILVA JUNIOR	107518371
376712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	EDUARDO MANUEL CARUSO	56243747
375247	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ELAINE DA SILVA	107350640
378178	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ERICA FABIANE DOS SANTOS GOUVEIA	96967497
377959	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FABIANA PAGANGRIZO	5220533940
375252	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	FRANCIELE DE FÁTIMA ZACARONE	99428767
377278	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GERALDA APARECIDA DOS SANTOS	46818164
374530	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GISLAINE DA SILVA	101386554
374573	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IVONE APARECIDA DE SOZA	90986279
377107	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO CARLOS RIBEIRO PASTORELLI	128869417
377405	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOÃO VITOR DA SILVA CREPALDI	96240430
375012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOCILAINE CORREIA DA SILVA	108350741
377577	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JOSE LUIZ DE ALMEIDA	35255311
374992	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LAINE CRISTINA RISSATO	47260671
376863	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LEONARDO MENDES FAVA	110016344
377058	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LETYCIA GABRIELLA TOMAZINI	139958683
377010	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCELIA APARECIDA FERRI DA SILVA	69212441
375011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIENE LIMA DOS SANTOS	65823438
376540	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUCIMAR DOS SANTOS	88442270
374688	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LUIZ NEY PEREIRA DA SILVA	45645754
374561	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA GABRIELE XAVIER DE LIMA	145383900
374712	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MATHEUS TAUNAY DE AZEVEDO COUTINHO E PADUA	103115221
374795	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHELI CRISTINA MEIRA ROCHA	100753634
375548	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MICHELLI CRISTINA GONÇALVES	89254752
375446	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAIARA PASTORELLI	7918485904
374591	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NAMÍBIA CRISTINA DA ROSA	129925299
377134	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA DAIANE DA SILVA BONIFACIO	547763372
375563	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NATALIA DOS SANTOS JAÇÃO	136778471
374601	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RENAN CRISTIAN CHURRIA CARO	138238660
374818	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROBERVAL ALEX GIROTTO	75770707
380114	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROMILDO JACOMASSE VITTI	53204139
375154	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSEMAR DOS SANTOS COSTA BERTÃO	90777947
374948	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	RUAN JAIRO LOPES DA SILVA	10611464993
377968	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SANDRA PEREIRA	86634392
374503	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SIDINEI BISPO DA SILVA	7382178
377576	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	THAIS FELIX DE OLIVEIRA	136630865
376271	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VAGNER DA SILVA	2202424962
374725	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	VAGNER ROCHA TEIXEIRA	107309047
377048	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WELLINGTON DOS SANTOS DA SILVA	134150424
376870	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WELLINGTON PAULINO DA SILVA	135770841
379497	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	WILLIAN FERNANDO LAZARI DOS SANTOS	92142990
376963	CONTADOR	ADRIANA KOBZINSKI	85175734
377862	CONTADOR	ALEX BATISTA DIARIO	110975988
378183	CONTADOR	ALEXANDRE PÁDUA DOS SANTOS	82148027
377562	CONTADOR	AMANDA CAMILA CHAVES DUTRA	124281504
374742	CONTADOR	AMANDA DIAS RIBEIRO	136030302
377290	CONTADOR	ANA PAULA AVANCI LUGLI	96427719
374651	CONTADOR	ANDERSON MARTINS DE MELO	104905285
374689	CONTADOR	ATOS DA SILVA PIES	5027301349
374511	CONTADOR	BRUNO LEONARDO SOARES DE SOUZA	123638883
377988	CONTADOR	CAROLINE APARECIDA MOSCARDI ROCHA	133630082
376514	CONTADOR	CAROLINE DE ARAUJO	129433400
376539	CONTADOR	CLAUDINEI MARIANO DE CAMPOS	73853850
377297	CONTADOR	CLEVERTON ALVES	96773080
377487	CONTADOR	CRISTIAN DOS SANTOS	79509701
377852	CONTADOR	DIEGO ALEXANDER DA SILVA LIMA AKSENEN	109543802
374796	CONTADOR	DIEGO ARAUJO SOUZA	124490219
377265	CONTADOR	DIEGO CARBONE GARCIA	96936958
377796	CONTADOR	EVANDRO RAFAEL DA SILVA	95418112
377161	CONTADOR	EVERTON BORSATO	83776730
377998	CONTADOR	EZEQUIEL VAZ DE ALMEIDA	102542541
374400	CONTADOR	FABIANI FERRAREZI	80799683
374579	CONTADOR	FABIANO APARECIDO DA SILVA	80583346
376974	CONTADOR	FABIO CESAR SHIGUEOKA SAMEZIMA	103593271
374562	CONTADOR	FABIO REGINATO DE MELO	83320451
374700	CONTADOR	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	84514462
375263	CONTADOR	FERNANDA APARECIDA ROCHA	96160216
374479	CONTADOR	FERNANDO JOSÉ DE OLIVEIRA MARTINS	89344344
375264	CONTADOR	FILIPE ANDRÉ DE PIZA MACHADO	106247544
375212	CONTADOR	GELSI MARI BECKER	94544882
376721	CONTADOR	GISLAINE FERREIRA FREDERICO	102891627
378228	CONTADOR	GUILHERME HENRIQUE DOS REIS	135490520
376888	CONTADOR	HELTON VANÇAN	83032340
376315	CONTADOR	HUGO GABRIEL ARRUDA	99243902
374898	CONTADOR	ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA	10678320926
375617	CONTADOR	ITALO RENAN GASQUES	75901232
375280	CONTADOR	JOÃO VICTOR MACHADO	128014519
376508	CONTADOR	JOSÉ APARECIDO PIMENTEL	34227110
374610	CONTADOR	JOSÉ PEDRO BARBOSA FILHO	62637099
375165	CONTADOR	JOSIANI CRISTINA GOMES DE ELIAS	99260157
375205	CONTADOR	JOYCE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	126299419
376354	CONTADOR	KELLY DE SOUZA DAMINELLI	129727004
376650	CONTADOR	LEE WEN SHIU	135802271
376804	CONTADOR	LUIZ HENRIQUE BIAZOTTO	5763163931
374863	CONTADOR	LUZ GUILHERME BORGES SABAINE	108718790
374642	CONTADOR	MAIARA MIRANDA	104004229
374627	CONTADOR	MAISA ISSAMARA ZANCAN	102373049
375307	CONTADOR	MARIANA PEREIRA MARGATO	81344604
378151	CONTADOR	MARLON JOSÉ BALISCEI	100568241
376942	CONTADOR	MATHEUS BALDO DA SILVA	125285244
376123	CONTADOR	MAURO FUGIO MURAKAMI	1343159
375104	CONTADOR	MAURO SERGIO BAPTISTA	53717985
376453	CONTADOR	MICHEL ROSADA	93317688
375122	CONTADOR	MÔNICA CALDEIRA	102634896
375115	CONTADOR	NATASHA VANESSA SORIA MORAES	6180445907
374614	CONTADOR	NATHAN AUGUSTO DA SILVA	124065070
374417	CONTADOR	PATRICIA CALDEIRA BONASSOLI MORENO	10287533
377871	CONTADOR	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	99849541
376793	CONTADOR	RAFAEL CRESTANI DE LIMA	108722738
374596	CONTADOR	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	106297584
381409	CONTADOR	RENAN DE OLIVEIRA	131034610
377994	CONTADOR	RENATO VAZ	95601871
377358	CONTADOR	RICARDO FRANZÃO	86147378
374536	CONTADOR	RODRIGO ANTONIO CERON	83440546
375319	CONTADOR	RODRIGO MARTINS FERNANDES	1298703
377740	CONTADOR	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO	59773178
374729	CONTADOR	SANDRA DOUGLAS DE PAULA	821844222
377479	CONTADOR	SILMARA SAYURI SHIGUETA	127208417
374732	CONTADOR	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	67154231
377523	CONTADOR	SYLVANIA SOUZA GOMES	53776116
380155	CONTADOR	THATIANE MACEDO BENATI	134151234
376517	CONTADOR	VAGNER LOUZADA DARISSE	88793080
377497	CONTADOR	VAGNER VALTER SANCHES	69423434
374554	CONTADOR	VALDEMI ASSIS ROCHA	61309969
375929	CONTADOR	VÂNIO MACHADO DA LUZ	47414316
375253	CONTADOR	WILLIAN NELSON MONTAGNINI	132789592
374726	CONTADOR	WILSON DE MELO ALEXANDRE	92946445968
374883	COVEIRO	CLAUDINEI DA SILVA	8727295
374592	COVEIRO	EDERSON VANDER FERNANDES	6101323935
377493	COVEIRO	HERCULES PEDRO MARQUES BEZERRA	88873645
376210	COVEIRO	JOSE ANTONIO CRUZ CERVANTE	370261239
377685	COVEIRO	MARCELINO MONTEIRO	33283768
375135	COVEIRO	MARCOS TEIXEIRA	2456488954
374951	COZINHEIRA	ALEXSANDRA DA SILVA PEREIRA	147006195
374415	COZINHEIRA	ANA CLARA BASSO DA SILVA	7568009
375434	COZINHEIRA	ANA SELMA FELIPPI VOLPATO	82549218
377345	COZINHEIRA	ANA TEREZA CZUSZ CORREIA	5884863
377731	COZINHEIRA	ANDREIA CRISTINA SOARES DO NASCIMENTO	77895795
375622	COZINHEIRA	ANTONIA CLEUZA MIRANDA	49960891
377639	COZINHEIRA	ARACELI CRISTINE CARDOSO ALBUQUERQUE	10830753
377239	COZINHEIRA	ARACI DÉBORA DOS REIS	76089981
375225	COZINHEIRA	CLAUDIA ORTIZ	216706
378005	COZINHEIRA	CLEUNICE PACHECO CELESTINO	73967031
376446	COZINHEIRA	DEBORA DIAS MARTINS	93775619
377539	COZINHEIRA	EDEVANICE DA SILVA	161998239
376561	COZINHEIRA	FRANCIELI LUIZA SILVA	97193240
375064	COZINHEIRA	GRAZIELE MARIA CANUTO BUSON	97361703
374553	COZINHEIRA	JAKELINE TASCA FELIPIN	73815509
376638	COZINHEIRA	JANAINA FEITOSA DA SILVA	95957137
376638	COZINHEIRA	JANAINA FEITOSA DA SILVA	95957137
374911	COZINHEIRA	JULIANA REGILAINE DA SILVA DOS SANTOS	91506998
375900	COZINHEIRA	LINDINALVA ALVES DE ALMEIDA GAMBI	3359841930
377587	COZINHEIRA	LUCIA DE LOURDES V. FARDIN	110026323
377578	COZINHEIRA	LUCILENE ROSENDO DE SOUZA	77973672
375192	COZINHEIRA	LUZIA APARECIDA DE SOUZA FRANCOZO	61994556
376542	COZINHEIRA	MARIA APARECIDA DA LUZ	367867023
374832	COZINHEIRA	MARIA NAYARA SERGIO	14548884
378200	COZINHEIRA	NELCIDES FÁTIMA DOUGLAS DA SILVA	49368119
376158	COZINHEIRA	ROSELI BARBOSA DA SILVA	93603460
375555	COZINHEIRA	ROSELI CORREIA GAMBI PERES	32112528
377964	COZINHEIRA	ROSELI DE OLIVEIRA BORSARI	47429358
375183	COZINHEIRA	SILMARA LUIZA DA SILVA CORREIA	69231594
376936	COZINHEIRA	SUZANA DE SOUZA KRYK	87350487
376944	COZINHEIRA	TATIANE ROMÃO DOS SANTOS ALVAS	110553650
375343	COZINHEIRA	TEREZINHA GOZZI SERRA	35641165
380113	COZINHEIRA	VALDIRENE LOPES DE SOUZA VITTI	95197728
375211	COZINHEIRA	VANESSA SILVA DO VALE	134016590
378800	COZINHEIRA	VERA VIANA DA SILVA GONÇALVES	53304710
377710	COZINHEIRA	ZELIA DERCILIO	78839805
376894	ENFERMEIRA	ALEX RENATO NOVELLO	77030646
374982	ENFERMEIRA	ALLANNA CORREA MARINI	126010818
376475	ENFERMEIRA	ANA CLAUDIA CONTIERI SOSSAI	86517760
377849	ENFERMEIRA	ANA KARLA ROCHA DE LIMA	106487570
376301	ENFERMEIRA	ANA PAULA DOS SANTOS FARIAS	92912418
376282	ENFERMEIRA	ANA PAULA RATTI	107085050
374570	ENFERMEIRA	ANA PAULA RODRIGUES	75952384
377364	ENFERMEIRA	ANDRESSA CASAGRANDE	125145124
374495	ENFERMEIRA	CAROLINE PINTO BALBINO	10324179
374938	ENFERMEIRA	CINTIA PATTARO MACHADO	103148847
375081	ENFERMEIRA	CIRLENE APARECIDA DIAS DE SOUZA	46262328
377320	ENFERMEIRA	CLARA MARIA DOS SANTOS FATORETO	101586294
374837	ENFERMEIRA	DANIELA CARRION SGORLAN	82442219
376357	ENFERMEIRA	DANILO JEDSON VIEIRA ZIWCHAK	104505864
376835	ENFERMEIRA	DEBORA FERNANDES CREPILHO	425707404
376895	ENFERMEIRA	DRYELLI CAZELA RÉ	92830241
377312	ENFERMEIRA	DYESSICA ANDRESSA DA SILVA FERRO	1530562
377694	ENFERMEIRA	EDER MARTINS SANCHES	50125050
374728	ENFERMEIRA	ERICA BRANCO CADAMURO	97187576
377103	ENFERMEIRA	FERNANDA ALVES DOS SANTOS	102276000
379655	ENFERMEIRA	FERNANDO DA SILVA ZANON	102551176
381346	ENFERMEIRA	GISELE MARTINS DOS SANTOS	103409462
376611	ENFERMEIRA	GLEICIELY DE MORAIS	103093414
374888	ENFERMEIRA	HELOÍSA HERNANDES SOUSA	103007917
374826	ENFERMEIRA	ISABEL FERNANDES DE SOUZA	125357920
377488	ENFERMEIRA	JAIR DUARTE DE MELO	21644430
375073	ENFERMEIRA	JHULIANE CHICIUC	128983724
376900	ENFERMEIRA	JULIANE JUPI VALÉRIO CASSARO	72546571
374823	ENFERMEIRA	JULINE MIRELLA ZACCARDI	97741182
378681	ENFERMEIRA	KAROLINE FACCIN	134509880
378673	ENFERMEIRA	KATIA CRISTINA CARDOSO	103602122
376998	ENFERMEIRA	LEANDRO MANTOVANI	56242023
377164	ENFERMEIRA	LIDIAN CRISTINA CAMILO	83514183
376810	ENFERMEIRA	LORIANA GALHARDANI	9277289902
376143	ENFERMEIRA	LUCAS FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA	132520720
375675	ENFERMEIRA	LUCILA FERREIRA CUBA	67422872
380066	ENFERMEIRA	MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	90644262
375938	ENFERMEIRA	MICHELE CRISTINA SANTOS SILVINO	96374127
377844	ENFERMEIRA	MICHELEN BARROS SCHNEIDER	91132869
379014	ENFERMEIRA	NATALIA LARISSA GARCIA	102594207
378266	ENFERMEIRA	NAYANA LETÍCIA MATTIA BALLAN	100947919
375610	ENFERMEIRA	NAYANE CRISTIAN DEL SENT	75673787
376796	ENFERMEIRA	NEUSA RECCANELLO	33791224
376794	ENFERMEIRA	NEYLA RECCANELLO FACINA	57198206
377982	ENFERMEIRA	NICOLE ZAMBOLIN CASTANHO	104315992
377243	ENFERMEIRA	NIVIA BARANDAS BERNARDI	56410937
374814	ENFERMEIRA	PAMELA DE OLIVEIRA ZIROLDO	134827939
377371	ENFERMEIRA	PÂMELA YUMI WATANABE HIRATA	82370854
376361	ENFERMEIRA	PAULO VITOR VICENTE ROSADO	9419506975
377970	ENFERMEIRA	RAFAELA RECHE COLI DE OLIVEIRA	95946623
376675	ENFERMEIRA	RAQUEL DA SILVA OLIVEIRA	360154177
378026	ENFERMEIRA	ROBSON CLAUS	91613760
374987	ENFERMEIRA	ROSELI RIZZI	79751189
377260	ENFERMEIRA	ROZIMARE TREVIZAN GOMES	62483326
376852	ENFERMEIRA	SUELI MARUBAYASHI	31243580
377357	ENFERMEIRA	TAINARA GALLINA MAZOTTI	103241960
377318	ENFERMEIRA	ZENAIDE PATRICIA DOS SANTOS FERREIRA	72057988
377687	ENFERMEIRA	ZILMA WARMLING	45454754
377736	ENGENHEIRO CIVIL	ALANA DE AZEVEDO MOTTA	127934428
374694	ENGENHEIRO CIVIL	ALISSON DIOGO DOS SANTOS DA SILVEIRA	108935090
378193	ENGENHEIRO CIVIL	AMANDA TULER BELUOMINI	99564180
375677	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRÉ ALVES GUIDINO	132188947
374995	ENGENHEIRO CIVIL	ANDRESSA CRIVELLARO NAKAYAMA	98518185
376766	ENGENHEIRO CIVIL	BENITO OPUCHKEVICH	101821641
375168	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNA CARLA FERNANDES	111275068
377915	ENGENHEIRO CIVIL	BRUNO VINICIUS TEIXEIRA DA SILVA	128450670
376062	ENGENHEIRO CIVIL	CAIO ALESSANDRO BORSATTO	105148178
376402	ENGENHEIRO CIVIL	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	97937036
377478	ENGENHEIRO CIVIL	CHEILA BRAMBILLA FREIRE	139408102
377384	ENGENHEIRO CIVIL	CLAYTON SOUSA DE ANDRADE	57515570
374456	ENGENHEIRO CIVIL	CYNTHIA DE SOUZA SANCHES BARION	12343522
377574	ENGENHEIRO CIVIL	DANIEL PERES MANTOVANI	100936852
374572	ENGENHEIRO CIVIL	DANIELE DE CASTRO MOREIRA	102635175
374733	ENGENHEIRO CIVIL	DANILO ROMERO TRINDADE	88736699
375127	ENGENHEIRO CIVIL	DOUGLAS CHICIUC	129715332
376000	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDA GAMELEIRA BERNARDINO	133882251
375660	ENGENHEIRO CIVIL	EDUARDO GUSTAVO MARÇAL ZANONI	94775507
376915	ENGENHEIRO CIVIL	ELDES VANIO SANTOS MARTINS	13821875801
374668	ENGENHEIRO CIVIL	FABIANA DUTRA BORGES	102476808
376892	ENGENHEIRO CIVIL	FERNANDO SANTIAGO SANTOS	470083943
377633	ENGENHEIRO CIVIL	GERSON LINZMAYER	77885692
374577	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME HENRIQUE BOSKA CORRÊA	130004458
375248	ENGENHEIRO CIVIL	GUILHERME HENRIQUE MATEUS ALVES	105023626
376545	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO FANTIN DE MELO	65819511
376597	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO GALLINA	17230764
375180	ENGENHEIRO CIVIL	GUSTAVO SOUZA KUHN	497004835
377934	ENGENHEIRO CIVIL	HARRISSON LUIS CURIKI	101532557
376805	ENGENHEIRO CIVIL	HIGOR FORTUNATO MENDONÇA	100705826
375026	ENGENHEIRO CIVIL	HIGOR STRAMARO	107800034
377549	ENGENHEIRO CIVIL	ISADORA DE FRANÇA LOPES	105137893
376925	ENGENHEIRO CIVIL	JAIME ALVES DE OLIVEIRA	60617325
377665	ENGENHEIRO CIVIL	JEFFERSON DE ABREU	102391780
377117	ENGENHEIRO CIVIL	JÉSSICA CAROLINA CREPALDI COSTA	97971277
375157	ENGENHEIRO CIVIL	JOAO LUIZ DE SOUZA COUTO	94800234
376268	ENGENHEIRO CIVIL	JOÃO PAULO STOFFEL	88929004
375045	ENGENHEIRO CIVIL	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	99514035
375085	ENGENHEIRO CIVIL	KARINA TAIZA TOMÉ	103730660
378197	ENGENHEIRO CIVIL	LUAN GUILHERME GENEROSO	131599471
376966	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS BORTOLUZZI DA SILVA	97709378
376856	ENGENHEIRO CIVIL	LUCAS GUERLI	102900820
374917	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO KENJI MIYURA	105035489
377506	ENGENHEIRO CIVIL	MARCELO LIMA DA SILVA	81082766
375807	ENGENHEIRO CIVIL	MÁRCIA CRISTINA MARANCA	86286955
374973	ENGENHEIRO CIVIL	MARCIO YUKIO KITA	52763010
376995	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS DE SOUZA	125223567
375109	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS GABRIEL DE ROSSI GARCIA	104435629
376757	ENGENHEIRO CIVIL	MARCOS PRESTES	64496182
377188	ENGENHEIRO CIVIL	MARIANA PESSUTTI FRANÇA	21056501
375188	ENGENHEIRO CIVIL	MARIELLE FERNANDA MANIEZZO	125490093
377028	ENGENHEIRO CIVIL	MARLON RAFAEL GOMES	133707204
374609	ENGENHEIRO CIVIL	MARLON VICTOR DOS PASSOS	125523714
377606	ENGENHEIRO CIVIL	MATEUS HENRIQUE ZANINELLI	103129095
377648	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS MARQUES MOREIRA	136956019
374865	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS MUNIZ	103242126
374891	ENGENHEIRO CIVIL	MATHEUS RODRIGUES	130276571
374544	ENGENHEIRO CIVIL	MAURÍCIO ROBERTO CEOLIM	98438408
374752	ENGENHEIRO CIVIL	PALOMA NASSER	130883028
376218	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL FRANCISCO CONTI	480933005
374558	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL SHIGUEO HAYAKAWA OKAWA	88899415
374612	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	125488960
376055	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELA DE ALEMAR FARDIN	103242169
374682	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELA LOUISE RIOS CRUBELATI	102875940
375201	ENGENHEIRO CIVIL	RAFAELE CHAGAS MAZZINI	110480091
376931	ENGENHEIRO CIVIL	RAPHAEL JOSE DE GIZZI E ROCHA	57622075
378227	ENGENHEIRO CIVIL	RAPHAEL MULLER	478302617
374476	ENGENHEIRO CIVIL	RENATA VILHENA DE PAIVA	104914241
379728	ENGENHEIRO CIVIL	RENATO MURILO MORAES VERRI	83793031
376814	ENGENHEIRO CIVIL	ROVENE OLIVEIRA ALVES	134375256
377737	ENGENHEIRO CIVIL	SAMUEL GUERRA SUCUPIRA	99889179
377911	ENGENHEIRO CIVIL	TARIK FERNANDO BALAIS ROSSE	100161621
377754	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO HENRIQUE BORSATO	129129190
376254	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA	109256293
378277	ENGENHEIRO CIVIL	THIAGO PEITER	85811398
376464	ENGENHEIRO CIVIL	VITOR MORETTO BOZZA	104311059
378258	ENGENHEIRO CIVIL	WELLINGTON MARQUES	98709320
377698	ENGENHEIRO CIVIL	WESLEI MENDONÇA DE LIMA	95642551
377017	ENGENHEIRO CIVIL	YOHANA CRISTINA LAGUNA TURQUINO MACKERT	108301546
376335	FISCAL MUNICIPAL	ALAN BANDEIRA	103742161
378255	FISCAL MUNICIPAL	ALANA BEATRIZ BRILHADORI GIANINI	128612599
377346	FISCAL MUNICIPAL	ALESSANDRA DOUGLAS	9696741
376962	FISCAL MUNICIPAL	ALESSANDRO RODRIGO OURA	3600863908
377355	FISCAL MUNICIPAL	ALISSON PEDRO GOBETTI TERAMON	105245858
374919	FISCAL MUNICIPAL	ANA ESTER BARBOSA DE SOUZA	146155790
374649	FISCAL MUNICIPAL	ARIANE VALÉRIO DE PAULA	105384726
374851	FISCAL MUNICIPAL	ARTHUR FÁCIO ORTEGA	11564173925
377793	FISCAL MUNICIPAL	CARLOS FELIPE FERRARI REIS	122435278
376647	FISCAL MUNICIPAL	CARLOS ROBERTO DA SILVA	1603540
375920	FISCAL MUNICIPAL	CAROLLINE FERREIRA MARINO	98387064
377378	FISCAL MUNICIPAL	CLEIDIANA FERREIRA DE SOUZA	107309594
377379	FISCAL MUNICIPAL	CLEISON MOREIRA DE SOUZA	92453480
376891	FISCAL MUNICIPAL	CLISSIOMAR FERRWIRA DE SOUZA	132554234
376577	FISCAL MUNICIPAL	DAIANE ALEIXO	108324082
377660	FISCAL MUNICIPAL	DAMARES THAIS LEAL DOS SANTOS MAZOTTI	97920290
377903	FISCAL MUNICIPAL	DANIEL CARUZO CANONICO	97762163
376887	FISCAL MUNICIPAL	DIEGO CASTAGNO BURGATTE	99125047
377014	FISCAL MUNICIPAL	DIEGO SESTARO	100568276
376563	FISCAL MUNICIPAL	DIOGENES MANSANO	92796272
378262	FISCAL MUNICIPAL	DOUGLAS LEONARDO REZENDE	71980804
378289	FISCAL MUNICIPAL	EDSON XAVIER DE AZEVEDO	81154937
374702	FISCAL MUNICIPAL	EDUARDO FERNANDES DE OLIVEIRA	144706498
376111	FISCAL MUNICIPAL	EDYLON LINCON MENDES DA SILVA	98871586
376792	FISCAL MUNICIPAL	ELIEZER RODRIGO LEMOS LEAL DUENHA	132716501
374934	FISCAL MUNICIPAL	ELIZA LOURENÇO LEMES BOAVA	6805383994
377954	FISCAL MUNICIPAL	ELLEN CONEGLIAN	104697887
376397	FISCAL MUNICIPAL	ELTON APARECIDO MARIANE	75770820
374645	FISCAL MUNICIPAL	EVERALDO DA SILVA	85557904
378216	FISCAL MUNICIPAL	FABRICIO DANIEL DE NAPOLI	91860414
374493	FISCAL MUNICIPAL	FRANCIELI LUIZA SILVA	97193240
376310	FISCAL MUNICIPAL	GABRIEL MANUEL NETO	487688473
377298	FISCAL MUNICIPAL	GESSIKA APARECIDA GIMENES	99774347
377102	FISCAL MUNICIPAL	GISLAINE E COSTA ZANINELI	68241278
374656	FISCAL MUNICIPAL	GUILHERME DE BRITO PINATTI	103767911
377758	FISCAL MUNICIPAL	GUILHERME SOUZA LEITE	124857937
376012	FISCAL MUNICIPAL	GUSTAVO HENRIQU TREVISAN	123200179
375271	FISCAL MUNICIPAL	HERMES ALVES ALMEIDA	141633317
377971	FISCAL MUNICIPAL	IGOR PEREIRA AMBROSIO	127109834
374972	FISCAL MUNICIPAL	IVO BORGHI HUNGARO	155605766
379010	FISCAL MUNICIPAL	JACIARA BORGES ROMUALDOK	107587845
374941	FISCAL MUNICIPAL	JARDIEL SOUZA SANTOS	108301627
375244	FISCAL MUNICIPAL	JONATHAN MARQUES CERVANTE	135328464
377712	FISCAL MUNICIPAL	JOSÉ SOUZA	127178453
374498	FISCAL MUNICIPAL	JOSE VINICIUS ROMEIRO RODRIGUES	14130852
377169	FISCAL MUNICIPAL	JULIO CESAR BORBA	38695650
374924	FISCAL MUNICIPAL	LEANDRO SANTOS DE ALMEIDA	345245040
376997	FISCAL MUNICIPAL	LIDIANE APARECIDA VIEIRA	89666481
375300	FISCAL MUNICIPAL	LUCAS HULALA NASCIMENTO	439763721
377452	FISCAL MUNICIPAL	LUCAS RIGUETTO VANÇAN	132508569
375276	FISCAL MUNICIPAL	LUIZ ANTONIO CRUZ CERVANTE	59676922900
375306	FISCAL MUNICIPAL	MARCOS PAULO DA SILVA	69336418
377881	FISCAL MUNICIPAL	MARLI SOARES DA SILVA	75630867
378221	FISCAL MUNICIPAL	MAURI VIDAL DOS SANTOS	756224
377368	FISCAL MUNICIPAL	MEIRE KIKO NOZAKI ARABORI	104930417
375139	FISCAL MUNICIPAL	MICHELE CRISTINA RODRIGUES DIAS LAVEZZO	99758082
377605	FISCAL MUNICIPAL	NAYANE DE FÁTIMA FRANCEZ MACHADO MELO	100684691
377186	FISCAL MUNICIPAL	NEIGMAR LOPES	62719818
379753	FISCAL MUNICIPAL	PAULO HENRIQUE PAULINO DO AMARAL	140628301
377238	FISCAL MUNICIPAL	PAULO SERGIO PINHEIRO	53757898
375213	FISCAL MUNICIPAL	RAFAEL CESAR MIGUEL	128282653
374880	FISCAL MUNICIPAL	RAFAELA GUIETI	125072615
374894	FISCAL MUNICIPAL	RAYSSA CAROLINA HONORATO MARTELOSSO	104357881
375297	FISCAL MUNICIPAL	RICARDO PEREIRA DA SILVA	83777010
377025	FISCAL MUNICIPAL	ROBERTO ALEXANDRE PEREIRA	83311673
374761	FISCAL MUNICIPAL	ROBSON ALISON DE BARROS	133135766
378229	FISCAL MUNICIPAL	ROGÉRIO APARECIDO SIPRIANO	125424902
380156	FISCAL MUNICIPAL	RONALTY MULLER DIAS REDUCINO	127636427
376097	FISCAL MUNICIPAL	SUELEM DE SOUZA PINTO DOS SANTOS	80895267
377284	FISCAL MUNICIPAL	SUELEN FERMINO	125895530
377340	FISCAL MUNICIPAL	TIAGO CZUSZ CORREIA	130631460
374653	FISCAL MUNICIPAL	VALDECY ALVES PEREIRA	7990755823
374923	FISCAL MUNICIPAL	VANESSA SILVA	108302453
377031	FISCAL MUNICIPAL	VINICIUS BATISTA BARBOZA	107344799
374683	FISCAL MUNICIPAL	VINICIUS DE ALMEIDA CARDOSO	134976519
376926	FISCAL MUNICIPAL	VINICIUS FRANCISCO ROZADA	83776978
377775	FISCAL MUNICIPAL	VITÓRIA ROMAN CABRAL	136143174
374899	FISCAL MUNICIPAL	WAGNER ANTONIO DE CARVALHO	87643360
374971	MÉDICO	ADOLF DANNI SANTOS FRANCO	91352796
376840	MÉDICO	ALINE DA COSTA LOURENÇO	134062878
377332	MÉDICO	ANA BEATRIZ RODRIGUES ROMANSINI	367693811
377263	MÉDICO	CAROLINE LOPES DE LIMA	108991305
381317	MÉDICO	ELIAS CAVALCANTI DA SILVA	19285332
377847	MÉDICO	FÁBIO MARINHO FURTADO	1687725
375279	MÉDICO	GASSÍ PAOLA DE SOUZA MAZIA	85411969
378291	MÉDICO	GREICE KELLY VIEL	107575626
377547	MÉDICO	HELENA TRENTO VOLPATO	108318082
377643	MÉDICO	JOSIEL CORDEIRO MARQUES	86677601
376079	MÉDICO	LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN	1396904
374940	MÉDICO	MARCO AURÉLIO TOMADON	104423779
377132	MÉDICO	MIGUEL BUFALO CERVANTES	18120857
374988	MÉDICO	MOARA APARECIDA CIBOTO	81381976
377750	MÉDICO	PAULO SERGIO TEIXEIRA DA COSTA	107324640
376308	MÉDICO	PRISCILA MASSON MAIA	80937563
376238	MÉDICO	RENAN SOUZA DA COSTA	103868289
377846	MÉDICO	RENATA BOLZANI DE MIRANDA	8058099576
378304	MÉDICO	RICARDO BERNARDONI AOKI	53899080
375762	MÉDICO	ROGERIO CASTILHO PEDRONE	52574412
374574	MÉDICO	THAÍS FERNANDES DE ARAÚJO	440259149
376490	MOTORISTA	ADRIANO DOS SANTOS MENDES	86011000
377111	MOTORISTA	ALEX ANTONIO COSTA FERNANDES	56243704
377925	MOTORISTA	ALVARO PEREIRA DE BRITO FILHO	278390171
377106	MOTORISTA	DANILLO MAXIMO BRAGA	48315348
378208	MOTORISTA	DAVID ALMEIDA DEMARQUES	125629407
378912	MOTORISTA	DIOGENES MANSANO	92796272
377352	MOTORISTA	DIONE DA SILVA	93317645
377458	MOTORISTA	EDEMAR VANCAN	64612425
375310	MOTORISTA	EDERSON JOSE HILARIO	99316551
378269	MOTORISTA	EDSON APARECIDO SILVA	133495908
377440	MOTORISTA	ELZA SOLANGE FERRI SERRANO MARQUES	63775169
374406	MOTORISTA	FABRICIO ROCHA	365457486
377269	MOTORISTA	FERNANDO H CARUZO	111267871
377898	MOTORISTA	FRANCISCO APARECIDO ROMAN	55475555
377200	MOTORISTA	GEFERSON CHURRIA SORATO	100145430
376045	MOTORISTA	GUILHERME MACIEL JORGE	191898156
374800	MOTORISTA	GUMERCINDO NELCY SALOÃO	70404214
377704	MOTORISTA	JOÃO ALMEIDA	130929554
375013	MOTORISTA	JOSE APARECIDO BENTO	70548879
374889	MOTORISTA	JOSE CARLOS ZAMARQUE	34492654
374451	MOTORISTA	JOSE CRISTIANO DA SILVA	93317564
377112	MOTORISTA	JOSE INACIO ALMEIDA	38504495
377444	MOTORISTA	JOSE PEREIRA MARQUES	16258970
374774	MOTORISTA	JOSÉMÁRIO DA SILVA	41047860
374705	MOTORISTA	JOSUE AKATSU	45312933
377656	MOTORISTA	LAERCIO APARECIDO DE CARVALHO	52743125
377127	MOTORISTA	LEONARDO RIBEIRO PINHEIROS	79796468
374850	MOTORISTA	LUCIANO ANTONIO SOARES	5830724960
378786	MOTORISTA	MANOEL ROCHA DOS SANTOS	86906139
377294	MOTORISTA	MARCIO JOSÉ ZANINELO	57308796
377215	MOTORISTA	MARCOS ANTONIO ROCCO JUNIOR	51231457
377958	MOTORISTA	MARIA TEREVANNI LUCENA DE SOUZA	35867937
377616	MOTORISTA	MATEUS BATISTA NETO	2055500961
376139	MOTORISTA	MAURO ROGERIO SOARES	83919140
375325	MOTORISTA	MICHEL APARECIDO DUTRA GARCIA	91680033
375062	MOTORISTA	NELSON FOGAÇA	76096082
377347	MOTORISTA	ODAIR DELFINO CORREIA	47182859
378967	MOTORISTA	OSVALDO MACIEL DA SILVA	2211951813
376316	MOTORISTA	RAFAEL SILVA SANTOS	7120462911
374824	MOTORISTA	REGINALDO MARTINS DE OLIVEIRA	1068928
377631	MOTORISTA	RENATO PIRES DE ARAUJO	53701990
381343	MOTORISTA	RILDON APARECIDO SOARES	83064030
375182	MOTORISTA	SANDRA PAULA LOPES FERRAREZI	65443066
376970	MOTORISTA	SUELEM LOPES	123650719
377867	MOTORISTA	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	153622426
375050	MOTORISTA	ZIENE DA COSTA BALBINO	387156707
376800	ODONTÓLOGO	ALINE MARTINS VIEIRA	93297300
377995	ODONTÓLOGO	AMANDA MEIRA SARAIVA	95358586
380101	ODONTÓLOGO	AMANDA PINHEIRO CARVALHO	1886091
375905	ODONTÓLOGO	ANA PAULA BACARIN MARQUES	22017677
377854	ODONTÓLOGO	ANDRIELLI BORRI COSTA	102584791
377744	ODONTÓLOGO	ANNE CARLA RIBEIRO MEDEIROS	100671026
374932	ODONTÓLOGO	ANTONIO KACUEI NAKA	45783634
375748	ODONTÓLOGO	BIANCA VERNIER CIONI	128924310
376317	ODONTÓLOGO	BRUNA FREDERICHI CALÇADO	107466460
377218	ODONTÓLOGO	BRUNA MARTINS SIVIERO	107689885
378225	ODONTÓLOGO	BRUNA RADTKE DA SILVA	413837671
374793	ODONTÓLOGO	BRUNA SEVINHAGO PROVIDELO	133018379
375316	ODONTÓLOGO	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA FRAGOSO	70071266
377707	ODONTÓLOGO	CINTHIA YURI MINASSE WATANABE	102387325
377908	ODONTÓLOGO	DANIEL TEIXEIRA GIOVANETTI PONTES	76264858
376585	ODONTÓLOGO	EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA	3026708
377256	ODONTÓLOGO	ELIANE YURIKO KAWATA	518990
377373	ODONTÓLOGO	ERIKA YAMAMOTO KAMIDA	2477136941
376720	ODONTÓLOGO	FERNANDA LUCCAS DELMONICO	104409865
374666	ODONTÓLOGO	GABRIELA LUANA ZIBETTI	96886730
378300	ODONTÓLOGO	GISELE CAROLINA LIMA	2000034072412
375318	ODONTÓLOGO	GUSTAVO HENRIQUE FRANCISCATO GARCIA	8612271908
376829	ODONTÓLOGO	HUMBERTO GOYA	60799431
375056	ODONTÓLOGO	ISABELA SILVA ROCHA	84485667
375432	ODONTÓLOGO	ISADORA COLOMBO	104999654
377285	ODONTÓLOGO	ISADORA RAMOS CARDOSO	104193250
376930	ODONTÓLOGO	IZABELA THAÍS RIBEIRO HLUCHOW	128482466
376245	ODONTÓLOGO	IZABELA VOLPATO MARQUES	111267880
379368	ODONTÓLOGO	JEAN CARLOS GAZOLA	5974708989
378009	ODONTÓLOGO	JEANNIE KELLY EIDT	666653
374794	ODONTÓLOGO	JÉSSICA NAKAMURA DE SOUZA REINO	124111374
377727	ODONTÓLOGO	JOÃO CARLOS ALVES FLOES AURELIANO	1790044
374543	ODONTÓLOGO	JOAO MARIO BOVO	47630223
375187	ODONTÓLOGO	JULIA MARQUESINI BERTELI	106798036
374500	ODONTÓLOGO	JULIANA GOZZI MARQUES	36948841
377213	ODONTÓLOGO	KARINA SOARES HIDALGO	10238821919
376594	ODONTÓLOGO	LANA SABRINA MASS FERREIRA	93944143
375257	ODONTÓLOGO	LARA CALEGARI SAES	108560967
374605	ODONTÓLOGO	LETÍCIA DA SILVA BOFETE	110017553
376958	ODONTÓLOGO	LUANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	93779398
378267	ODONTÓLOGO	LUANA NERES DEMARCO	132354154
376234	ODONTÓLOGO	LUCAS MASARU MARUBAYASHI	102876059
376893	ODONTÓLOGO	MAIRA SUZANE ANTONELO SANTOS	102175565
374751	ODONTÓLOGO	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	84281158
375249	ODONTÓLOGO	MARCOS MASSAO NAKANO	1041151
381321	ODONTÓLOGO	MARIANA NASCIMENTO MONTEIRO	127047618
377889	ODONTÓLOGO	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	102441176
378239	ODONTÓLOGO	MAURO HASHIMOTO	64681176
378241	ODONTÓLOGO	NAIR AGUILAR HASHIMOTO	75572360
377066	ODONTÓLOGO	NATHALIA DE ALBUQUERQUE	388135566
378218	ODONTÓLOGO	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	124262801
376875	ODONTÓLOGO	PATRICIA REGINA FRANCIOSI	107465626
377270	ODONTÓLOGO	PHAMELA CARBONE GREGORIO	103614716
376470	ODONTÓLOGO	RICARDO YANO TAGUCHI	4761751940
377638	ODONTÓLOGO	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	9163509750
378162	ODONTÓLOGO	SABRINA FERREIRA CRUZ BUZO	84083593
375094	ODONTÓLOGO	SABRINA NOGUTI SILVA	110036809
377104	ODONTÓLOGO	SIBELLE MENDES BARBOSA	110025068
375303	ODONTÓLOGO	SILAS RAFAEL BARBOSA BOER	127720606
376978	ODONTÓLOGO	STEFANNY SANTANA WOLFF	5786911
375065	ODONTÓLOGO	TAINA MORENO SIMPLICIO	108708786
376080	ODONTÓLOGO	TAYNA BERTONI DE CARVALHO	127473552
375072	ODONTÓLOGO	THAIS RAMALHO DONATO	96841876
374542	ODONTÓLOGO	THAUANE RAYANE CASSUCCE	138225011
377588	ODONTÓLOGO	THAYS LUAN SANTANA RIZZO	104458971
376006	ODONTÓLOGO	WALDIRENE SUELY BRITO CAMBAROTO	49438451
375084	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	ANDERSON DA SILVA	76433178
374466	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CLAUDENILSON DONIZETE CHURRIA	8413330

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

375283	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	CLAUDINEI BISPO DA SILVA	68241154
374431	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MARCOS TIAGO DA SILVA	9647363
377973	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MAURO DIAS	53135374
376164	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	MILTON JOSÉ COELHO	32295509
375320	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	SIDNEI ANTONIO FARDIN	54398581
381330	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	WÉLLINGTON CÉSAR MARUTTI	93316940
374664	PROFESSOR	ADELY MARIA DA COSTA CALVO	50083748
376293	PROFESSOR	ADRIANA FERREIRA MACHADO	65064340
377469	PROFESSOR	ADRIANE LUIZA GONÇALVES	6684992901
374875	PROFESSOR	ALINE CLAUDIA SISTI CRUBELATI BIDURIN	89254973
374582	PROFESSOR	AMANDA FULGÊNCIO ANASTÁCIO	101105105
374484	PROFESSOR	ANA CLAUDIA TASSOLI FRANÇOZO	106317801
378856	PROFESSOR	ANA MARIA COSTA SCHEIDT	87550354
376376	PROFESSOR	ANA PAULA CARDOSO VIANA	83262311
376732	PROFESSOR	ANA PAULA DA CUNHA PINHEIRO	129943912
378283	PROFESSOR	ANA PAULA DE CARVALHO AZEVEDO	100937387
377684	PROFESSOR	ANA PAULA ZANQUETTA	96153830
376749	PROFESSOR	ANDREIA BRITO BIDURIN	85504673
374401	PROFESSOR	ANDREIA CARLA GUESSO MINELLI	7589654
374470	PROFESSOR	ANGÉLICA MATOS GOMES	10253261
374715	PROFESSOR	BEATRIZ DA SILVA MANTOVANI PICHELLI	131355939
377741	PROFESSOR	BIANCA CARRILHO GRANZOTI	130660673
374442	PROFESSOR	BIANCA DA SILVA MANTOVANI	104785301
374565	PROFESSOR	CAMILA BASTIDA ORTEGA VOLPATO	96192550
374414	PROFESSOR	CAMILA CRISTINA SILVA	105391234
381291	PROFESSOR	CÍCERA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA	64718665
376827	PROFESSOR	CLAUDETE FREITAS FREIRE	96064446
374699	PROFESSOR	CLEIDE ESTER PINHEIRO	66741516
376373	PROFESSOR	DANIELE HERNANDES	104015379
379556	PROFESSOR	DANIELI CRISTINA DE SOUZA	12542593
374452	PROFESSOR	DANIELLE CRUZ VOLPATO	9860729
374458	PROFESSOR	DEGMAR DE CASTRO GUIMARAES	6823899
374780	PROFESSOR	DEIZY MARIE DE MORAES	101368874
374482	PROFESSOR	DIRCILENE APARECIDA DA SILVA VANÇAN	76147191
374423	PROFESSOR	DYEIME MORAES PAZ	9687775
374696	PROFESSOR	ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES	34435189
377726	PROFESSOR	ELIS REGINA VALENSOLA PICOLI	58744107
376260	PROFESSOR	ELISABETE ALVES DE OLIVEIRA SAMPAIO	59068598
374510	PROFESSOR	ELISETE LEMOS DA SILVA	73083796
376074	PROFESSOR	ELIZETE APARECIDA SFAGLIONI NOVELLO	38529064
378286	PROFESSOR	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	42884081
375917	PROFESSOR	FERNANDA BAVARO PEREIRA	89254680
374507	PROFESSOR	FERNANDA COLIS GUARNIERE	103461910
375071	PROFESSOR	FRANCIELE SILVA BANDEIRA	111251169
378899	PROFESSOR	GABRIELA DE CASTRO PEREIRA	98292527
377002	PROFESSOR	GABRIELA MARIA VOLPATO	134081783
374490	PROFESSOR	GEORGETE CRISTIANA BORSATTO	72634659
374680	PROFESSOR	GÉSSICA ALINE CARUZO	104491901
375308	PROFESSOR	GIOVANA DIAS DA CRUZ MAZOTTI	133209026
374447	PROFESSOR	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA	109543977
374869	PROFESSOR	JANAINA RIZZI	61768866
374461	PROFESSOR	JANETE BALDO DA SILVA MACHADO	4139961
378226	PROFESSOR	JESSICA CAMILA PEREIRA DA SILVA MACIEL	130054145
377376	PROFESSOR	JULIANA COSTA	90920391
375291	PROFESSOR	JULIANA NETTO RICOBELLO	130424627
374758	PROFESSOR	KEILA FABIANA MARIM DE PAULA	87813509
376451	PROFESSOR	LAIS MURBA	75770251
374611	PROFESSOR	LARA ESTELA MULATI	125425127
379936	PROFESSOR	LARISSA NUNES DOS SANTOS	135201472
377551	PROFESSOR	LEONICE MORENO DA SILVA PRETE	47215587
376034	PROFESSOR	LUANA FERMINO DA COSTA	130406556
378027	PROFESSOR	LUCÍ ROCHA SOARES	67075722
374635	PROFESSOR	LUCIENE DE LIMA PETENUCI SARTORI	93653130
376859	PROFESSOR	LUCIMARA APARECIDA ALVES PINELLI	76095760
378294	PROFESSOR	LUIZ GABRIEL BALISCEI	106167389
377456	PROFESSOR	MAIARA B. FERREIRA BALBINO	107350390
377292	PROFESSOR	MARCIA DOS SANTOS MARQUES ZANINELO	183326696
374521	PROFESSOR	MARCOS DA SILVA CARDOSO	83320915
376161	PROFESSOR	MARIA DAS DORES LIMA	41846089
374750	PROFESSOR	MARIA DE FATIMA BALTAZAR TREVISAN	41298707
376450	PROFESSOR	MARIA REGINA GIROTTO	41275260
376679	PROFESSOR	MARIANA CALDEIRA	135311901
375025	PROFESSOR	NADIA MARIA QUALIO BRAZ	76574286
376884	PROFESSOR	NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	97587396
374405	PROFESSOR	NATALÍ BARDUCO STABILE	10399
374412	PROFESSOR	NATÁLIA FERNANDA VILA VERDE BORSATO	9760395
375003	PROFESSOR	NATÁLIA MARTINS BREGUEDO DE SOUZA	152527713
375980	PROFESSOR	NATALYA FERREIRA MARINO	94347882
376683	PROFESSOR	PÂMELA JÉSSICA MANFRINATO	111266344
376532	PROFESSOR	PAULO ASSIS CHAVES FILHO	98083618
374873	PROFESSOR	RENATA KESIA PRATO SALA	64634305
377626	PROFESSOR	RENATA PEREIRA FERREIRA TERUEL	6636583908
374628	PROFESSOR	RITA DE CÁSSIA GOMES DO NASCIMENTO	38642731
377955	PROFESSOR	ROGÉRIA FERRAREZE JORRA DOS SANTOS	75896743
379739	PROFESSOR	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	1438818
374669	PROFESSOR	ROSANGELA BERTOLINE CAVALCANTE	46509269
374912	PROFESSOR	ROSÂNGELA DA SILVA OLIVEIRA	48806228
375277	PROFESSOR	ROSANGELA MANDANO CERVANTE	46510860
377916	PROFESSOR	ROSELI APARECIDA DA SILVA CREVELARO	41953667
376223	PROFESSOR	ROSILAYNE NUNES DE PAULA	97574073
378198	PROFESSOR	ROZIARA SOARES DE MALTA SILVA	75593171
374537	PROFESSOR	SELMA CERVANTES	5765340
377611	PROFESSOR	SILVIA REGINA FERNANDES PINHO	279873682
374489	PROFESSOR	SIMONI APARECIDA ROMEIRO	9712692
375275	PROFESSOR	SIRLEI DE MATOS FERREIRA	83247991
377890	PROFESSOR	SOLINEIDE GONÇALVES PEREIRA CALVO	53465250
377553	PROFESSOR	TAYS REGINA SOARES	96153473
376383	PROFESSOR	VALCI PERDOMO DA SILVA	33666861
376934	PROFESSOR	VALDIRENE NUNES DA ROSA COSTA	69598994
376011	PROFESSOR	VALDIRENI APARECIDA FERRARI	61471162
374743	PROFESSOR	VALÉRIA RENATA GOMES	107106936
376484	PROFESSOR	VÂNIA ORTEGA RIZZI	83032260
374422	PROFESSOR	VIVIAN ALVES ARANHA	6184741
378253	PROFESSOR	WANESSA ADRIANA ROSA VIGNOTO	78782447
376634	PROFESSOR	YARITSSA ANGÉLICA LIMA	137001713
375265	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ADRIANA APARECIDA POMINI DE ARAUJO	75680295
377428	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	AMANDA BEATRIZ BAULI RHODEN	125905730
376676	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CAROLINE APARECIDA DO NASCIMENTO RIBEIRO	111267987
375120	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	CRISTIANE PAIO	96040709
374529	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	DIEGO FERNANDO CASARE	10444906
374590	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EDIMAR LIMA ALMEIDA	110026331
374514	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELENICE APARECIDA DA SILVA	77031273
376216	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELISANGELA DA SILVA	76506787
377683	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ELIZANGELA CERINE VOLPATO	64794140
375571	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	ERICA CONEGLIAN	69336299
375625	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	EUNICE VIANA	87122204
374506	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	FLAVIA AGOSTINE DA ROCHA	10447
374855	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GABRIELA ROBERTA FERREIRA	131821212
376368	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	GEOVANA LETICIA DA SILVA SANTIAGO	133221425
377917	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	IZENILDA MUNIZ MARUBAYASHI	43543350
376586	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	141028928
375178	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	KELI CRISTINA PAVANI	100100053
374981	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LEANDRO CARVALHO GUIMARAES	93531221
378250	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LETICIA RAIELLE DA SILVA GAMA	110025246
374693	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	LUCINEIA ADRIANA FERNANDES	75896654
376743	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARCELA ESTEVAM DA SILVA	93354044
375266	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS MENDONÇA	38140647
375287	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARIA DIAS DE SOUZA	38151533
377026	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	MARILDA SOAKI	3635605
375034	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NATALI DE OLIVEIRA MELLO GARDELIN	93957482
375925	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NATALIA MAZOTI VIEIRA MARTINS	89255090
374667	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NEUSA SUELI TRINDADE MENDONÇA	59031368
375219	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SARA PEREIRA DA SILVA	136623184
375239	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	SIMONI GOMES DOS SANTOS	84847305
374486	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	TATIANA APARECIDA CORTEZ CAMILLO	63038938
376314	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	LUCIANA MARTINS	92837858
376967	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PAULO SAVOLDI PICOLI	83776773
378160	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PAULO SERGIO NOGUEIRA BILLATTI	75564937
376029	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PRISCILA MULATI	105360398
375138	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	RAFAELA MARIA BOSON JURKEVICZ	110026170
375147	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ROSANGELA MARIA ROMAN	54274777
377839	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	VALDENIR FREIRE	40345297920
377860	VIGIA	ADEMIR DE SOUZA DE OLIVEIRA	79048992
374548	VIGIA	ALEX LUIZ SILVA DE LIMA	152191774
374524	VIGIA	ANDRESA LOPES MAGALHAES	10486942
377503	VIGIA	CLAUDINEI MIRANDA DA SILVA	76099740
375284	VIGIA	CLEOMAR SILVA OLIVEIRA	72241487
377121	VIGIA	DANILLO MAXIMO BRAGA	48315348
374471	VIGIA	EMERSON DE ARAUJO	53304796
378724	VIGIA	ÉRICO HENRIQUE DA SILVA SONNI	4525163
374559	VIGIA	FERNANDO APARECIDO FRANÇOZO	96480164
377489	VIGIA	HERCULES PEDRO MARQUES BEZERRA	88873645
375274	VIGIA	IVANI DO CARMO	197270384
374821	VIGIA	IVONETE PEDRO DE MACEDO TROI	110026161
377896	VIGIA	JORGE ALVES	149127585
375184	VIGIA	JOSE ALFREDO TEIXEIRA NETO	138765504
377185	VIGIA	JOSÉ HENRIQUE MARTELOSSO	45046699
381362	VIGIA	JOSEUDES GOMES FERREIRA	37042137
377864	VIGIA	KLEBER DA SILVA TEIXEIRA	15374952838
375278	VIGIA	LETICIA DO CARMO COSTA	145266343
374432	VIGIA	MARCIO SILVA VIANA	8191152
374523	VIGIA	MARCOS DA SILVA CARDOSO	83320915
377192	VIGIA	MÁRIO PIOTO	55803684
376515	VIGIA	MATHEUS HENRIQUE ALVES MESSIAS DA SILVA	135356840
378234	VIGIA	NATAN WILLIAN DE OLIVEIRA PINTO	145579864
377957	VIGIA	ODIRLEI MINJONI	62071885
377244	VIGIA	REGINALDO DONIZETE PASSONE	83776897
377100	VIGIA	SILVIO BORGES ROMUALDO	64040472
377857	VIGIA	THIAGO AUGUSTO DIAS FREGADOLLI	81497850
379784	VIGIA	TIAGO AMORIM DA SILVA SOUZA	4350892184
375322	VIGIA	VALDECIR RIBEIRO	40976043
377465	ZELADORA	ADRIANE LUIZA GONÇALVES	6684992901
374673	ZELADORA	ADRIELI APARECIDA ALVES	106892504
374459	ZELADORA	ALINE LOPES ESTOLARIQUE DA SILVA	10343
376652	ZELADORA	AMANDA CRISTINA BELLASCOSA	2402283
375292	ZELADORA	ANA CLAUDIA TASSOLI FRANÇOZO	106317801
376033	ZELADORA	ANA MARIA MOSCATELLI	54775555
377529	ZELADORA	ANA PAULA MEIRA	77566872
374968	ZELADORA	ANDREA BARBOZA DA SILVA	72634616
375077	ZELADORA	ANGELICA LAZARI	81037043
377129	ZELADORA	ANGELICA PAVANI	83918780
377763	ZELADORA	APARECIDA MATILDE DOS SANTOS MANZOTTI	50695662
374419	ZELADORA	ARACELI CRISTINE CARDOSO ALBUQUERQUE	10830753
376690	ZELADORA	CLARICE MARTINS VIEIRA	41804238
377928	ZELADORA	CLAUDIA ALEXANDRA CALVO	89208122
377495	ZELADORA	CLAUDIA CHURRIA	101659631
377589	ZELADORA	CLAUDINÉIA CHURRIA SILVA	909871000
374770	ZELADORA	CLAUDINÉIA DOS REIS DA SILVA	91024217
375870	ZELADORA	CLEIDE FERREIRA CANARIO	96620756
375229	ZELADORA	CLEUSA ELVIRA MUNHOZ VIEIRA	46737229
374648	ZELADORA	DAYANE CRISTINA DA SILVA	129204176
378288	ZELADORA	DIRLENE DA SILVA SANTOS	57773839
376691	ZELADORA	EDILEIDE BORGES RICOLDO	58464546
374909	ZELADORA	EDNA PUERTAS DA SILVA HERNANDES	50696049
375150	ZELADORA	ELESSANDRA VOLPATO RIGUETTO GOMES	71775844
374798	ZELADORA	ELIANE CORREIA	7700697
374768	ZELADORA	ELIANE GONÇALVES BUÍQUES POSTIGO	96620675
374416	ZELADORA	ERICA DAIANE DA SILVA	102911725
377418	ZELADORA	FERNANDA SILVA LOPES	110026099
374921	ZELADORA	FRANÇOAZI CELLI BENTO	86147530
374707	ZELADORA	GECIANE APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	104390617
378000	ZELADORA	GLEICE CECILIO BEZERRA RIBEIRO	107309128
374469	ZELADORA	IVANI MOREIRA DE SOUZA CARUZO	6674131
374483	ZELADORA	JANIR VICENTE BUIQUES	3804801
375137	ZELADORA	JAQUELINE MARQUESETTI	110026188
374589	ZELADORA	JESSICA NEVES JACOB	144514335
376628	ZELADORA	JOANA DE PAULA	80999011
374634	ZELADORA	JOELMA OLIVEIRA	75847360
377203	ZELADORA	JOICE KELY DE AQUINO	124486718
375324	ZELADORA	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	1186052
377417	ZELADORA	JOSIANE APARECIDA BATISTA	65823594
375680	ZELADORA	JOSIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA	141988972
377800	ZELADORA	KATIA RAQUEL SILVÉRIO	110014090
374662	ZELADORA	KELI DE ABREU DO NASCIMENTO	107309136
377408	ZELADORA	LAESSA VENÂNCIO	133185917
374735	ZELADORA	LAIANE KATRINE DA LUZ PASCUAL	110026358
374450	ZELADORA	LEIDE LAURA ANDREOTI DE SOUZA	124258227
377541	ZELADORA	LEIDIANE ALVES DA SILVA	130438288
377499	ZELADORA	LIDIA MARTINS VIEIRA	41806184
377634	ZELADORA	LUCELIA BELCHIOR CHAGAS	144550943
374756	ZELADORA	LUCIA CRISTINA PERCILIANO	71688887
375321	ZELADORA	LUCIA DE LOURDES V. FARDIN	110026323
375272	ZELADORA	LUCILENE APARECIDA MASTRO DE OLIVEIRA	5766336900
375206	ZELADORA	LUCILENE FATIMA CALVO CARUSO	47804280
377948	ZELADORA	LUCIMAR GUEDES	101309967
376990	ZELADORA	MARCIA GOMES DA SILVA PEREIRA	96207603
374723	ZELADORA	MARIA CRISTIANE DAMA	83769319
376688	ZELADORA	MARIA CRISTINA CIPRIANO	3218578957
377591	ZELADORA	MARIA DE LOURDE ROMEIRO CIPRIANO	76433100
377060	ZELADORA	MARIA GISELI DA LUZ PASCUAL	110026366
377316	ZELADORA	MARIA GLEICIANE ALBUQUERQUE FERRER	8019742913
374856	ZELADORA	MARIA NATÁLIA CAVALCANTE SIMÕES	132688389
378014	ZELADORA	MARINALVA ISABEL MAGALHAES	772987
377434	ZELADORA	MARISA FULGÊNCIO DOS ANJOS	67332083
374801	ZELADORA	MARLI CRISTINA VIANA	87743870
374838	ZELADORA	MAYARA DA SILVA DURÃES DA LUZ	474517111
374528	ZELADORA	MELISSA ROSADA ESCRUZIATO	75631022
374650	ZELADORA	MICHELIANE DA SILVA PIERASSO	109945269
377630	ZELADORA	MONICA DE JESUS SANTANA	2177293472
377602	ZELADORA	NATALIA APARECI BANDEIRA	104698476
375647	ZELADORA	PATRICIA SILVA STUCHI	23002590
377080	ZELADORA	RAQUEL DE SOUZA SANTOS	142171090
375828	ZELADORA	RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA	79400181
377210	ZELADORA	ROSELI APARECIDA MAROLDI VALENCIO	41321539
377963	ZELADORA	ROSELI DE OLIVEIRA BORSARI	47429358
374436	ZELADORA	ROSELI FRANÇOZO SANTOS	9820
374717	ZELADORA	ROSEMEIRE FERNANDES DE OLIVEIRA	154595120
377092	ZELADORA	ROZILDA NICODEMO VOLPATO	41830514
375738	ZELADORA	SARA CRISTIANE PIMENTEL	47659134
374643	ZELADORA	SILVANA LÚCIA BALTAZAR	75896387
375969	ZELADORA	SILVANA MARIA MARQUEZONI	54713703
375972	ZELADORA	SIMONE MARIA MARQUEZONI	54713622
374670	ZELADORA	SIMONE SETIM	64631918
377905	ZELADORA	SIMONI APARECIDA ROMEIRO	9712692
377876	ZELADORA	SIMONI CAMARA DA SILVA	102296001
376307	ZELADORA	SIRLEI DA SILVA	69336450
376046	ZELADORA	SOZELI DE ALMEIDA GOUVEIA	73083990
375258	ZELADORA	STEFANIA MAIARA SILVA SOUZA	10469843
374440	ZELADORA	SUELEN CRISTINA VIANA	10772796
380102	ZELADORA	SUELEN ROSA DOS SANTOS	104492630
376704	ZELADORA	SUELENE FLORENTINO VENTURELLI	82972064
374496	ZELADORA	TATIANI CRISTINA DA SILVA	10752051
374569	ZELADORA	THAIS FELIX DE OLIVEIRA	136630865

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Aquisições futuras e eventuais de materiais elétricos para manutenção de bens imóveis, e manutenção da rede de iluminação publica, de forma fracionada, no município de Uniflor, estado do Paraná.

Valor Máximo: R$ 125.311,75 (Cento e Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Onze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Abertura: 30 de abril de 2019, ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 30 de Abril de 2019, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município:www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 12 de Abril de 2019.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 61/2016 – PMU. – Edital de Chamamento Público nº 002/2016.

REF.: Inexigibilidade nº 08/2016

PARTES: Município de Uniflor e a empresa: **UNICLIN – UNIFLOR CLINICA MÉDICA LTDA.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de procedimento de emergência em regime de disponibilidade médica para atender na UBS e pronto socorro do município.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Clausula Oitava, reajuste inflacionário de contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Oitava, em função do reajuste de acordo com a variação inflacionária no ano de 2018, do Contrato n° 61/2016-PMU, sendo o valor máximo para pagamento mensal de até R$ 55.886,81 (Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Um Centavos).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 29/03/2019

Alan Rogério Petenazzi

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 20/2019 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de 370 (trezentos e setenta) ovos de pascoa de 140g, para crianças da rede municipal de educação.

EMPRESA: Chocontelli – Ind. Comercio de Doces LTDA.

CNPJ: 03.562.593/0001-78

VALOR CONTRATADO: R$ 1.702,00 (um mil e setecentos e dois reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.014.12.361.0029.2260.339030.0000 RED. 370

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

PARANAPOEMA**, 09 de Abril de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 07/2019
b) PROCESSO Nrº - 21/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/04/2019
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGENS DA FROTA MUNICIPAL.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: MATEUS HERINQUE FREITAS SIERRA 10895547961

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor total
1	Micro Ônibus	70	Unid	R$ 81,00	R$ 5.670,00
10	Carro Baixo	200	Unid	R$ 34,50	R$ 6.900,00
11	Lavada de motor de carro	10	Unid	R$ 24,30	R$ 243,00
13	Lavada a seco carro baixo	20	Unid	R$ 106,00	R$ 2.136,00
14	Polimento simples carro baixo	10	Unid	R$ 56,00	R$ 560,00
					R$ 15.509,00

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
FORNECEDOR: MARIA ROSA FAUSTINO DE FARIAS 97583910978

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor total
2	Ônibus Grande	10	Unid	R$ 186,00	R$ 1.860,00
3	PA Carregadeira	5	Unid	R$ 174,00	R$ 870,00
4	Motoniveladora	5	Unid	R$ 188,00	R$ 940,00
5	Trator	5	Unid	R$ 66,00	R$ 330,00
6	Toyota	5	Unid	R$ 43,00	R$ 215,00
7	Amb. Grande	90	Unid	R$ 54,80	R$ 4.932,00
8	Retroscavedeira	8	Unid	R$ 128,00	R$ 1.024,00
9	Caminhão	20	Unid	R$ 114,00	R$ 2.280,00
12	lavada motor de caminhão e ambulancia	25	Unid	R$ 39,30	R$ 982,50
15	polimento simples vam/amblancia	15	Unid	R$ 129,00	R$ 1.935,00
16	lavada seco vam/ambulancia	15	Unid	R$ 171,00	R$ 2.565,00
					R$ 17.933,50

Paranapoema, 11 de Abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 7 / 2019
FORNECEDOR:	KUADRADUS INDUSTRIA E COM. DE ART. ESP. LTDA
CPF/CNPJ:	03.775.336/0001-14
CONTRATO:	25 / 2019
ASSUNTO:	Registro de preços, objetivando a compra de material esportivo para este Município.
ID. CONTRATO:	334
DATA DO CONTRATO:	12/04/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	14/04/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	22.721,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	22.721,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	12/04/2019 à 10/04/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	12/04/2019 à 10/04/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	DE acordo coma aquisição do material

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Lei nº 585/2019 de 10/04/2019

ALTERA A LEI Nº 567/2017 (PPA 2018-2021); A LEI Nº 575/2018 (LDO 2019), E **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NA LEI Nº. 583/2018 (LOA 2019) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores de Paranapoema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Leurides Sampaio Ferreira Navarro, Prefeita Municipal de Paranapoema, sanciono a seguinte Lei:

Lei

Art. 1 º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 567/2017, Plano Plurianual para o exercício de 2018-2021, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 2 º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 575/2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 3 º - Fica autorizado a incluir na Lei nº 583/2018, Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019, a despesa contemplada abaixo, que fica fazendo parte integrante desta Lei, independentemente de sua transcrição.

Art. 4º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 592.970,00** (quinhentos e noventa e dois mil e novecentos e setenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.004.00.000.0000.0.000. **04.004.15.451.0014.1.232.**		**SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO** **CONVÊNIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS**	
585 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.732,00
04.004.15.451.0014.2.215.		**SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS LIVRES**	
596 - 3.3.90.93.00.00	33743	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
04.004.15.452.0015.1.236.		**OBRAS – INFRA-ESTRUTURA URBANA**	
586 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
587 - 4.4.90.51.00.00	3504	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00
05.009.00.000.0000.0.000. **05.009.10.301.0019.2.297.**		**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS**	
594 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
595 - 3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.009.10.301.0048.2.224.		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012**	
593 - 3.3.90.39.00.00	3369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.014.00.000.0000.0.000. **06.014.12.361.0029.2.260.**		**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)** **TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO**	
590 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.014.12.361.0034.2.245.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FEDERAIS**	
592 - 3.3.90.30.00.00	33114	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.014.12.361.0034.2.246.		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS ESTADUAIS**	
591 - 3.3.90.30.00.00	33111	MATERIAL DE CONSUMO	13.900,00
06.014.12.365.0031.2.239.		**REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS LIVRES**	
588 - 3.3.90.30.00.00	3115	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
589 - 3.3.90.30.00.00	3118	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.010.00.000.0000.0.000. **08.010.08.244.0050.1.239.**		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL**	
597 - 3.3.90.32.00.00	33748	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.038,00
08.010.08.244.0050.1.240.		**FEAS - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD III**	
599 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
598 - 4.4.90.52.00.00	31750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
		Total Suplementação:	**592.970,00**

Art. 5º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964:

I – O superávit apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R$ 352.970,00.**
II - Os provenientes de excesso de arrecadação no valor de **R$ 240.000,00.**

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, em 10 de abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

Decreto nº 35/2019 de 12/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 585/2019 de 10/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 352.970,00 (trezentos e cinqüenta e dois mil novecentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
04.004.15.451.0014.1.232.		CONVÊNIO FEDERAL - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS - PROPOSTA 029762/2017	
585 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	37.732,00
04.004.15.451.0014.2.215.		SECRETARIA DE OBRAS - RECURSOS LIVRES	
596 - 3.3.90.93.00.00	33743	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.000,00
04.004.15.452.0015.1.236.		OBRAS – INFRA-ESTRUTURA URBANA	
586 - 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
587 - 4.4.90.51.00.00	3504	OBRAS E INSTALAÇÕES	58.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
05.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.009.10.301.0019.2.297.		ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APS	
594 - 3.3.90.30.00.00	3495	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
595 - 3.3.90.39.00.00	3495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
05.009.10.301.0048.2.224.		MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - RECURSOS LC 141/2012	
593 - 3.3.90.39.00.00	3369	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
06.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (NAT. ORÇAMENTÁRIA)	
06.014.12.361.0029.2.260.		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	
590 - 3.3.90.30.00.00	03107	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
06.014.12.361.0034.2.245.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS FEDERAIS	
592 - 3.3.90.30.00.00	33114	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.014.12.361.0034.2.246.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - RECURSOS ESTADUAIS	
591 - 3.3.90.30.00.00	33111	MATERIAL DE CONSUMO	13.900,00
06.014.12.365.0031.2.239.		REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS LIVRES	
588 - 3.3.90.30.00.00	3115	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
589 - 3.3.90.30.00.00	3118	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.244.0050.1.239.		FEAS - INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL	
597 - 3.3.90.32.00.00	33748	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.038,00
08.010.08.244.0050.1.240.		FEAS - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD III	
599 - 4.4.90.52.00.00	03000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
		Total Suplementação:	**352.970,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 12 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 37/2019 de 12/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 585/2019 de 10/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS	
08.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.010.08.244.0050.1.240.		FEAS - INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA PcD III	
598 - 4.4.90.52.00.00	31750	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	240.000,00
		Total Suplementação:	**240.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.4.2.8.99.11.02.00000000 Fonte: 1000 240.000,00
Total da Receita: 240.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA do Paraná, em 12 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARR
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LICITAÇÃO:	Pregão - 5 / 2019
FORNECEDOR:	ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME
CPF/CNPJ:	27.022.704/0001-11
CONTRATO:	28 / 2019
ASSUNTO:	Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, capoeira, capoterapia, artesanatos e esportes no município de Santa Inês
ID. CONTRATO:	337
DATA DO CONTRATO:	12/04/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	14/04/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	19.008,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	19.008,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	12/04/2019 à 10/04/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	12/04/2019 à 10/04/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com a execução dos serviços

CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N° 06/2019

Súmula: Dispõe sobre a prestação de contas do Incentivo financeiro para a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV Deliberação 062/2016 CEDCA/PR

O Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente – CMDCA, do Município de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei da Politica Municipal do Direito da Criança e do Adolescente (Lei 903/2014).

Considerando a deliberação nº 062/2016 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente –CEDCA/PR.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar, com ressalvas, a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo financeiro para a oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, relativa ao segundo semestre de 2018 (julho a dezembro de 2018).

Art.2º Aprovar a justificativa pelo saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor repassado.

Art.3º Aprovar o Plano de Providências apresentado pelo Órgão Gestor.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 12 de Abril de 2019.

Paulo Cezar Silvério
Presidente do CMDCA

CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua: Conde Francisco Matarazzo, nº 482 – Centro.
Fone: 44 33321398 Itaguajé- Pr.

RESOLUÇÃO Nº 05/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense IV Deliberação 38/2017 CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014, alterada para Lei 984/2017, de 25 de maio de 2018.

Considerando deliberação de plenária realizada em 12 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas FINAL do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Incentivo Família Paranaense IV, referente ao 2º semestre de 2018 (julho a dezembro de 2018).

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 12 de Abril de 2019.

Rita de Cassia Barbosa Carvalho Leal
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I Deliberação 058/2013 – CEAS/PR

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014, alterada para Lei 984/2017, de 25 de maio de 2018.

Considerando deliberação de plenária realizada em 12 de Abril de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do recurso repassado na modalidade fundo a fundo: Piso Paranaense da Assistência Social – PPAS I, relativa ao segundo semestre de 2018 (julho a dezembro de 2018).

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé, 12 de Abril de 2019.

Rita de Cassia Barbosa Carvalho Leal
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 032/2019
DATA: 01 DE ABRIL DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Alexandra da Silva de Almeida	Enfermeiro	02/01/2012	2018/2019	15/04/2019 a 14/05/2019
Ana Caroline dos Santos Rocha	Assistente Social	26/01/2015	2018/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Armando Cruz Pereira	Aux. De Serviços Gerais	01/04/1991	2018/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Dayane Conceição de Souza	Ass. Dir. Div. De Saúde	01/03/2017	2018/2019	12/03/2019 a 10/04/2019
Francivanda Ferreira Lima	Aux. De Enfermagem	07/01/2008	2018/2019	25/03/2019 a 23/04/2019
Gerson Alves da Silva	Vigia	01/02/2008	2018/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Glaucio Garcia da Silva	Aux. De Saneamento	01/04/1991	2018/2019	01/04/2019 a 30/04/2019
Renata Reguini de Paula Serafim	Professor	10/02/2016	2018/2019	02/04/2019 a 01/05/2019
Valdimila de Carvalho Bruning	Fisioterapeuta	07/01/2008	2018/2019	28/02/2018 a 29/03/2019

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de abril de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 036/2019

SÚMULA: Exonera a pedido a Senhora **CAMILA LIMA DA SILVA,** do Cargo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO** ,no Cargo Efetivo e dá outras providências.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema-Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ART. 1º - Fica **EXONERADA,** a pedido a servidora **CAMILA LIMA DA SILVA,** inscrita no CPF Nº 076.021.749-17 e CI RG Nº 10.387.506-4 PR, residente na Rua Jose Alfredo de Oliveira, 237, centro em Itaguaje-Paraná, do Cargo Efetivo de **PROFESSORA MAGISTÉRIO,** a partir de 01 de março de 2019.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita Municipal de Paranapoema, estado do Parana, 12 de abril de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 048/2019 de 11 de abril de 2019

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA O BIENIO 2019/2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o início da Gestão Administrativa 2017/2020.

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme segue:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Membros Titulares:
- **Elias Pereira da Silva Junior –** Representante do Departamento de Ação Social
- **Sueli Novakowiski dos Santos –** Representante da Saúde
- **Maria de Fatima da Silva Almeida –** Representante da Educação.

Membros Suplentes:
- **Milena Ferreira Guimarães –** Representante do Departamento de Ação Social
- **Sandra Reguine Borba –** Representante da Saúde
- **Jaqueline Sabater da Silva Guerra do Vale –** Representante da Educação

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membros Titulares:
- **Luana Letícia Victor** – Representante da APMF – Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May.
- **Marlene de Fátima Reguine** – Representante da APMF – Escola Estadual Padre Anchieta.
- **Maria Conceição Menezes** – Representante da Pastoral da Criança.

Membros Suplentes:
- **Mônica Geracina Paula** – Representante da APMF – Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May.
- **Suellen Mariana Moretto** – Representante da APMF – Escola Estadual Padre Anchieta.
- **Creide Aparecida Nunes –** Representante da Pastoral da Criança.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 11 DE ABRIL DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
Processo nº 042/2019

APrefeita do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **03 demaio,às 09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº **001/2019**na modalidade Tomada de Preços.
Prazo máximo para protocolar os envelopes**:03/05/2019 até as 08h30 horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação**Contratação de empresa para a Construção de Portais no Município e no Distrito, conforme Convenio do Governo Federal nº 846860-2017, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.**

FLORAI,11deabril de 2019.
FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE 5º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 049/2017 – MF.**

REF.: TOMADA DE PREÇOS**003/2017.**
PARTES: Município de Floraí e a empresa**MARCELO RICARDO FERREIRA – EIRELI.**
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico de vias urbanas, localizado em diversas ruas com recursos Ministério das Cidades.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/10/2019.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/04/2019.

Edna de Lourdes CarpinéContin
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE 1º ADITIVOPRAZO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 46/2018– MF.**

REF.: Pregão Presencial nº. 024/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de FLORAÍ, quer para desempenhar atividades de cunho administrativo ou para prestar serviços relacionados ao Município, que necessitem de deslocamento em missão oficial, no desempenho de suas atribuições

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 17/04/2019 A 17/04/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:12/04/2019**.**

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a dispensa de licitação n° 12/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 12/2019	
Contratada: ROMILDO DA SILVA – SERRALHERIA ME	CNPJ: 14.666.037/0001-68
Objeto do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE MANTA DE VEDAÇÃO PARA O TELHADO DO GINÁSIO DE ESPORTES URBANO PEDRONI.	
Valor: R$ 10.450,00	
Data de assinatura: 04/04/2019	
Dotação orçamentária: 06 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 06.04DIVISÃO DE ESPORTES 27.812.0006.2.034 Manutenção das Atividades da Divisão de Esportes 3.3.90.30.00.00.00Material de Consumo	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 04 DE ABRIL DE 2019.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 42/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.**

OBJETO: Seleção de preços para Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Floraí/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio.

VALOR: R$311.997,00(trezentos e onze mil, novecentos e noventa e sete reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12/04/2019 à 12/04/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 12/04/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 056/2019

SÚMULA – Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidora Municipal na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º. Conceder a Progressão Vertical de Elevação de Nível da servidora municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, conforme tabela abaixo.

NOME DO SERVIDOR	SITUAÇÃO		ELEVAÇÃO	
	Magistério		Pós Graduação	
	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	CLASSE
Geisiele da Silva	I	0.1.2	III	0.1.2

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com os efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2019.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 008/2019

O Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, convoca a pessoa abaixo relacionada para comparecer – no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, **munida de cópias xerográficas** dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovada no **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2017**, realizado em 28.01.2018.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0019202129	VITOR HUGO BARILI CASARIM	12º

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0055401129	MARLENE CRISTINA COMENDA FELIX	7º

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
0041503129	CARLOS ANDRÉ COCCIA	2º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da ultima eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 12 dias do mês de abril de 2019.

ROSELI APARECIDA LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal
Matricula Funcional: 07

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 38/2019 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2019
PARTES: Município de Floraí e a empresa:**ROMILDO DA SILVA – SERRALHERIA ME**
OBJETO:contratação de empresa para instalação de manta de vedação para o telhado do Ginásio de Esportes Urbano Pedroni.
VALOR: R$. 10.450,00 (dez mil quatrocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/04/2019 à 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:04/04/2019.

Edna de Lourdes CarpineContin
Prefeita Municipal em exercício

PORTARIA Nº 031/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, abaixo discriminados, férias regulamentares.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Claudina Rodrigues de Souza	05/04/18 à 04/04/19	05/04/19 à 04/05/19
Fernanda Rodrigues Padovani	01/04/18 à 31/03/19	01/04/19 à 30/04/19
Daniely de Santi Rampazzo	01/04/18 à 31/03/19	01/04/19 à 30/04/19
Onofre João dos Santos	01/08/17 à 31/07/18	07/03/19 à 05/04/19
Tainá Celoria Bortoluzzi	25/03/18 à 24/03/19	03/04/19 à 02/05/19
Luzimar Feltrin	09/04/18 à 08/04/19	09/04/19 à 08/05/19

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 11 dias do mês de abril de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Deptº. de Pessoal

PORTARIA Nº 032/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder a Servidora Pública Municipal**: APARECIDA NILZA PERON DA SILVA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Professora**, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO,*** referente o período aquisitivo de 2012 a 2016, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruítivo de **15 de abril de 2019 a 13 de julho de 2019,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de 14 **de julho 2019.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 11 dias do mês de abril de dois Mil e dezenove.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal
ROSELI APª. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 10/2019 - PR
CNPJ: 75.731.000/0001-60 RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 177 C.E.P.: 87185-000 - Floraí - PR	Processo Administrativo: 29/2019 Processo de Licitação: 29/2019 Data do Processo: 11/03/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 29/2019
b) Licitação Nr.: 10/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 12/04/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: Seleção de preços para Contratação de Agente de Integração especializado em administrar programas de estágio para intermediar a realização de estágio remunerado, no âmbito do Município de Floraí/PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de Educação Superior, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de Bolsa de Estágio

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desto (%)	Total dos Itens
- 000069 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA DO	4	0.0000	311.997,00
	4		311.997,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.070.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (48), 2.022.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (186), 2.029.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (248), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (260), 2.037.3.3.90.39.00.00.00.00.00 (307)

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 033/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora Pública Municipal: **SANDRA REGINA PERES CARRILHO**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** para responder pelo cargo de Chefe da Divisão de Licitação, compras e Patrimônio em conformidade com o anexo IX, da lei Municipal Nº 1.333/2013, com seus efeitos financeiros retroativos, a partir de 01 de abril de 2019.

Art. 2º - Revogar a Partir da presente data a Portaria nº 55/2015 de 23/10/2015.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 12 dias do mês de abril de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI ALVES LEITE MOLINA
Deptº de Pessoal

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 28/2018 – MF.**
REF.: Pregão Presencial nº. 21/2018.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **LIGA DE FUTEBOL DE NOVA ESPERANÇA - inscrita** no CNPJ nº **75.472.746/0001-05**
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de arbitragem para o município de florai.
VALOR DO ADITIVO: R$ 10.785,00 (dez mil, setecentos e oitenta e cinco reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/04/2019 A 10/04/2020.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 05/04/2019.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal em Exercício

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da da prestação de contas referente ao 2º semestre/ 2018, da execução financeira do Incentivo Adesão Espontânea Família Paranaense – Deliberação 066/2017 – CEAS-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre/2018, sendo esta a prestação de contas final da execução financeira do recurso- Incentivo Adesão Espontânea Família Paranaense – Deliberação 066/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS-PR, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Eliana R. Mantovani
ELIANA RONCA MANTOVANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao 2º semestre/ 2018, da execução financeira do Incentivo Benefício Eventual – Deliberação 065/2017 – CEAS-PR

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORAÍ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.362 de 17 de julho de 2014, e;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião Ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre/2018, sendo esta a prestação de contas final da execução financeira do recurso - Incentivo Benefício Eventual – Deliberação 065/2017 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná - CEAS-PR, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Eliana R. Mantovani
ELIANA RONCA MANTOVANI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas referente ao 2º semestre/ 2018, da execução financeira do Incentivo FIA/ SCFV – Deliberação 066/2017- CEDCA-PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e Lei Municipal nº 1374 de 26 de abril de 2015; e,

CONSIDERANDO a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida na reunião ordinária realizada no dia 10 de abril de 2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a prestação de contas do 2º semestre/2018, sendo esta a prestação de contas final da execução financeira do incentivo FIA/ SCFV – Deliberação 066/2017 do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA-PR, que integra esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 10 dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Andressa Cristina Matera
ANDRESSA CRISTINA MATERA
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 25/2019 Pregão - 8/2019

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 25/2019
b) Licitação Nrº : 8/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/04/2019
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PARA ESCOLAS E DIVERSOS DEPARTAMENTOS NO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS.

VALDAIR VIEIRA DOS ANJOS & CIA LTDA - CNPJ 07.887.585/0001-52

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.122.0005.2.003. - Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete
04.131.0005.2.004. - Diretoria de Comunicação Social
04.122.0002.2.011. - Manutenção da Diretoria de Recursos Humanos
20.606.0015.2.056. - Manutenção das atividades da Agricultura em Geral
04.123.0003.2.014. - Manutenção das atividades de tributação e arrecada
12.365.0007.6.022. - Manut. das atividades de educação infantil - 10%
12.365.0007.6.022. - Manut. das atividades de educação infantil - 10%
12.361.0007.2.017. - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação
12.361.0007.2.018. - Manut. das atividades do ensino fundamental - 10%
12.361.0007.2.019. - Manut. das atividades do ensino fundamental - 25%
12.361.0007.2.021. - Manut. das atividades do ensino fundamental - conv
12.361.0007.2.024. - Manut. das atividades de transporte escolar - 10%
12.361.0007.2.027. - Manut. das atividades de transporte escolar -rec.
13.392.0008.2.073. - Manutenção das Atividades Culturais
27.812.0020.2.072. - Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar
12.306.0007.2.030. - Manut. da Assessoria de Merenda Escolar

Valor Total Homologado - RS97.500,00
SANTA INES, 12 de abril de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

Decreto nº 30/2019 de 08/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1154/2019 de 02/04/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.085,89 (oitenta e quatro mil e oitenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO	
08.003.08.244.0010.2.032.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
539 - 3.1.90.11.00.00	3934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.864,88
540 - 3.1.91.13.00.00	3934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.305,12
544 - 3.3.90.30.00.00	33934	MATERIAL DE CONSUMO	5.435,89
541 - 3.3.90.30.00.00	3934	MATERIAL DE CONSUMO	2.653,42
543 - 3.3.90.30.00.00	3940	MATERIAL DE CONSUMO	5.665,93
545 - 3.3.90.39.00.00	33934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.754,67
542 - 3.3.90.39.00.00	3936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.806,47
550 - 3.3.90.93.00.00	33934	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	302,73
526 - 4.4.90.52.00.00	33934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.107,09
525 - 4.4.90.52.00.00	33772	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189,69
		Total Suplementação:	**84.085,89**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo , Estado do Paraná, em 08 de abril de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE

#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 29 de abril do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e sem reajuste para seleção das melhores propostas para contratação de empresa no ramo de montagem e desmontagem em estruturas de uso temporário, como: camarote, hall, arena, palco, gerador e banheiro químico; para evento de cavalgada e rodeio no Parque de Eventos Atilio Siroti neste Município de Atalaia - PR.

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, observado o disposto no inciso II e III do artigo 49[1] da **Lei Complementar nº 123**, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Federal nº 12.305/2010.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 09 de abril de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

[1] **Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:**
-II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 625/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.804/2018 de 20/12/2018 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2019 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2019, crédito adicional suplementar no valor de R$ 621.949,28 (Seiscentos e vinte e um mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.001		**DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
08.001.12.361.0010.2018		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL**	
4.4.90.52.00.00	3107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	79.329,00
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**	
08.005		**DIVISÃO DO ESPORTE E LAZER**	
08.005.27.812.0013.2022		**DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER**	
3.3.90.30.00.00	3556	MATERIAL DE CONSUMO	9.304,28
3.3.90.31.00.00	3556	PREMIAÇÕES CULT. ARTÍST. CIENT. E DESPORTIVAS	4.000,00
09		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
09.001		**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**	
09.001.10.301.0007.2024		**DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE**	
4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.209,90
4.4.90.52.00.00	3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	261.106,10
09.001.10.301.0007.2025		**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
3.1.90.16.00.00	3494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
4.4.90.52.00.00	3500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
10		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**	
10.001		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.001.08.244.0008.2032		**DESENV. AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - SUAS**	
4.4.90.52.00.00	3940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	52.000,00
Total das Suplementações			**R$ 621.949,28**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito suplementar, ficam indicados os seguintes Superávits Financeiros:

Superávit Financeiro	**FONTE**	**VALOR**
- Transferências do Salário Educação – BB nº 13.193-8	107	79.329,00
- Transferências Lei Pelé nº 9615/98 – CEF nº 23.214-9	556	13.304,28
- Recursos Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	494	40.000,00
- Recursos Bloco de Investimento Rede Serv. Saúde – Portaria 204/2007 – BB nº 28.518-8	500	56.209,90
- Recursos Bloco de Investimento Rede Serv. Saúde – Portaria 204/2007 – CEF nº 496-7	500	120.000,00
- Recursos Bloco de Investimento Rede Serv. Público de Saúde	518	261.106,10
- Recursos Bloco de Financiamento da Gestão do programa Bolsa Família	940	52.000,00
Total do Superávit Financeiro		**R$ 621.949,28**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
LICITAÇÃO:	Pregão - 7 / 2019
FORNECEDOR:	BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME
CPF/CNPJ:	20.510.631/0001-68
CONTRATO:	24 / 2019
ASSUNTO:	Registro de preços, objetivando a compra de material esportivo para este Município.
ID. CONTRATO:	333
DATA DO CONTRATO:	12/04/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	14/04/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	25.034,28
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	25.034,28
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	12/04/2019 à 10/04/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	12/04/2019 à 10/04/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	DE acordo coma aquisição do material

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 037/2019

Súmula: Nomeia Membros para Comissão municipal de Avaliação Técnica e dá outras providências.

O Sr. André Luís Bovo, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Municipal de Avaliação Técnica, referente ao Processo de Licitação n. º 37/2019 - Pregão Presencial n.º 17/2019, para emissão de parecer nos termos do Projeto Básico do Edital, sob a Presidência do primeiro designado:

I – Claudinéia Sossai Navarro – Secretária Municipal de Educação e Cultura;
II – Eliana Regina Sossai Moreno – Professora.

Art. 2º - Os membros da Comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 3º - Os trabalhos de que trata este Decreto serão prestados sem ônus aos cofres municipais, porém considerados de relevância pública.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

TERMO DE POSSE

Aos três (03) dias do mês de abril de 2019, compareceu na Divisão de Pessoal desta Prefeitura Municipal, a Sra. **TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO,** portador da Cédula de Identidade n.º 10.735.043-8 SESP/PR, domiciliado nesta cidade de São Jorge do Ivaí, deste Estado, para exercer as funções do Cargo de ZELADORA – 35 HORAS. Após haver prestado o compromisso de bem e fielmente cumprir as Constituições da União, do Estado e da Lei Orgânica do Município de São Jorge do Ivaí, bem como as Leis e Regulamentos, não medindo esforços para o bem do Município e do Regime de Trabalho, foi-lhe dado posse pelo Excelentíssimo Sr. **ANDRÉ LUÍS BOVO** Prefeito Municipal, que, para constar, lavrou-se o presente termo.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

TALYTA RAFAELA PARDO TURQUINO
Empossada

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 23/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 01/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **15 à 22 de abril de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VILMAR MARTINS DOS SANTOS	1.
JOSÉ ALENALDO SIMÃO GOMES	2.
FABIANO MOACIR DOS SANTOS	3.
ANDERSON PINTO DA SILVA	4.
ALMERINDO GALVÃO QUEIROZ	5.

CARGO – ZELADORA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSEFA CÍCERA DA SILVA	1.
SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA	2.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 24/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado final referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 19/2019, conforme abaixo discriminado:

CARGO – FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	CRITÉRIO DESEMPATE	NOTA	RESULTADO
01.01	FERNANDA DE SOUZA GIRALDO	---	35,00	1.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema - PR, 12 de Abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL N.º 23/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema – PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 01/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **15 à 22 de abril de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VILMAR MARTINS DOS SANTOS	1.
JOSÉ ALENALDO SIMÃO GOMES	2.
FABIANO MOACIR DOS SANTOS	3.
ANDERSON PINTO DA SILVA	4.
ALMERINDO GALVÃO QUEIROZ	5.

CARGO – ZELADORA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOSEFA CÍCERA DA SILVA	1.
SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA	2.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 12 de Abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	9 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
LICITAÇÃO:	Pregão - 5 / 2019
FORNECEDOR:	IMPACTO - EIRELI - ME
CPF/CNPJ:	05.306.560/0001-92
CONTRATO:	27 / 2019
ASSUNTO:	Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, capoeira, capoterapia, artesanatos e esportes no município de Santa Inês
ID. CONTRATO:	336
DATA DO CONTRATO:	12/04/2019
DATA DA PUBLICAÇÃO:	14/04/2019
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	55.708,80
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	55.708,80
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	12/04/2019 à 10/04/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	12/04/2019 à 10/04/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	De acordo com a execução dos serviços

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2019

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Professor de Educação Física	01	Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	1.241,35	25 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

PROFESSOR DE EDUCAÇAO FÍSICA
- **Descrição sintética**
- Orientar a aprendizagem do aluno ministrando aulas inerentes à sua profissão; treinamentos físicos e desportivos, exercícios de condicionamento físico, participar no processo do planejamento das atividades da escola e/ou do município; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem.
- **Descrição detalhada**
- Orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo do planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino e aprendizagem; contribuir com o aprimoramento de qualidade do ensino; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente os objetivos do plano curricular, formas de execução e situações de experiências, estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidade e carência do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos do atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observações de alunos; participar de reuniões, conselho de classe; atividades civis e extra-classe; coordenar área de estudo; integrar órgãos complementares da escola, atender a solicitação da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; executar outras tarefas afins.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **15 à 23 de Abril de 2019**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;
5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de nível superior em Educação Física, para o emprego oferecido neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão de Classe.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	20	40
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	05	10
D	Experiência profissional na área pública ou privada na disciplina específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				100

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 12 de Abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Especial

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 22/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 01/2019, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 07 de abril de 2019.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.20	VILMAR MARTINS DOS SANTOS	50,00	1.
01.07	JOSÉ ALENALDO SIMÃO GOMES	50,00	2.
01.33	FABIANO MOACIR DOS SANTOS	50,00	3.
01.17	ANDERSON PINTO DA SILVA	50,00	4.
01.36	ALMERINDO GALVÃO QUEIROZ	50,00	5.
01.60	AILTON BEZERRA SILVA	50,00	6.
01.41	MANOEL ROCHA CORDEIRO	50,00	7.
01.51	ELENO CASSIO PROFIRO DA SILVA	50,00	8.
01.12	CRISTIANO ALVINO DE SOUZA	50,00	9.
01.13	MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS	50,00	10.
01.03	ADEILDA PROFIRO DA SILVA	50,00	11.
01.01	RODRIGO PROFIRO DA SILVA	50,00	12.
01.29	TELMA FARIAS DE ARRUDA	50,00	13.
01.05	MÁRIO EDUARDO FERREIRA	50,00	14.
01.23	ANDREIA DA SILVA FAUSTINO	50,00	15.
01.30	DANIELE FERREIRA DE SOUZA	50,00	16.
01.48	CRISTINA DE OLIVEIRA	50,00	17.
01.62	JÉSSICA LEÃO FREDERIG	50,00	18.
01.63	MARCO ANTÔNIO DA SILVA	50,00	19.
01.15	PATRÍCIA SALES SOARES	50,00	20.
01.28	ANGÉLICA OLIVEIRA DA SILVA	50,00	21.
01.67	JULIANA FERREIRA SANTOS	50,00	22.
01.64	TAIRINE VASCONCELOS DE SOUZA	50,00	23.
01.43	CLARICE CONCEIÇÃO LIMA	50,00	24.
01.19	FRANCIELE IZA DA SILVA	50,00	25.
01.37	DENISE BEZERRA COSTA	50,00	26.
01.27	VANESSA CORDEIRO DE LIMA	50,00	27.
01.53	MATEUS BATISTA DE OLIVEIRA	50,00	28.
01.71	SIMONE ALCANTARA CORDEIRO	50,00	29.
01.04	BRUNA FERNANDA NAUFAL SOUZA	50,00	30.
01.16	MARCIA BURSI	50,00	31.
01.21	GILBERTO REIS	50,00	32.
01.02	WILSON RAIMUNDO DOS SANTOS	40,00	33.
01.24	JAQUELINE NUNES SOUZA	40,00	34.
01.56	ROSANA GOMES PEREIRA	30,00	35.
01.44	EDUARDA CAROLINE LIMA DE CASTRO	30,00	36.
01.31	ELAINE MEDEIROS BARBOSA	30,00	37.
01.06	ALESSANDRA JANDRE FEITOSA	30,00	38.
01.61	EDSON SOARES DA SILVA	20,00	39.
01.55	ISLANI CASSIA DUARTE FERREIRA	20,00	40.
01.38	CLAUDIA RAMOS OLIVEIRA PEREIRA	20,00	41.
01.59	GISLAINE DO NASCIMENTO SANTOS	20,00	42.
01.42	ALINE DE LIMA CASTRO	10,00	43.
01.54	VERGÍLIO MESQUITA DE OLIVEIRA	00,00	44.
01.22	SÉRGIO DE LIMA PEREIRA	00,00	45.
01.35	VANUSA BALBINO DA SILVA	00,00	46.
01.08	CRISTINA AP. DOS SANTOS CARVALHO	00,00	47.
01.18	ROSINEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA COSTA	00,00	48.
01.26	CRISTINA RAMALHO	00,00	49.
01.32	SUELI MARQUES DA COSTA	00,00	50.
01.34	MARIA ROSANGELA DA SILVA	00,00	51.
01.71	ROGÉRIO ROCHA NASCIMENTO	00,00	52.
01.09	FÁBIO CARNEIRO OLIVEIRA	00,00	53.
01.49	ANDRÉIA DA SILVA	00,00	54.
01.50	ELIANA APARECIDA DA SILVA	00,00	55.
01.68	LIDIANE BARREIRA SILVA	00,00	56.
01.40	ROSELAINE ALVES DELFINO	00,00	57.
01.45	ANA CLAUDIA DE PAULA	00,00	58.
01.69	BRUNO JHONATAN BRITO TEIXEIRA	00,00	59.
01.39	DANIELE BATISTA	00,00	60.
01.70	ALINE DA SILVA SANTOS	00,00	61.
01.14	MIELY DOS SANTOS COSTA	00,00	62.
01.11	ROSELAINE GOMES PEREIRA	00,00	63.
01.25	PAULA CORREIA DANTAS	00,00	64.
01.66	GISELE OLIVEIRA DA SILVA	00,00	65.
01.58	VANESSA NOGUEIRA DA SILVA	00,00	66.
01.10	ANDRESSA ALVES DA SILVA	00,00	67.
01.46	MISLAINE APARECIDA SENEN GOMES	00,00	68.
01.57	YAGO TAKESHI ALMEIDA IWASSE	00,00	69.
01.52	SUSANA APOLINÁRIO SANTOS	00,00	70.
01.65	FERNANDA OLIVEIRA COSTA	00,00	71.
01.47	GIOVANA KEMILY DA SILVA SOUZA	00,00	72.

CARGO – ZELADORA

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
02.04	JOSEFA CÍCERA DA SILVA	50,00	1.
02.07	SOLANGE BEZERRA DE QUEIROZ COSTA	50,00	2.
02.01	ROSANA NASCIMENTO BILIERO	50,00	3.
02.12	SOLANGE ALVES FERREIRA DE SOUZA	50,00	4.
02.09	ROSENY FONSECA DO PRADO	50,00	5.
02.03	JOICE XAVIER DA SILVA	50,00	6.
02.05	SANDRA GOMES GONÇALVES	50,00	7.
02.02	CRISTINA PROFIRO DOS SANTOS	50,00	8.
02.11	EMELINA APARECIDA CARNEIRO	30,00	9.
02.13	MARIA DO SOCORRO DANTAS PEREIRA	10,00	10.
02.06	CINTIA FEITOSA DOS SANTOS	00,00	11.
02.10	CARLA CRISTINA CHAVES	00,00	12.
02.08	HELLEN MICARLA MARQUES GERMANO	00,00	13.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 07 de abril de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Paranapoema - PR, 11 de abril de 2019.

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DECRETO Nº 38/2019

SÚMULA: Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Paranapoema – PR, nos termos da Lei Municipal nº 249/1999, de 04 de agosto de 1999, para o biênio de 2019/2021 e dá outras providências.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por **LEI**:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CMS/EMA,** do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, para o biênio de 2019/2021 nos termos da Lei Municipal nº 249/1999, de 04 de agosto de 1999, composto pelos seguintes membros e respectivas representações:

Governamentais:

REPRESENTANTES DO GESTOR:
Titular: Luiz Alves dos Santos
Suplente: João dos Santos Costa

REPRESENTANTES DO PRESTADOR:
Titular: Dr. Fernando Jorge Siroti
Suplente: Vera Lúcia Natércio Barbosa

REPRESENTANTES DO PROFISSIONAL DE SAÚDE:
Titular: Kelly Cristina Freitas Pereira
Suplente: Sônia Maria de Oliveira Ramalho

REPRESENTANTES DO TRABALHADOR DE SAÚDE:
Titular: Renata Alves Faciroli
Suplente: Alex Aparecido dos Santos Jorge

Representantes de Usuários – Não Governamentais:

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES RURAIS:
Titular: José Gonçalves da Silva
Suplente: Antônio dos Passos Neto

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DE INDÚSTRIAS CERÂMICAS:
Titular: Claudomiro Conceição Bezerra
Suplente: Rodrigo de Oliveira Batista

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA:
Titular: Geninza Correia Dantas
Suplente: Keyla Monique de Souza Bezerra

REPRESENTANTES DA APMF (ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E PROFESSORES):
Titular: Ana Paula Cavalcante de Lima
Suplente: Franciany Donato Frazatto

COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA:
Presidente: Ana Paula Cavalcante de Lima
Vice-Presidente: Geninza Correia Dantas
Secretária: Kelly Cristina Freitas Pereira
Tesoureiro: Luiz Alves dos Santos

CONSELHO FISCAL:
Sônia Maria de Oliveira Ramalho
Claudomiro Conceição Bezerra
Vera Lúcia Natércio Barbosa

Art. 2º - O mandato do referido conselho será de 02 (dois) anos.

Art. 3º - Torna-se sem efeito o Decreto nº 53/2017 de 08 de setembro de 2017.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Paranapoema, 12 de Abril de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

DECRETO Nº 010/2019

SUMULA: "Dispõe sobre o funcionamento da prefeitura municipal no feriado da sexta-feira santa (19/04/2019)".

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, prefeito do Município de Santa Inês, localizado no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei orgânica do Município, no que se refere o inciso VIII do Art. 46.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica considerado como ponto facultativo nas repartições públicas municipais o próximo dia 18 de abril ("quinta-feira santa").

Art. 2º. Fica mantido as atividades emergenciais e essenciais ao município, eventualmente necessárias.

Art. 3º. Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 011/2019

SUMULA: NOMEIA OS MEMBROS DA DIRETORIA DO CONSELHO DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA INÊS, NA FORMA DELIBERADA EM ASSEMBLÉIA PRÓPRIA**.**

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, prefeito do Município de Santa Inês, localizada no estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela lei
Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142/90, art. 56, Inciso 5º, e daResolução 33/93 e 333/03, dir. 3º II do Conselho Nacional de Saúde.

DECRETA

ART. 1º - Fica nomeada através deste ato os membros ea Diretoria, abaixo nomeados do Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Inês, para o período de 11/04/2019 a 11/04/2021, na forma deliberada em assembleia Geral e conforme disposições estatutárias vigentes do respectivo Conselho**.**

DIRETÓRIA EXECUTIVA:

PRESIDENTE: ANTONIO CORREA PINTO
VICE-PRESIDENTE: BRAUNER GALDIOLE BORGES
1ª SECRETÁRIA: ROSANGELA CANDIDO RODRIGUES
2ª SECRETÁRIA: LICERIA PEREIRA DA SILVA

MEMBROS TITULARES:

MARCOS ANTONIO CAMPONES
EDERLI CRISTINA BATISTA DE SOUZA
MARIA ALSENI DA SILVA FREISTAS
ALESSANDRA PEREIRA
ROSANGELA CANDIDO RODRIGUES
MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO
ANTONIO CORREA PINTO
ROSA MARTA PEREIRA
JOÃO PASCOA ALVES
JOSE ROBERTO DA SILVA
BRAUNER GALDIOLE BORGES
LICERIA PEREIRA DA SILVA

MEMBROS SUPLENTES:

JOÃO CANDIDO CARVALHO
MARIO TEODORO
CRISTIANE FERREIRA SOARES SANTOS
MARIA SINEIDE PESCE
CIMARA ANTUNES
CLEUZELI ALBUQUERQUE OLIVEIRA FRENESDA
CESAR ANTUNES
NEUZA CONSTATINO TEXEIRA
JUNIOR BIZOLLA DE MELO
RENATA CELIA ROBERTO
LILIANE TACIANA BRONDAINI VIEIRA
MARIA APARECIDA MOREIRA

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos desde a realização da Assembleia.
Santa Inês, ao decimo segundo dia do mês de abril de dois mil e dezenove.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 033/2019

Sumula: Nomeia servidor público municipal e dá outras providências.

O Senhor **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX do Artigo 46 da Lei Orgânica Municipal – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, o Senhor Maiki Santiago dos Santos, CPF nº 099.085.939-86, RG nº 128101292, para responder pelo Cargo CC3 – Gerente de Esportes e Lazer, nos termos da Lei nº 417/2017, a partir do dia 12 abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Inês, em 12 de abril de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 20/2019 Pregão - 5/2019

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 20/2019
b) Licitação Nrº : 5/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/04/2019
e) Objeto Homologado : Registro de preços para contratação de empresas especializadas, para ministrar aulas de dança, música, desenho artístico, capoeira, capoterapia, artesanatos e esportes no município de Santa Inês

==

IMPACTO - EIRELI - ME - CNPJ 05.306.560/0001-92

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Artesanatos em geral	horas	672,00	22,4000	15.052,80
oficinas de esportes em geral	horas	720,00	22,8000	16.416,00
Aulas de dança (Jazz/hip hop/street dance/dança de salão/zumba)	hora	336,00	25,0000	8.400,00
oficina de teoria musical e violão	horas	288,00	26,0000	7.488,00
Oficina de desenho artístico	HORAS	288,00	29,0000	8.352,00
			Total:	55.708,80

ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME - CNPJ 27.022.704/0001-11

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aulas de capoeira e capoterapia	HORAS	576,00	33,0000	19.008,00
			Total:	19.008,00

==

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes
08.244.0018.2.084. - Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania
08.244.0026.2.051. - Manut. de programas assistências - programa FNAS
08.244.0027.2.086. - Manutenção das atividades da Assessoria Adjunta

Valor Total Homologado - R$19.008,00
SANTA INES, 12 de abril de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 24/2019 Pregão - 7/2019

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 24/2019
b) Licitação Nrº : 7/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 12/04/2019
e) Objeto Homologado : Registro de preços, objetivando a compra de material esportivo para este Município.

==

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - ME - CNPJ 20.510.631/0001-68

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caneleira de futsal Material: Parte externa em 100% polipropileno; enchimento em 100% EVA; têxtil em 60% poliéster e 40% elastodieno. Ajuste: Tira elástica com velcro	OUM	30,00	45,0000	1.350,00
Rede Volei, Fio seda, reforço borda, cor verde, Ajuste de tensao e tamanho oficial.	OUM	3,00	87,9600	263,88
Troféu grande com base em polímero cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 65 a 75 cm.	OUM	25,00	100,0000	2.500,00
Kits para juiz de futebol de campo. Contendo 01 cartão vermelho, sem marcação, 01 cartão amarelo, sem marcação, 01 apito, 01 cordão para apito, 01 lápis	OUM	20,00	33,0000	660,00
Bolsa térmica para massagem, com bolsos laterais externos, porta Garrafas; alça para transporte. Material Poliéster estilo nylon. Dimensões: 42cm (C), 29cm (A), 21cm (L) Contendo: 2 bisnagas; 2 Garrafas D'Agua; 1 caixa de isopor.	OUM	3,00	127,0000	381,00
MEDALHA, MATERIAL METAL, COR DOURADA, DIÂMETRO 50 MM,	OUM	50,00	3,2000	160,00
BOLA FUTSAL, MATERIAL POLIURETANO, PESO CHEIA 350 A 380 G, CIRCUNFERÊNCIA 55 A59 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM COSTURA, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA, diversas cores	OUM	60,00	102,0000	6.120,00
BOLA OFICIAL DE VOLEI, MATRIZADA COM 16 GOMOS, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, CIRCUNFERÊNCIA 65-67CM, PESO 260-280 G	OUM	15,00	97,0000	1.455,00
KIT PARA TREINAMENTO DE AGILIDADE - Complemento: KIT COMPOSTO DE ESCADA, CONES TIPO CHINÊS E CONES DEMARCATÓRIOS PARA ELABORAR TREINAMENTO EM FORMA ESTAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DA AGILIDADE. CONTENDO OS SEGUINTES ITENS: 1 ESCADA AGILIDADE, COM 4,5 M DE COMPRIMENTO E 10 DEGRAUS REGULÁVEIS 6 CONES CHINÊS 6 CONES DEMARCATÓRIOS DE 24 CM DE ALTURA 1 BOLSA.	OUM	20,00	102,7500	2.055,00
Material fisioterapia, tipo bola lisa, material borracha natural, tamanho m. Característica adicional: 25 cm de diâmetro	OUM	40,00	26,0000	1.040,00
Tensor Elástico sem codigo Exercitador Elástico, em Látex Natural; Ideal para Exercícios Físicos de Reabilitação e Fortalecimento; Vendido em metro	OUM	10,00	38,0000	380,00
Cronômetro digital, em plástico, a bateria, resistente a água para uso em laboratório	OUM	3,00	45,0000	135,00
Bomba encher bola composição: tubo: policarbonato. haste: acrilato nitrílica butadieno estireno. t handle: polipropileno,fechos: acrilato nitrílica butadieno estireno.	OUM	6,00	20,9000	125,40
ANTENA REDE VOLEI - MATERIA-PRIMA: FIBRA DE VIDRO; DIMENSOES: 1,80M ALTURA X 1CM ESPESSURA; COR: BRANCA E VERMELHA;	OUM	4,00	65,0000	260,00
Troféu Dimensões Aproximadas: Altura Total: 19,5cm Altura da Base: 5 cm Largura da Base: 7,5 x 7,5cm Descrição: Composição: ABS, sendo a copa pintada em dourado. Base preenchida em gesso; Acompanha plaquinha para gravação.	OUM	20,00	24,7000	494,00
Troféu pequeno com base em polímero, cones metalizados em forma de pirâmide, estatueta metalizada a escolher, plaqueta em latão para gravação, tam. 20 a 30 cm"	OUM	30,00	45,0000	1.350,00
MEDALHA – material: metal/ cor: prata, diâmetro: 40mm	OUM	50,00	2,8500	142,50
MEDALHA, MATERIAL METAL, COR BRONZE, DIÂMETRO 50 MM,	OUM	50,00	3,2500	162,50
Luva para goleiro Palma : Com Látex sintético de alta qualidade Látex sintético Tamanhos de 7 a 11	OUM	30,00	80,0000	2.400,00
Bola de futebol de Campo. Material: Borracha, poliéster, tecnologia termotec, gomos termo soldados sem costura memória elástica instantânea (volta a forma original com grandes impactos) Puliuretano(PU),Câmara Airbility miolo slip system	OUM	30,00	120,0000	3.600,00
			Total:	25.034,28

KUADRADUS INDUSTRIA E COM. DE ART. ESP. LTDA - CNPJ 03.775.336/0001-14

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Kit de uniforme para futebol contendo 14 camisas manga curta, 1 camisa de goleiro manga longa, 14 calções e 14 pares de meiões. Todas camisas numeradas. Calções com cordão de regulagem na cintura; Meião com reforço no punho, composição em poliamida e algodão; 1 camisa de goleiro de manga longa, numerada, punhos nas mangas, poliéster. Camisas e calções em Poliéster. Tamanhos variáveis: 08 ao 16; P ao EG. Marca: Nice/MBS	OUM	6,00	1.104,0000	6.624,00
Uniforme Feminino/Masculino de vôlei - Jogo de camisa e calção padronizados próprio para a prática do desporto, com 12 (doze) unidades, malha confeccionada em Multifilamento de Poliéster com acabamento DRY, composição 100% poliéster, acabamento em DRY com amaciante para Hidrofilidade, título do fio Multifilamento 75/36 100% poliéster e gramatura em 130gr/m2 – em duas cores a serem definidas. Na parte da frente do uniforme ao lado esquerdo (camisa e calção) deverá conter a logo personalizada com 7x10cm a ser definida. Numeração das camisas deverá aparecer tanto na frente (tamanho reduzido) quanto atrás tamanho padrão) do uniforme	OUM	5,00	619,0000	3.095,00
Coletes Para Futebol. Composição: 100% Poliéster. Laterais com elástico. Dimensões aproximadas: G: 45 cm x 56 cm (Largura x Altura). Cores a serem definidas posteriormente.	OUM	60,00	12,0000	720,00
PARES DE REDES SOCIETY: TIPO CAIXOTE (5,2 METROS X 2,3 METROS X 1,0 RECUO SUPERIOR X 1,3 RECUO INFERIOR), DE NYLON, FIO TRANÇADO 6MM, MALHA 12X12	OUM	20,00	215,0000	4.300,00
Bola Oficial de Futebol de Campo, com 8 gomos, confeccionada com PU. Tamanho: 68 - 70 cm de diâmetro. Peso:410 - 450 g	OUM	60,00	97,2000	5.832,00
Uniforme masculino: Terno de futebol de campo (Camisa e calção poliesportivo), numerados, camisa gola redonda, confeccionados em tecido dry soft stretch 82% poliéster 18% elastano, com acabamento que proporciona rápida absorção do suor e equilíbrio térmico, tamanhos P, M e G (quantidades a serem definidas pelo solicitantes do ato da contratação). As escritas, cores e logomarcas serão definidas pelo solicitante, com garantia do fabricante contra defeitos de fabricação.	OUM	50,00	43,0000	2.150,00
			Total:	22.721,00

==

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
27.812.0020.2.072. - Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer
27.812.0020.2.072. - Manutenção das Atividades de Gerencia de Esporte e Lazer
Valor Total Homologado - R$22.721,00
SANTA INES, 12 de abril de 2019.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL